DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano IV N.º 783 | Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2022 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 02/02/2022

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **GESSICA FERREIRA DAS CHAGAS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **THEREZA CRISTINA VUICIK DOS SANTOS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **MAYARA FREIRE DOS SANTOS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **CRIS DA SILVA ROCHA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **SILVIA AMÉLIA PEREIRA FERNANDES SUN.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **SAYARA MARTINS DA CRUZ.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ISABELLE CRISTINA MOURA DE LIMA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **EMILY BEZERRA LINS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **LARA GABRIELLE DE SOUZA NEVES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **GILMARA MÔNICA MANFREDO DE LIMA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **LINCY ESTER DA SILVA PARENTE.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **DANIEL DANTAS MARINHO DE OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **TAYS DE ARAUJO GALLIO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **LÍVIA HOLANDA NUNES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ALESSANDRA SILVA DE LIMA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL

RESOLUÇÃO

Resolução OAB/AM 002/2022, de 26 de janeiro de 2022.

DESIGNA os advogados que menciona para comporem a Comissão Eleitoral da eleição dos membros da Diretoria da Subseção da OAB/AM de Manacapuru, para triênio 2022/2024.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 63 a 67 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), e no caput do art. 129 do Regulamento Geral do EAOAB, combinado com o art. 3°, § 1°, do Provimento n°

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

146/2011-CFOAB, com as alterações do Provimento 161/2014, observados os termos da Resolução nº 06/2021.

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Seccional adotada na Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE

DESIGNAR os advogados AMANDA GUIMARÃES PRAIA (OAB/AM nº 10761) **PRESIDENTE,** RICARDO DA CUNHA COSTA (OAB/AM nº 5737) **VICE-PRESIDENTE,** FUED CAVALCANTE SEMEM NETO (OAB/AM nº 10435) **VOGAL;** ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA (OAB/AM nº 5219) **VOGAL**; LENILSON FERREIRA PEREIRA (OAB/AM nº 13914) **VOGAL**; NAÍADE VICTÓRIA ARAÚJO RIBEIRO PERRONE (OAB/AM nº 9183) **VOGAL**; ELAINA LARISSE FRUTUOSO CESTARI DE LIMA, (OAB/AM nº 13633) **VOGAL**; GREYCE ELLEM ALVES MAIA CORREA (OAB/AM n° 12874) **VOGAL** e ORANDLE REDMAN AMBROSIO (OAB/AM nº 10.646) **VOGAL**, para comporem a Comissão Eleitoral da eleição dos membros da Diretoria da Subseção da OAB/AM de Manacapuru, para triênio 2022/2024, que se realizará no dia 21 de março de 2022.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 26 de janeiro de 2022.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO OAB AMAZONAS 2022 – SUBSEÇÃO DE MANACAPURU

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO ESTADO DO

AMAZONAS, nos termos dos artigos 63 a 67 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos artigos 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Provimento nº 146/2011, com as alterações do Provimento 161/2014, observados os termos da Resolução nº 06/2021, todos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, e ainda para fins de atendimento aos termos do seu Regimento Interno, por sua Diretoria, convoca todos os advogados e advogadas inscritos na Seccional do Estado do Amazonas subseção Manacapuru, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação da eleição obrigatória institucional, para o triênio 2022/2024, dos membros integrantes da Diretoria da Subseção de Manacapuru da OAB/AM, de acordo com as disposições abaixo:

1. DA DATA E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES: as eleições ocorrerão no período contínuo de 08 (oito) horas, com início às 09 (nove) horas e término às 17 (dezessete) horas do dia 21 de março de 2022;

2. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO: As eleições realizar-se-ão, para os advogados e advogadas com domicílio profissional em Manacapuru no endereço abaixo relacionado:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I) Manacapuru: Sede da Subseção, com endereço à Av. Ribeiro Júnior, 303 - Centro, Manacapuru/AM;

2.1. É vedada a votação em trânsito, conforme artigo 134, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

2.2. A transferência de domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação do edital de abertura do período eleitoral, de acordo com o artigo 134, § 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, observado o disposto no artigo 10, do Estatuto da Advocacia e da OAB e ressalvados os casos do § 4º, do artigo 134, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e dos novos inscritos.

2.3. A votação dar-se-á por meio de urna manual.

3. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: Os advogados e as advogadas deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (física ou digital) ou um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Passaporte.

4. DO PRAZO E LOCAL PARA REGISTRO DAS CHAPAS: A partir do dia 03 de fevereiro de 2022, até 16 de fevereiro de 2022, serão admitidos registros de chapas completas, cujos pedidos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, subscrito pelo candidato a Presidente e por 02 (dois) outros candidatos, registradas mediante protocolo, no prazo referido neste edital, das 9h às 17h, pelo e-mail presidencia@oabam.org.br.

4.2. O registro deve conter, ainda, nome completo, nome social, nº de inscrição na OAB e endereço profissional de cada candidato, com indicação do cargo a que concorre, acompanhado das autorizações escritas dos integrantes da chapa, além dos endereços eletrônicos de todos os candidatos na chapa, através do qual serão feitas as intimações.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:

5.1. Para a Subseccional de Manacapuru/AM, a chapa deverá ser composta de 05 (cinco) integrantes da Diretoria, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário- Adjunto/Corregedor e Tesoureiro;

5.2. São vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa.

5.2.1. São admitidas a registro apenas as chapas completas, que deverão atender ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para candidaturas de cada gênero e, ao mínimo, de 30% (trinta por cento) de advogados negros e de advogadas negras, assim considerados o(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil que se classificam (autodeclaração) como negros(as), ou seja, pretos(as) ou pardos(as), ou definição análoga (critérios subsidiários de heteroidentificação).

5.2.2. O percentual das cotas raciais previsto no caput deste artigo será aplicado levando-se em conta o total dos cargos da chapa, e não por órgão como previsto para as candidaturas de cada gênero.

5.2.3. Os percentuais das cotas raciais e de gênero serão aplicados levando-se em consideração o total dos cargos da chapa, e não por órgãos.

5.2.4. Os percentuais exigidos para gênero e raça aplicam-se também às chapas das Subseções.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.2.5. Caberá à Comissão Eleitoral analisar e deliberar os casos onde as chapas informarem a inexistência ou insuficiência de advogados negros (pretos e pardos) e advogadas negras (pretas e pardas), com condições de elegibilidade a concorrer nas chapas, no percentual exigido.

5.2.6. No registro das chapas deverá haver a indicação dos(as) candidatos(as) aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secrtário-Geral, Secretário-Adjunto/corregedor e tesoureiro.

5.2.7. Somente integram a chapa os candidatos que preencham os requisitos previstos no artigo 131 c/c artigo 131-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e artigo 4º do Provimento nº 146/2011- CFOAB, observado, ainda, o disposto no artigo 5º do referido provimento.

6. As candidaturas devem obedecer, ainda, ao disposto no artigo 63, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei nº 8.906/94.

7. DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTAR APTO (A) A VOTAR: De acordo com o disposto no artigo 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 12, inciso VII, do Provimento nº 146/2011-CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, ou seja, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, a regularização da situação financeira dos advogados e das advogadas perante a OAB para torná-lo apto a votar. Determinam ainda o artigo 55, § 3º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o artigo 13 do Provimento nº 146/2011 - CFOAB, ser vedada a concessão de parcelamento de débitos a advogados e advogadas no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que, na hipótese de parcelamento, no prazo legal e condições estabelecidas, confere-se a condição de adimplente somente quando os advogados e as advogadas houverem quitado, à vista, ao menos 01 (uma) parcela, e não exista parcela em atraso, sendo considerado inadimplente aquele que, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas.

8. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação das chapas é de 03 (três) dias úteis, contados da publicidade, na imprensa oficial, bem como para a defesa, e de 05 (cinco) dias úteis para a decisão da Comissão Eleitoral.

9. DA COMISSÃO ELEITORAL: nomeados pela Resolução OAB/AM 002/2022 de 26 de janeiro de 2022, designa os membros integrantes da Comissão Eleitoral, que funcionará na Sala de Reuniões do 1º. Andar do Edifício Sede da OAB/AM, podendo adotar o formato híbrido de reunião, sob a presidência do primeiro: AMANDA GUIMARÃES PRAIA (OAB/AM nº 10761); em seguida; RICARDO DA CUNHA COSTA (OAB/AM nº 5737) FUED CAVALCANTE SEMEM NETO (OAB/AM nº 10435); ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA (OAB/AM nº 5219); LENILSON FERREIRA PEREIRA (OAB/AM nº 13914); NAÍADE VICTÓRIA ARAÚJO RIBEIRO PERRONE (OAB/AM nº 9183), ELAINA LARISSE FRUTUOSO CESTARI DE LIMA, (OAB/AM nº 13633), GREYCE ELLEM ALVES MAIA CORREA (OAB/AM n° 12874), ORANDLE REDMAN AMBROSIO (OAB/AM nº 10.646).

9.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de convocações das eleições, qualquer advogado pode arguir a suspeição de membro da Comissão Eleitoral, a ser julgada pelo Conselho Seccional, nos termos do art. 129, §2º, do Regulamento Geral.

10. OBRIGATORIEDADE DO VOTO: O voto é obrigatório para todos os advogados e advogadas inscritos (as) na OAB/AM subseção MANACAPURU, conforme artigo 134, caput, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, sob pena de multa equivalente no valor de 20% (vinte por cento) da anuidade, salvo ausência justificada por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da eleição, que será apreciada pela Diretoria do Conselho Seccional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/AM e que pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.oabam.org.br.

11.1. O término do período eleitoral dar-se-á com o a proclamação dos eleitos.

11.2. Os portadores de necessidades especiais precisam informar sua condição à OAB/AM no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do edital.

11.3. Todas as informações relativas às eleições serão divulgadas no sítio eletrônico www.oabam.org.br.

Manaus – AM, 26 de janeiro de 2021.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 059/2022.

DISPÕE sobre a Composição da Câmara Especial da OAB/AM, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

I. NOMEAR o(a) advogado(a) abaixo mencionado(a) para compor a Câmara Especial da OAB/AM triênio 2022/2024, na qualidade de Secretária Adjunta da Câmara Especial, a saber:

MARIA ELIRIANY MARTINS GOMES BISSOLI - OAB/AM 7432

II. NOMEAR os advogados abaixo mencionados para compor a Câmara Especial da OAB/AM triênio 2022/2024, na qualidade de Relator(a) da Câmara Especial, a saber:

JANE MARY LOPES ASSEF – OAB/AM 2912;

MARIZETE DE SOUZA CALDAS ABDALA — OAB/AM 6405;

LAURO AUGUSTO DE LIMA CAVALCANTI— OAB/AM 6343;

CAROLINA ALBUQUERQUE DO VALLE — OAB/AM 8112;

CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR – OAB/AM 9725;

EMMANUEL SOUSA VIANA – OAB/AM 12409;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY – OAB/AM 13266;

RODRIGO KEISON MONTEIRO DA SILVA – OAB/AM 14205;

GIOVANNA PREVIATTI RAMOS DE BARROS – OAB/AM 14503;

MARIA APARECIDA MAGALHAES VERAS – OAB/AM 14246.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 31 de janeiro de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 060/2022.

DISPÕE sobre a criação e composição da Comissão de Valorização e Inserção do Advogado no Mercado de Trabalho no Amazonas da OAB/AM, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados para compor a Comissão de Valorização e Inserção do Advogado no Mercado de Trabalho no Amazonas da OAB/AM, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

Presidente: EDSON PEREIRA DUARTE - OAB/AM 3702;

Vice-Presidente - ALESSANDRA DA SILVA CONTENTE – OAB/AM 7091;

Secretária - CHRISTIANNE DI FELÍCIO FERREIRA DA SILVA – OAB/AM 3631;

Membro – RAFAEL REIS PEREIRA – OAB/AM 7219;

Membro – AGENOR CORRÊA GRAÇA JUNIOR – OAB/AM 10375;

Membro – JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI – OAB/AM 5545;

Membro – DELIO CAVALCANTE DINIZ DE CARVALHO – OAB/AM 11900;

Membro – PEDRO NEVES MARX – OAB/AM A464;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Membro – **CAMILA DA SILVA CORADO BRAGA – OAB/AM 11996;**

Membro – **ISABELLE BENLOLO DE AZEVEDO – OAB/AM 11737;**

Membro – **BRUNO DE SOUZA CAVALCANTE – OAB/AM 2677;**

Membro – **CELSO RICARDO DE ALMEIDA FROTA – OAB/AM 3915;**

Membro **- LOUISE SAMPAIO SALDANHA – OAB/AM 9237.**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 31 de janeiro de 2022.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 001 – I/ 2022

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): NUBIA BATISTA PINHEIRO - **"NUBIA BATISTA PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".**

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada **"NUBIA BATISTA PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manaus, 14 de janeiro de 2022.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário-Adjunto

EMMNAUEL SOUSA VIANA

Relator(a)

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 112 – I / 2020

Feito: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Interessada: Dra. Lilian de Souza Atala - "LILIAN ATALA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA".

ACÓRDÃO

EMENTA: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE – DECISÃO PELA DISSOLUÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Câmara Especial opina pela DISSOLUÇÃO da sociedade "LILIAN ATALA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA". Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator em deferir o pleito.

Manaus, 27 de abril de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário-Adjunto

FERNANDO BORGES DE MORAES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 02/02/2022

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº 09/2022-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (Inscrição Principal):** Ademir Duarte De Moura, Adla Catia Dos Santos, Adriano Abreu De Santana, Alcione Bahia Araujo De Oliveira Martins, Ana Carine Dos Santos Lemos, Ana Elizabeth Rocha De Amorim, Anderson Conceição Santana, Anderson Dos Santos Sousa, Anderson Stefani Dias Santos, Andréia Cutódio Antônio, André Yuri Souza Dos Santos, Andressa Vitória Santana Garcia Soto Dos Santos, Annanda Oliveira Pires, Anny Caroliny Costa Argolo, Ana Paula Ferreira Barbosa Oliveira, Aureliano Quinto De Souza Neto, Breno Demetrius Assunção De Sousa, Bruna Almeida Santos, Bruna Stefanie Miranda Santos, Bruno Lima Previtera De Andrade, Caio Gabriel Sampaio De Oliveira, Caroline Da Silva Araujo, Caroline Da Silva Soares, Caroline De Oliveira, Catarina Ferreira Lima, Catiane Lopes Santana Oliveira, Dailson Martins Costa Junior, Davi Melo Bastos Guimaraes, Diego Antonio Ceu Dos Santos, Edmo Del Rei Lima, Elida Mendes Pereira De Oliveira, Elivam Pereira De Assunção, Emanuelle Monteiro Torres, Emerson Vinicius Andrade Leal, Erica Guedes Silva, Erik Lemuel Cirqueira Polon, Eurico Agostinho Santana Neto, Ezequias Jacobina Seixas, Fernanda Carvalho Gomes, Gabriela De Matos Viana, Geysa Christina De Sousa, Giulia Pereira Santos, Glésia Lisboa Silva, Helen Silva Da Cruz, Henrique Bispo Dos Santos, Higor Cardoso Silva, Imira Stefany Natividade Corrêa Cunha, Igor De Brito Pinheiro, Isabela Cerqueira Dos Santos, Isis Batista Medeiros Da Silva, Ítalo Sérgio Alcântara Dos Santos, Iure De Jesus Leandro, Jackson Carvalho De Oliveira, Jadson Pires Santos, Jainy Carvalho Da Silva, Janaina Santos De Andrade, Jean Santos Da Silva, João Victor Rodrigues Mafra, Joel De Melo Teixeira, Joilson De Oliveira Santos, Jose Jean Silva De Jesus, Jose Leonardo Rodrigues Ataide, José Leandro Costa Santos, Judson Farias De Macêdo Júnior, Julia Costa Carneiro, Juliana Seixas De Oliveira, Laís Guedes Santos Moraes Pereira, Larissa Azi Martinez, Larissa Carvalho De Mello, Larissa Machado De Carvalho Hormes, Leonardo Cerqueira Correia, Levi Jeiel Leal Pinto Oliveira, Lídia Beatriz Rocha Viana Lopes, Lilian Carvalho Da Silva, Loize Menezes Dos Santos, Lucas Daniel Vieira Mesquita, Luis Carlos Dos Santos, Luile Gadelha Pereira, Luiz Inacio De Souza Filho, Márcio Santos Alves, Maiara Ribeiro De Souza, Marcele Ruisch Santos, Marcus Paulo Figueredo Goes, Maria Luiza Masceno Santos, Mariana Ferreira Góes, Marise Dos Santos Chagas, Mauro Lucas Donato Barbosa, Mayara Amaral Carvalho, Myrelle Caroline Porto De Oliveira, Mônica Luiza Oliveira De Pinho, Natalia Oliveira Rêgo Da Silva, Nicolas Do Nascimento Santos, Nilson Braga Argolo, Nivia Maria Sousa De Santana, Patrícia Mendes Félix, Rafael Nobre Ribeiro, Rafaela Pinheiro Muniz Ferreira, Raphael Falcão Bastos, Ryan Sousa Dos Santos, Raphaela Brito Rocha Da Silva, Rivanda Silva Oliveira Assis, Rodrigo Machado Gurjão Alonso, Roberta Moraes Coutinho, Rodrigo Fagundes Moura, Rosaneide Nogueira Da Silva, Roseane Pena Mattos, Ruan Lucas Guimarães Pereira, Sabrina De Oliveira Marques, Silvia Patricia Carneiro De Almeida, Peterson Araújo Ribeiro, Stephanie Macedo De Oliveira Peixoto, Tauane Dos Santos Messias, Thaiane Silva Andrade, Thaís Fernanda De Oliveira Costa, Társis Evangelista Rocha, Thauan Ferreira Santos, Thiago Trindade Oliveira, Tiago Araujo Cardoso, Vitória Teixeira Novolina, Viviane Chicourel Hipolito Rodrigues, Walisson Pereira Barros, Wilson Oliveira Santos **B) Como ADVOGADOS (Inscrição Suplementar):** Amanda Ormundo Ribeiro, Bruno Augusto Sampaio Fuga, Dhebora Cristhina Silva Dos Anjos, Luiz

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Henrique Da Silva Cunha Filho, Rebeca Araújo Gomes, Renan Santana Mello, Sheila Gomes Ferreira Passos **C) Como ADVOGADOS (Inscrição Transferencia):** Diego Fonseca Alves **D) Como ESTAGIÁRIOS (Inscrição Estagiário):** Bruno De Lima Pereira, Fabio Roberto Mução Pureza, Júlia Muriel Santos Sampaio, Kauan Mota De Andrade, Maiara Evelin Almeida Fernandes Nascimento, Raquel Leal De Andrade, Thiago Severino Pires, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 01 de Fevereiro de 2022. Esmeralda Maria de Oliveira, Secretária-Geral.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 02/02/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 57/2022 – PRES/OAB-CE

"Nomeação de membros da Diretoria da Comissão de Direito Penitenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará."

Considerando necessidade de indicação de advogado(a) para compor o quadro de membros das Comissões da OAB/CE;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, *ad referendum* do Conselho Seccional da OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Nomear membros da Diretoria da Comissão de Direito Penitenciário da OAB/CE, nos respectivos cargos:

• Presidente: Marcio Vitor Meyer de Albuquerque – OAB/CE 13.099

• 1º Vice-presidente: Antônio Augusto Gurjão Barbosa Praxedes – OAB/CE 22.534

• 2º Vice-presidente: Jerônnico Cândido do Nascimento – OAB/CE 39.585

• Secretário Geral: Francisco Meira Barbosa Filho – OAB/CE 21.957

• Secretária Geral Adjunta: Júlia Barreto Damasceno – OAB/CE 37.262

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB Ceará

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA 58/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará e o Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar o Advogado Marcelo Muniz Baptista Viana – OAB/CE 25.225, para a função de Coordenador-Geral de Aperfeiçoamento Jurídico e Mentoria da Seccional Alencarina, vinculado à Diretoria Adjunta para a Jovem Advocacia da OAB Ceará, exercida nos termos do art. 109, § 1º do Regulamento Geral da OAB.

Publique-se

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB Ceará

Bruno Luís Magalhães Ellery

Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia da OAB Ceará

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 13/2022 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: MARIA JOELMA TEIXEIRA FEITOSA, GEORGE LUCAS ALVES CAVALCANTE, LOURENÇA FRANCISCA MARANHÃO DE LIMA, LARISSA MARIA CARLOS OLIVEIRA, LARYSSA RODRIGUES BRITO, ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MELO, FABIANA DOS SANTOS ALVES, PEDRO EMILIANO ALEXANDRE MOURA, ROGERIO CRISPIM DA SILVA, MARIA FABRICIA CALIXTO TEIXEIRA, LARA PINHEIRO GONÇALVES, FRANCISCO THIAGO LIMA SILVA, IZAURA HELENA NUNES LIMA, YURI ATANES MOTA E SOUZA, JOSE MOACIR DA COSTA JUNIOR, LIANA DE OLVIEIRA MOUSINHO, IVANA MELO LICINIO DE CARVALHO, ALINE MARIA TAVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, BÁRBARA ANNARA ABREU OLIVEIRA, MARYANNE AGUIAR DA SILVA, ELIOENAI PINHEIRO DE LIMA, JAMILA DE OLIVEIRA LOPES SANGALLI, MÁRIO KEMPES LACERDA PEREIRA FILHO, ANA CAROLINA RODRIGUES NERY, DIEGO LIMA DO VALE, FRANCISCO JORGE PEREIRA, JOSE ALBERTO DA SILVA ROCHA, RAPHAEL FEIJÃO ANDRADE, ANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA, GIERDSON FRANKLIN DE MOURA, LAYLA MYLENA DE ALENCAR VIEIRA SOUZA, RAQUEL SIMAO DO NASCIMENTO, STELLA NORONHA FEITOSA NEVES, ANA SOFIA CAVALCANTE ROCHA, MARIA MAIARA ALVES MARTINS, CRESO VAL MELO SOBRINHO, PRISCILLA FARIAS DE OLIVEIRA NOBRE AZEVEDO, GEYSON GOMES DA SILVA, LARISSA GOMES DE MENEZES, JOÃO ÉDER LIRA NOGUEIRA, EMANUEL DE JESUS BARBOZA DE SOUSA, BRUNO DAS CHAGAS SILVA, CIRELENA HOLANDA COSTA, HANDAL AMÉRICO BATISTA DE LIMA, ISABELLE SARMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FELIPE, BEATRIZ NOGUEIRA SOUSA, RAFAELA FRANÇA PINHEIRO, JOSEANE DE BRITO ALVES.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 02/02/2022

SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 2ª TURMA DO TED

De ordem da Secretária-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma do TED no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2019. 018252-3: Representante: Jose Avelarque de Gois – OAB/DF 0686; Alberto Elton de Gois – OAB/DF 30288; Juliana de Oliveira Bandeira – OAB/DF 42598. Representado: F. C. D. (Proc. Representado: Francisco Canindé Dias – OAB/DF 57707).

Brasília, 01 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 2ª TURMA DO TED

De ordem da Secretária-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art.

73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 2ª Turma do TED no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2019.004205-9: Representante: Fabio Costa Pereira (Proc. Representante: Francisco de Assis de Lima – OAB/PB 7430; Jean Rodrigues Lobo – OAB/GO 33665). Representado: F. P. S. (Proc. Representado: Francisco Pereira Serpa – OAB/DF 7437); Representado: R. D. C. (Proc. Representado: Rivayl Deonisio Das Chagas – OAB/DF 05373).

Brasília, 01 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SETIMA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 7ª TURMA DO TED

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 7ª Turma do TED no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo: 41498/2018. 07.0000.2017.020842-3: Representante: Altamir Santos Filho – OAB/DF 55249; Representado: A. C, M.S.C. (Proc. Representado: Marlucia Souza Chaves – OAB/DF 27445.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2022.002744-0

De ordem do Secretário-Geral Adjunto da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a). RODRIGO MARINHO TELLES DUTRA GONÇALVES**, **OAB/DF N. 66.864,** do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

seguinte despacho: *"Tendo em vista as circunstâncias da demanda, bem como a flagrante violação das prerrogativas da advocacia, DEFIRO cautelarmente a assistência requerida inaudita altera pars, para que a Douta Procuradoria de Prerrogativas e esta Diretoria da Comissão, tome todas as medidas cabíveis para cessar a ofensa as prerrogativas narradas na presente representação, conforme requerido na exordial itens (a), (b) e (c)nos termos do artigo 22 do Regimento desta Comissão."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022

Thatyana Dufrayer Pereira

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 02/02/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202103826. Repte A.O. (Procuradores: AUGUSTO OLIVEIRA- OAB/GO Nº 62.045). Repdo(as): O.F.P (Procuradores: OSMAR FERREIRA DE PAIVA- OAB/GO Nº 25.086). Juiz(a) Relator(a): Lorena Cristine Silva Martins. EMENTA: ACUSAÇÃO SOBRE CONDUTA PROFISSIONAL DE ADVOGADO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS. SIGILO PROFISSIONAL. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. 2. A representação precisa estar instruída com provas suficientes e inequívocas para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. 3. Ausência de dolo e prejuízo. 4. Qualquer meio de prova será admitido em juízo, é claro, com exceção daquelas obtidas por meios ilícitos, não ocorrendo em sigilo profissional fotos postadas em rede sociais. 5. A ausência de provas que possam consubstanciar infração ético disciplinar é de se julgar improcedente a representação com o consequente arquivamento do processo. 6. Representação julgada IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202103028. Repte OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): P.L.A.H (Procuradores: ANTONIO HIGINO DE OLIVEIRA- OAB/MA Nº 15.705). Juiz(a) Relator(a): Lorena Cristine Silva Martins. EMENTA: CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLINTELA. AUSENCIA DE PROVAS. INFRAÇÃO ETICO DISCIPLINAR IMPROCEDENTE. 2. É vedado ao advogado oferecer seus serviços advocatícios a clientes em potencial como se fosse uma mercadoria, desatenção que configura captação de clientela, infração prevista no art. 7º, do Código de Ética e Disciplina. A representação precisa estar instruída com provas suficientes e inequívocas para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. 3. A ausência de provas que possam consubstanciar infração ético disciplinar é de se julgar improcedente a representação com o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

consequente arquivamento do processo. 4. Representação julgada IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202100986. Repte J.A.F (Procuradores: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO- OAB/GO Nº 21.331). Repdo(as): F.V.S (Procuradores: FERNANDO VIEIRA DE SOUZA- OAB/GO Nº 33.200). Juiz(a) Relator(a): Lorena Cristine Silva Martins. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO DO ADVOGADO - DEVER ÉTICO DO ADVOGADO QUE ASSUMIR CAUSA SOB O PATROCÍNIO DE COLEGA- COMUNICAR-SE DA REVOGAÇÃO DOS PODERES. 2. Segundo o art. 14 do Código de Ética e Disciplina, o advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo plenamente justificável ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis. 3. Ao receber procuração em processo sob o patrocínio de outro colega, deve o advogado certificar-se da revogação dos poderes pelo cliente, da renúncia ou obter substabelecimento, sem reserva de iguais poderes. 4. Honorários que venham a ser fixados sucumbenciais ou contratuais, serão proporcionais ao trabalho efetivamente realizado por ambos os advogados. 5. Ausência de provas, dolo e prejuízo. 6. Representação julgada IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201912057. Reptes: CESAR BARROS FRANÇA, FAGNER MONTEIRO DA SILVA, RAPHAEL MILANEZ COSTA e NEREU GOMES DA SILVA JÚNIOR (Procurador: JESSICA NUNES DA SILVA OAB/MT N° 18272). Repdo: G. C. S. G (Procurador: GEANCARLUS DE SOUZA GUTERRE - OAB/GO Nº 35193). Juiz(a) Relator(a): Lorena Cristine Silva Martins. EMENTA: Acusação sobre conduta profissional de advogado. Inexistência de provas. Dever de urbanidade. Representação disciplinar não caracterizada. 1.A representação precisa estar instruída com provas suficientes e inequívocas para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. 2. O advogado observará, nas suas relações com os colegas de profissão, agentes políticos, autoridades, servidores públicos e terceiros em geral, o dever de urbanidade, tratando a todos com respeito e consideração, ao mesmo tempo em que preservará seus direitos e prerrogativas, devendo exigir igual tratamento de todos com quem se relacione. 3. A ausência de provas que possam consubstanciar infração ético disciplinar é de se julgar improcedente a representação com o consequente arquivamento do processo. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, havendo quórum suficiente para sessão, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação, com o consequente arquivamento do feito, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201911650. Reptes: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo: L.S.S (Procurador: LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO Nº 47.801). Juiz(a) Relator(a): Fernando Henrique Martins Cremonese. EMENTA: PUBLICIDADE ATRAVÉS DE VEÍCULO, CARRO DE SOM, DIVULGANDO NÚMERO DE TELEFONE E EXPRESSÃO INCOMPATÍVEL – Advocacia on line. FATOS APURADOS E COMPROVADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROFISSÃO. CULPABILIDADE DO REPRESENTADO. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. 1. Inobstante a argumentação do representado, os fatos narrados restaram comprovados de maneira a descumprir preceito do Código de Ética e Disciplina, em especial art. 40, II e III; 2. Divulgar banner em carro de som, contendo número de telefone e expressão de exercício de advocacia, não é conduta esperada de acordo com a norma ética; 3. Julgamento procedente por restar comprovado o cometimento de conduta anti-ética, pena de censura com conversão em advertência por meio de ofício reservado, ante a primariedade e bons antecedentes. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, por julgar procedente a representação, com aplicação da pena de censura convertida em advertência por ofício reservado, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201907061. Repte: IRACY SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MATEUS (Procurador: IRANI SEBASTIAO DE OLIVEIRA- OAB/GO Nº 52.488). Repdo: W.C.F (Procurador: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES- OAB/GO Nº 15.907). Juiz(a) Relator(a): Matheus Carvalho Soares De Castro. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS. APROPRIAÇÃO DE VALORES DESTINADOS ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS RECEBIDAS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE CONTAS. PREJUÍZO AO CLIENTE. EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS DE AGRAVANTES. PENAS DE SUSPENSÃO E MULTA CONFORME DETERMINA O ART. 37, INCISO I e II E ART. 39, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. 1. Advogado que recebe quantias de seu cliente à título de honorários advocatícios e de custas processuais, mas deixa o processo ser extinto por ausência de pagamento das referidas custas, bem como não presta informações nem contas dos valores recebidos, incide na infração disciplinar prevista no art. 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 2. Considerando a existência de circunstâncias agravantes diante do prejuízo causado ao cliente, da repercussão negativa na esfera Cível, além dos maus antecedentes é de se impor a sanção de suspensão de 06 meses, prorrogável até o cumprimento dos requisitos do §2º, do art. 37, do EAOAB (Súmula 02 do TED), cumulado com multa de 06 anuidades, por força do art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, I e II e art. 39, todos do EAOAB. 3. Representação julgada procedente com aplicação de sanção de suspensão e multa. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, julgar PROCEDENTE a representação, para, com esteio no art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, I e II, bem como o seu §2º e art. 39, todos da Lei Federal de nº8.906/94, condenar o representado à sanção de SUSPENSÃO do exercício profissional por 06 (seis) meses, sendo prorrogado até o cumprimento dos requisitos do art. 37, §2º, do EAOAB (Súmula 02 do TED), e (b) ao pagamento de MULTA correspondente a 06 (seis) anuidades, segundo as circunstâncias agravantes, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902082. Repte: JOSÉ DORIVAL DA SILVA. Repdo: A.V.M (Procurador: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA- OAB/GO Nº 26.306). Juiz(a) Relator(a): Matheus Carvalho Soares De Castro. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS. APROPRIAÇÃO DE VALORES DESTINADOS À DEPÓSITOS JUDICIAIS. AUSÊNCIA DE PROPOSITURA DA AÇÃO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE CONTAS. PREJUÍZO AO CLIENTE. EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS DE AGRAVANTES. PENAS DE SUSPENSÃO E MULTA CONFORME DETERMINA O ART. 37, INCISO I e II E ART. 39, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. 1. Advogado que recebe quantias de seu cliente à título de honorários advocatícios e parcelas para fins de consignação em pagamento, mas não propõe a ação judicial, bem como não presta informações nem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

contas dos valores, incide na infração disciplinar prevista no art. 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 2. Considerando a existência de circunstância agravante diante do prejuízo causado ao cliente, é de se impor a sanção de suspensão de 12 meses, prorrogável até o cumprimento dos requisitos do §2º, do art. 37, do EAOAB (Súmula 02 do TED), cumulado com multa de 10 anuidades, por força do art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, I e II e art. 39, todos do EAOAB. 3. Representação julgada procedente com aplicação de sanção de suspensão e multa. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, julgar PROCEDENTE a representação, para, com esteio no art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, I e II, bem como o seu §2º e art. 39, todos da Lei Federal de nº8.906/94, condenar o representado à sanção de SUSPENSÃO do exercício profissional por 12 (doze) meses, sendo prorrogado até o cumprimento dos requisitos do art. 37, §2º, do EAOAB (Súmula 02 do TED), e (b) ao pagamento de MULTA correspondente a 10 (dez) anuidades, segundo as circunstâncias agravantes, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201900107. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo: L.M.V (Procurador: LEONARDO MAGALHAES VALENTE- OAB/GO Nº 43.978). Juiz(a) Relator(a): Lydiane Furquim Ataides. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. VALORES RECEBIDOS EM NOME DE CLIENTE. RETENÇÃO INDEVIDA. LOCUPLETAMENTO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. Advogado que recebe valores em nome do cliente, deve repassar as verbas pertinentes ao cliente conforme estabelecido contratualmente, com a cristalina prestação de contas, sob pena de incorrer em infração ético-disciplinar passível de punição. 2. A comprovação e confissão de retenção abusiva de valores de cliente, macula os quadros da advocacia e comprova a pratica de infração ética disciplinar, tipificada no inciso XX, do artigo 34, do EOAB. 3. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e observado o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, acordam os Juízes da 6ª Câmara, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, aplicando-se pena de 02 (seis) meses de SUSPENSÃO, conforme inteligência do inciso I do Art. 37 do Estatuto da Advocacia e da OAB, devendo a referida suspensão perdurar até que satisfaça integralmente a devolução do valor devido, devidamente corrigido, cumulado com MULTA de 01 (uma) anuidade com fulcro no Art. 39 do EAOAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808907. Repte: ROSIANE RIBEIRO SOUSA (Procuradora: VIVIANE DE SOUZA MORGADO OAB/GO N° 19.980, RAFAEL DE SÁ SANTOS OAB/GO N° 39.601). Repdo(a): I. B. R (Procurador: FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES OAB/GO N° 14.680 e PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES OAB/GO N° 22.459). Juiz(a) Relator(a): Simone Rodrigues De Souza. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO DE VALOR PERTENCENTE AO CLIENTE. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. DESCLASSIFICAÇÃO. VIOLAÇÃO A PRECEITO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. 1. Configurado locupletamento de valores pertencente ao cliente, e ausência de prestação de contas com repasse tardio, ocorre o cometimento de infração disciplinar. 2. Advogado que permanece na posse de quantia devida ao cliente por pouco tempo e a restitui antes do término do processo disciplinar e devidamente acrescida de juros e correção monetária, tem a infração ética, desclassificada para violação a preceito do Código de Ética e Disciplina. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, havendo quórum suficiente para sessão, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar procedente a representação, para condenar o Representado, como incurso no artigo 12º. Código de Ética e Disciplina c/c artigo 36, II, do EOAB, para aplicação da pena

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de CENSURA, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201704545. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): E.C.S (Procurador: EDILSON CARVALHO SIQUEIRA OAB/GO N° 27.602) e E.G.L (EDDIÊ GOMES LIMA OAB/GO N° 26.821). Juiz(a) Relator(a): Jocelino Antônio Laranjeiras Neto. EMENTA: EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCOMPATIBILIDADE. O advogado que exerce cargo ou função de direção no âmbito da Administração Pública, assim entendido como aquele que não apenas tem função administrativa, mas também de representação institucional, atrai para si a incompatibilidade para o exercício profissional, devendo pedir o seu licenciamento. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e observado o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, acordam os Juízes Membros da 6ª Câmara, por unanimidade, julgarem procedente o presente PED em relação ao Representado, incurso no art. 34, I, do EOAB, aplicando-lhe a sanção disciplinar de Censura; e improcedente em relação ao Representado E. G. L. tudo nos termos do voto do Juiz Relator, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201704481. Repte: AMAURI FERNANDO VICENTE DIAS. Repdo: J. M. V (Procuradores: BRUNO OLIVEIRA RÊGO GUIMARÃES - OAB/GO Nº 26891, ROGÉRIO PEREIRA LEAL - OAB/GO Nº 15285, LUCIANA SILVA KAWANO - OAB/GO Nº 27858 e ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL – OAB/GO Nº 27743). Juiz(a) Relator(a): Matheus Carvalho Soares De Castro. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE DESÍDIA DO ADVOGADO. NÃO COMPROVAÇÃO. O ADVOGADO NÃO ASSUME À OBRIGAÇÃO DE RESULTADO, MAS DE MEIO. A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA AÇÃO JUDICIAL NÃO É CAUSA SUFICIENTE PARA RECONHECER A DESÍDIA DO REPRESENTADO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. 1. O advogado é indispensável à administração da Justiça, cumprindo-lhe exercer sempre o seu ofício em consonância com os valores que lhe são inerentes. 2. O advogado deve informar o cliente, de modo claro e inequívoco, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que poderão advir da demanda. 3. O papel desenvolvido pelo advogado não é de RESULTADO, mas de MEIO, de modo que não é possível assumir e garantir o resultado da demanda judicial, até porque, muitas das vezes, o resultado almejado pelo cliente dependerá de um ato judicial proferido por um TERCEIRO, na função judicante e SEM QUALQUER VÍNCULO com o advogado. 4. A improcedência dos pedidos da ação proposta não é causa ou motivo suficiente para reconhecer a desídia do representado. 5. Representação julgada IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201701863. Repte: LAZARA FLORENTINA ROSA. Repdo: L.F.S.A (Procuradores: LEILA FERNANDES DE SOUZA ALVES- OAB/GO Nº 8785), E.N.N (ELIAS NAVARRO DO NASCIMENTO- OAB/GO Nº 29.626). Juiz(a) Relator(a): Matheus Carvalho Soares De Castro. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE DESÍDIA DO ADVOGADO. NÃO COMPROVAÇÃO. O ADVOGADO NÃO ASSUME À OBRIGAÇÃO DE RESULTADO, MAS DE MEIO. AUSÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. 1. O advogado é indispensável à

administração da Justiça, cumprindo-lhe exercer sempre o seu ofício em consonância com os valores que lhe são inerentes. 2. O papel desenvolvido pelo advogado não é de RESULTADO, mas de MEIO, de modo que não é possível assumir e garantir o resultado da demanda judicial, até porque, muitas das vezes, o resultado almejado pelo cliente dependerá de um ato judicial proferido por um TERCEIRO, na função judicante e SEM QUALQUER VÍNCULO com o advogado. 3. O descontentamento com o resultado da ação judicial sem a comprovação de desídia pelo advogado não configura infração ético-disciplinar. 4. Representação julgada IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202009370. Repte: OAB/GO SEÇÃO. Repdo(as): F.N.S (Procuradores: CAROLINE PIRES MACIEL- OAB/GO Nº 48300). Juiz(a) Redator(a): Renata Reis De Lima. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO PROCESSO PENAL: IN DUBIO PRO REO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. NECESSIDADE DE PROVAS INEQUÍVOCAS. I – A simples representação, desacompanhado de qualquer prova, noticiando conduta antiética do advogado, por si só não autoriza a punição do profissional acusado, que se assenta em prova robusta e inequívoca. II - O processo Ético-Disciplinar aplica subsidiariamente a matéria insculpida na Legislação Processual Penal e o princípio “in dubio pro reo”, pelo que, existindo dúvidas sobre o cometimento da infração ou ausência de provas, o acusado deve ser absolvido. III - Representação improcedente, para absolver o Representado da acusação que lhes é feita, em razão da ausência de provas dos elementos ensejadores da caracterização da infração. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/GO, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202009274. Repte: OAB/GO SEÇÃO. Repdo(as): R.G (Procuradores: MÍRIAM DOMINGUES GHANNAM- OAB/GO Nº 15.869, LAURO MARCEL GHANNAM – OAB/GO Nº 46.246, RODOLFO MARCEL GHANNAM OAB/GO Nº 56.495). Juiz(a) Redator(a): Ricardo Baiocchi Carneiro. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTO LOCUPLETAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. 1. Inexistindo prova da existência de infração ético-disciplinar cometida pelo Representado, a improcedência da representação é medida que se impõe, em homenagem ao princípio da presunção de inocência. 2. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/GO, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202005694. Repte: OAB/GO SEÇÃO. Repdo(as): G.S.S.F (Procuradores: GIOVANNA SOUZA SILVA FERREIRA OAB/GO Nº 51.483). Juiz(a) Redator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: PUBLICIDADE NO STATUS DO WHATSAPP. MODERAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A adição de número próprio telefônico em imagem digital contendo o título “benefícios previdenciários”, divulgado no status do WhatsApp, não constitui infração ético disciplinar, exatamente porque todos aqueles que poderão visualizar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a publicação já possuem o telefone do advogado salvo em seu aparelho celular, pois tal ambiente virtual é visível apenas aos contatos de pessoas salvas no smartphone. 2. Limitada a tal público, de pessoas que já possuem o contato do advogado, a publicidade moderada não tem o condão de desiquilibrar as contratações e representar captação ilícita de clientela. 3. Havendo ausência de provas, inclusive, se houve visualização ou quem teria tido acesso à postagem, que pode não ter sido vista por nenhum dos contatos, a improcedência meritória se impõe. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do Voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002298. Repte: OAB/GO SEÇÃO. Repdo(as): M.V.N.C (Procuradores: MARIA VALDIRENE NERES CARLOS - OAB/DF Nº 42.612). Juiz(a) Redator(a): RAFAELLA BARBOSA COELHO PEIXOTO. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. SUPOSTA INFRINGÊNCIA AO §2º, DO ART. 10, DO EAOAB. NÃO COMPROVAÇÃO DE HABITUALIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. 1. Exige-se prova material da atuação em mais de 05 (cinco) processos anualmente, sem a devida inscrição suplementar, para que se configure a infração ética disciplinar estampada no art. 10, § 2º, Lei 8.906/94. 2. A simples listagem de ações judiciais não comprova, de maneira inequívoca, que a representada tenha, efetivamente, atuado nos processos de forma habitual. 3. Inexistindo prova da existência de infração ético-disciplinar cometida pela Representada, a improcedência da representação é medida que se impõe, em homenagem ao princípio da presunção de inocência. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/GO, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto desta relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201913630. Repte: REINALDO JOSÉ DE SANTANA (Procuradores MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE- OAB/GO Nº 5543, TÚLIO OLIVEIRA ESPÍNDOLA DUARTE – OAB/GO 30.860). Repdo(as): T.R.M.C (Procuradores: THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO- OAB/GO Nº 33.804). Juiz(a) Redator(a): Rafaella Barbosa Coelho Peixoto. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. RECEBIMENTO DE VALORES E AUSÊNCIA DE PROVA DE REPASSE AO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. I - Comete infração ético disciplinar de locupletamento o advogado que recebe valores em nome do constituinte e não lhe repassa. II – Ausência de comprovação de Prestação de Contas que se traduz em violação ético disciplinar. III - Representação procedente para aplicar ao representado a sanção de suspensão por 60 (sessenta) dias cumulada com multa de 01 (uma) anuidade. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/GO, acordam os integrantes da 5ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, a unanimidade, por conhecer da representação e julgá-la procedente aplicando ao representado sanção de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias cumulado com pena pecuniária no valor de 01 anuidade auferida da data de seu pagamento, nos termos do voto desta Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201900679.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): T.R.M.C (Procuradores: ALESSANDRA DA COSTA WARREN- OAB/GO Nº 51.844). Juiz(a) Redator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: PROCESSO CRIMINAL. INTIMAÇÃO. AUSÊNCIA DO ADVOGADO. ATIPICIDADE. IMPROCEDÊNCIA. 1. A falta de provas acerca da intimação válida do Juízo ao advogado obriga ao arquivamento da representação ética. 2. No processo criminal, a omissão do advogado quanto aos atos do processo não representa, por si só, infração disciplinar. 3. Improcedência que se impõem, à falta de elementos que evidenciem descumprimento dos deveres profissionais. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do Voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803906. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): Z.A.O.T (Procuradores: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ- OAB/GO Nº 13.618). Juiz(a) Redator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. INTIMAÇÃO PRÉVIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO PROFISSIONAL E MULTA. 1. A retenção de autos físicos por tempo superior ao permitido em lei, após a intimação formal para devolução e renitência ou omissão pelo advogado, é altamente reprovável, denigre a profissão e coloca em risco o Estado Democrático de Direito, a se utilizar o advogado de expediente antiético para prejudicar as partes ou o andamento do processo. 2. Representação julgada procedente para impor 3 (três) meses de suspensão e multa (1 anuidade). ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, obedecido o quórum de instalação, acordam os integrantes da Egrégia Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar PROCEDENTE a Representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803380. Repte: MARCIA GONÇALVES RODRIGUES. Repdo(as): F.A.M (Procuradores: FRANCISCO ALVES DE MELO- OAB/GO Nº 9858). Juiz(a) Redator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PROFISSIONAL PELA QUARTA VEZ. ABERTURA DE PROCESSO QUE APURA EXCLUSÃO PROFISSIONAL. 1. O advogado possui o dever ético de prestar contas ao cliente, devolvendo-lhe, tão logo possível, bens, valores e documentos recebidos no exercício do mandato, que se manifesta também pela controvérsia a respeito do percentual devido ao patrono. 2. Ocorrendo punições anteriores, a cumulação de multa se impõe à pena aplicada, ex vi art. 34, XX e XXI c/c art. 37, I, §§1º, 39, e 40, parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 3. A suspensão profissional perdura até efetiva prestação de contas e devolução corrigida de valores (art. 37, §2º), limitada a 5 anos (prescrição), na ausência de prestação de contas mandatária. 4. A quarta aplicação de suspensão profissional ocasiona a abertura de processo de exclusão ao profissional da advocacia. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do Voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202003864. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): F.A.M (Procuradores: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA MOITA- OAB/GO Nº 61.981). Juiz(a) Redator(a): Willer Carlos Lourenço Oliveira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ATUAÇÃO EM MAIS DE 05 (CINCO)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSOS. FALTA DE PROVAS DEVIDO PERDA DO OBJETO. NÃO CONFIGURADA INFRAÇÃO. 1. Inexistem provas de possíveis infrações que ferem o Estatuto. 2. Não há a devida comprovação da efetiva conduta irregular do representado. 3. O mero argumento descrito na representação não serve de supedâneo para caracterização de violação ético disciplinar. 4. Não havendo comprovação de prejuízos e que o vício oriundo desta representação, qual seja, não possuir inscrição suplementar, foi devidamente sanada, fazendo com que perdesse o objeto da presente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 8ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por Unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE a representação, declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002073. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): F.A.M (Procuradores: FLAVIA FERREIRA CUNHA - OAB/MG Nº 90.042). Juiz(a) Redator(a): Leandro Da Silva Borba. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA EFETIVA INTERVENÇÃO JUDICIAL DO ADVOGADO NO PROCESSO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. O fato de constar o nome do advogado cadastrado no sistema de informações processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem que tenha efetivamente praticado ato judicial em mais de cinco ações por ano, não configura habitualidade no exercício da profissão, não estando o advogado obrigado a inscrever-se de forma suplementar no Conselho Seccional da OAB. 2. Não havendo provas materiais da efetiva intervenção judicial em mais de cinco causas anuais no Estado de Goiás, sem inscrição suplementar, não há que se falar em infração ética-disciplinar 3. A ausência de provas cabais e o respeito ao princípio da presunção de inocência, impõem ao dever de absolver a representada. 4. Representação julgada IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO. VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação regimentais, ACORDAM os integrantes da 8ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a representação ética-disciplinar, por ausência de provas, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: nº 201912750. Repte: MILTON MARQUES DOS REIS (MURILO VINHAL RODRIGUES – OAB/GO nº 40.377). Repdo(a): J. A. O (Procurador: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA - OAB/GO n° 13574). Juiz(a) Redator(a): Valdely De Sousa Ferreira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR – LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM O CLIENTE – INFRAÇÃO CONFIGURADA – comete infração ética disciplinar o advogado que se locupleta de valores de cliente sem a realização dos serviços ou sem previsão contratual. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2016/03558, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade julgar procedente, a representação, aplicando ao representando a sanção de suspensão em todos território nacional pelo prazo de 180 dias (6) meses, bem como multa pecuniária de (4) quatro, anuidade, por inteligência do artigo 39 da Lei 8906/94, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

201905642, Repte: MAURICIO VIEIRA DE CARVALHO FILHO - OAB/GO Nº 28426 e JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO - OAB/GO Nº 26910 (Procurador: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA - OAB/GO Nº 4419). Repdo(a): L. C. L (Procurador: LÍVIA COSTA LIMA - OAB/GO Nº 38993). Juiz(a) Redator(a): Gabriela Pereira De Melo Teixeira. EMENTA: ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM PROCESSO PARA CONSEGUIR ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONCURSO PARA FRAUDAR A LEI. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. A assertiva da Representada de não ser casada com o cliente em demanda processual, com a finalidade de conseguir os benefícios da assistência judiciária e assim não pagar custas para distribuição no processo nem honorários de sucumbência, configura a infração de prestar concurso com a finalidade de fraudar a lei. A informação de meramente ter recebido do cliente as informações não faz sentido quando o cliente é marido da Representada, bem como divide a sala comercial com o mesmo. Comprovada a prática da infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso XVII do EAOAB. Representação procedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, em JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado, com aplicação de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: n° 201803532. Repte: MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA; Repdos: A. P. S. R. C (Procurador: AMELINA MORAES DO PRADO - OAB/GO Nº 29455) e A.G. R (Procuradores: LUCIANO DA SILVA BARROS e MURILLO HENRIQUE BRAZ JARDIM - OAB/GO Nº 48701). Juiz(a) Redator(a): Gabriela Pereira De Melo Teixeira. EMENTA: ABANDONO DE CAUSA. RECUSA EM ATENDER A CLIENTE. INTIMAÇÕES DESATENDIDAS. PROCESSO EXTINTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE. ABANDONO CONFIGURADO. COMPROVAÇÃO DE JUSTA CAUSA. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. Configura abandono de causa o não atendimento a intimações judiciais ocasionando o arquivamento sem resolução de mérito. Ainda que acometida por doença grave, a Representada deveria cuidar para que o processo que lhe fora confiado não ficasse abandonado. Comprovada a prática da infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso XI do EAOAB pela Primeira Representada. A Segunda Representada por sua vez comprovou não receber intimações do processo, não ter recebido honorários, bem como não ter nem mesmo acesso à cliente antes da reclamação, não se verificando a prática de nenhuma infração da sua parte. Representação procedente em relação à Primeira Representada e improcedente em relação à Segunda Representada. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em relação à Primeira Representada e IMPROCEDENTE em relação à Segunda Representada, tudo em conformidade com o relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: n° n° 201803334. Repte: JOHNATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS; Repdo: J. R. S. R (Procurador: GUILHERME SILVA RODRIGUES - OAB/GO Nº 35000) e J. S. A. P (Procurador: JESSYCA SUZYANNY ANDRADE PACHECO - OAB/GO Nº 48262). Juiz(a) Redator(a): Gabriela Pereira De Melo Teixeira. EMENTA: CAUSAR PREJUÍZO AO CLIENTE. AUSÊNCIA DE ESCLARECIMENTOS AO CLIENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. COMPROVAÇÃO DE AÇÃO SOB O MANDO DE EMPREGADOR. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE. O Representante comprovou ter sido levado a erro quanto contratou associação para limpar seu nome, assinando, sem saber termo de inexistência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de dívida que não correspondia à realidade. Evidenciado que a associação lhe causou prejuízo ao ser condenado no processo judicial a pagar multa por litigância de má-fé. A advogada que comprova ter agido sob o mando do empregador, sem o conhecimento da real situação de processo não comete falha ética. Comprovada a prática da infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso IX do EAOAB pela Segunda Representada e nenhuma falta ética pela Primeira Representada. Representação procedente em relação à Segunda Representada e improcedente em relação à Primeira Representada. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, com aplicação de censura, convertida em advertência em ofício reservado, em relação à Segunda Representada e IMPROCEDENTE em relação à Primeira Representada, tudo em conformidade com o relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: n° n° n° 201711560. Repdos: S. P. T (Procurador: STEPHANNIE DE PAULA TURRIONI - OAB/GO Nº 41684) e M. F. L (Procuradores: GIANCARLO VAZ VENTO OAB/GO Nº 9383 e GLADSTONE DE JESUS LIMA - OAB/GO Nº 14367). Juiz(a) Redator(a): Tiago Rosa De Oliveira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. NÃO COMPROVAÇÃO DE RETIRADA DOS AUTOS DA ESCRIVANIA. EXPOSIÇÕES DESCONEXAS. AUSÊNCIA DE PROVAS. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDENTE. 1. Alegações de autos judiciais que foram retirados da escrivaria sem as devidas comprovações de carga, bem como falta de comprovação de intimação pessoal e restauração de autos judicias não havendo assim prejuízo alegados na exposição inicial. Desconexão entre fatos narrados pela escrivã. Julgamento adstrito exclusivamente aos autos. 2. Ausência de provas e comprovações referente as exposições narradas. Ausência da prova de entrega dos autos por cópia do livro de cargas implica no reconhecimento do princípio do in dubio pro reo, absolvição que se impõe. Não comprovação de infração disciplinar tipificada no artigo 34, XXII, da Lei nº 8.906/94. 3. Representação improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: n° n° n° 202004101. Repte: JM DE OLIVEIRA PRUDENTE E CIA LTDA. (Procurador: JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA PRUDENTE); Repdo: J.P.R.T.C (Procurador: JOÃO PAULO ROMANO TRONCOSO CHAVES - OAB/GO Nº 34.505). Juiz(a) Redator(a): Jocelino Antônio Laranjeiras Neto. EMENTA: DESÍDIA. PROVA ROBUSTA. DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. A alegação de que o advogado foi desidioso ou mesmo que não utilizou a técnica adequada, exige prova robusta e efetiva ou, pelo menos, a demonstração de prejuízo processual e/ou às partes. Ausente a comprovação, a improcedência é medida impositiva. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e observado o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, acordam os Juízes Membros da 6ª Câmara, por unanimidade, julgarem improcedente a Representação em face do advogado João Paulo Romano Troncoso Chaves – OAB/GO 34.505, tudo nos termos do voto do Juiz Relator, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: n° n° n° 202104441. Repte: ANTONIO DA SILVA ALMEIDA REIS. Repdo: V.P.C (Procurador: VALDECY MEIRELES DO CARMO- OAB/GO Nº 15.669). Juiz(a) Redator(a): Fernando Henrique Martins Cremonese. EMENTA: REPRESENTAÇÃO INICIADA ALEGANDO AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATOS. FATOS ALEGADOS NÃO COMPROVADOS. NATUREZA DA RELAÇÃO SEM PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTADA. FATO ATÍPICO. TED NÃO É COMPETENTE PARA JULGAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA AFASTAR A CULPABILIDADE DA REPRESENTADA. IMPROCEDÊNCIA. ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS. 1. Inobstante a argumentação, os fatos narrados e imputados à representada, não decorrerem da atuação da mesma. A simples elaboração de contrato de compra e venda, de imóvel pertencente a espólio, que necessita ser inventariado, não são suficientes para configurar culpabilidade da representada, pela não consecução e finalização do inventário. 2. Eventual descumprimento do contrato particular de compra e venda, não dão azo para fundamentar cometimento de infração ético disciplinar da representada, que elaborou o termo. 3. Julgamento improcedente por não restar comprovado o cometimento de conduta anti-ética e dos fatos descritos não estarem vinculados à representada. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, por julgar improcedente a representação, com o arquivamento dos autos, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: n° n° n° 202000165. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo: V.P.C (Procurador: YDIARA GONÇALVES DAS NEVES- OAB/GO Nº 33.477). Juiz(a) Redator(a): Fernando Henrique Martins Cremonese. EMENTA: REPRESENTAÇÃO REALIZADA POR CLIENTE, ANTE INDÍCIOS DE LOCUPLETAMENTO. LEVANTAMENTO DE ALVARÁ. NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS. NÃO REPASSE DO NUMERÁRIO. INFRAÇÃO CONFIGURADA, APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO. CUMULADA COM MULTA ANTE AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E MAUS ANTECEDENTES. 1. Advogado que realiza levantamento de alvará e não repassa o valor à parte autora, incorre em infração ética disciplinar; 2. O repasse deve ser feito, acompanhado da imprescindível prestação de contas; 3. Aplica-se a pena de suspensão, por três meses, nos termos do art. 37, I, da Lei 8.906/94, cumulada com de multa de duas anuidades, ante as circunstâncias agravantes e maus antecedentes. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, por julgar procedente a representação, com aplicação de pena de suspensão e multa, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: n° n° n° 201911650. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo: L.S.S (Procurador: LUCIANO DE SOUZA SILVA- OAB/GO Nº 47.801). Juiz(a) Redator(a): Fernando Henrique Martins Cremonese. EMENTA: PUBLICIDADE ATRAVÉS DE VEÍCULO, CARRO DE SOM, DIVULGANDO NÚMERO DE TELEFONE E EXPRESSÃO INCOMPATÍVEL – Advocacia on line. FATOS APURADOS E COMPROVADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. CULPABILIDADE DO REPRESENTADO. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. 1. Inobstante a argumentação do representado, os fatos narrados restaram comprovados de maneira a descumprir preceito do Código de Ética e Disciplina, em especial art. 40, II e III; 2. Divulgar banner em carro de som, contendo número de telefone e expressão de exercício de advocacia, não é conduta esperada de acordo com a norma ética; 3. Julgamento procedente por restar comprovado o cometimento de conduta antiética, pena de censura com conversão em advertência por meio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de ofício reservado, ante a primariedade e bons antecedentes. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, por julgar procedente a representação, com aplicação da pena de censura convertida em advertência por ofício reservado, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202009370. Repte: OAB/GO SEÇÃO. Repdo(as): F.N.S (Procuradores: CAROLINE PIRES MACIEL- OAB/GO Nº 48300). Juiz(a) Redator(a): Renata Reis De Lima. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO PROCESSO PENAL: IN DUBIO PRO REO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. NECESSIDADE DE PROVAS INEQUÍVOCAS. I – A simples representação, desacompanhado de qualquer prova, noticiando conduta antiética do advogado, por si só não autoriza a punição do profissional acusado, que se assenta em prova robusta e inequívoca. II - O processo Ético-Disciplinar aplica subsidiariamente a matéria insculpida na Legislação Processual Penal e o princípio “in dubio pro reo”, pelo que, existindo dúvidas sobre o cometimento da infração ou ausência de provas, o acusado deve ser absolvido. III - Representação improcedente, para absolver o Representado da acusação que lhes é feita, em razão da ausência de provas dos elementos ensejadores da caracterização da infração. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/GO, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202009274. Repte: OAB/GO SEÇÃO. Repdo(as): R.G (Procuradores: MÍRIAM DOMINGUES GHANNAM- OAB/GO Nº 15.869, LAURO MARCEL GHANNAM – OAB/GO Nº 46.246, RODOLFO MARCEL GHANNAM OAB/GO Nº 56.495). Juiz(a) Redator(a): Ricardo Baiocchi Carneiro. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTO LOCUPLETAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. 1. Inexistindo prova da existência de infração ético-disciplinar cometida pelo Representado, a improcedência da representação é medida que se impõe, em homenagem ao princípio da presunção de inocência. 2. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/GO, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202005694. Repte: OAB/GO SEÇÃO. Repdo(as): G.S.S.F (Procuradores: GIOVANNA SOUZA SILVA FERREIRA OAB/GO Nº 51.483). Juiz(a) Redator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: PUBLICIDADE NO STATUS DO WHATSAPP. MODERAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A adição de número próprio telefônico em imagem digital contendo o título “benefícios previdenciários”, divulgado no status do WhatsApp, não constitui infração ético disciplinar, exatamente porque todos aqueles que poderão visualizar a publicação já possuem o telefone do advogado salvo em seu aparelho celular, pois tal ambiente virtual é visível apenas aos contatos de pessoas salvas no smartphone. 2. Limitada a tal público, de pessoas que já possuem o contato do advogado, a publicidade moderada não tem o condão de desiquilibrar as contratações e representar captação ilícita de clientela. 3. Havendo ausência de provas, inclusive, se houve visualização ou quem teria tido acesso à postagem, que pode não ter sido vista por nenhum dos contatos, a improcedência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

meritória se impõe. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do Voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002298. Repte: OAB/GO SEÇÃO. Repdo(as): M.V.N.C (Procuradores: MARIA VALDIRENE NERES CARLOS - OAB/DF Nº 42.612). Juiz(a) Redator(a): RAFAELLA BARBOSA COELHO PEIXOTO. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. SUPOSTA INFRINGÊNCIA AO §2º, DO ART. 10, DO EAOAB. NÃO COMPROVAÇÃO DE HABITUALIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. 1. Exige-se prova material da atuação em mais de 05 (cinco) processos anualmente, sem a devida inscrição suplementar, para que se configure a infração ética disciplinar estampada no art. 10, § 2º, Lei 8.906/94. 2. A simples listagem de ações judiciais não comprova, de maneira inequívoca, que a representada tenha, efetivamente, atuado nos processos de forma habitual. 3. Inexistindo prova da existência de infração ético-disciplinar cometida pela Representada, a improcedência da representação é medida que se impõe, em homenagem ao princípio da presunção de inocência. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/GO, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto desta relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022 Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201913630. Repte: REINALDO JOSÉ DE SANTANA (Procuradores MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE-OAB/GO Nº 5543, TÚLIO OLIVEIRA ESPÍNDOLA DUARTE – OAB/GO 30.860). Repdo(as): T.R.M.C (Procuradores: THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO- OAB/GO Nº 33.804). Juiz(a) Redator(a): Rafaella Barbosa Coelho Peixoto. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. RECEBIMENTO DE VALORES E AUSÊNCIA DE PROVA DE REPASSE AO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. I - Comete infração ético disciplinar de locupletamento o advogado que recebe valores em nome do constituinte e não lhe repassa. II – Ausência de comprovação de Prestação de Contas que se traduz em violação ético disciplinar. III - Representação procedente para aplicar ao representado a sanção de suspensão por 60 (sessenta) dias cumulada com multa de 01 (uma) anuidade. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/GO, acordam os integrantes da 5ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, a unanimidade, por conhecer da representação e julgá-la procedente aplicando ao representado sanção de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias cumulado com pena pecuniária no valor de 01 anuidade auferida da data de seu pagamento, nos termos do voto desta Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022 Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201900679. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): T.R.M.C (Procuradores: ALESSANDRA DA COSTA WARREN- OAB/GO Nº 51.844). Juiz(a) Redator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: PROCESSO CRIMINAL. INTIMAÇÃO. AUSÊNCIA DO ADVOGADO. ATIPICIDADE. IMPROCEDÊNCIA. 1. A falta de provas acerca da intimação válida do Juízo ao advogado obriga ao arquivamento da representação ética. 2. No processo criminal, a omissão do advogado quanto aos atos do processo não representa, por si só,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

infração disciplinar. 3. Improcedência que se impõem, à falta de elementos que evidenciem descumprimento dos deveres profissionais. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do Voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803906. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): Z.A.O.T (Procuradores: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ- OAB/GO Nº 13.618). Juiz(a) Redator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. INTIMAÇÃO PRÉVIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO PROFISSIONAL E MULTA. 1. A retenção de autos físicos por tempo superior ao permitido em lei, após a intimação formal para devolução e renitência ou omissão pelo advogado, é altamente reprovável, denigre a profissão e coloca em risco o Estado Democrático de Direito, a se utilizar o advogado de expediente antiético para prejudicar as partes ou o andamento do processo. 2. Representação julgada procedente para impor 3 (três) meses de suspensão e multa (1 anuidade). ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, obedecido o quórum de instalação, acordam os integrantes da Egrégia Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar PROCEDENTE a Representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803380. Repte: MARCIA GONÇALVES RODRIGUES. Repdo(as): F.A.M (Procuradores: FRANCISCO ALVES DE MELO- OAB/GO Nº 9858). Juiz(a) Redator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PROFISSIONAL PELA QUARTA VEZ. ABERTURA DE PROCESSO QUE APURA EXCLUSÃO PROFISSIONAL. 1. O advogado possui o dever ético de prestar contas ao cliente, devolvendo-lhe, tão logo possível, bens, valores e documentos recebidos no exercício do mandato, que se manifesta também pela controvérsia a respeito do percentual devido ao patrono. 2. Ocorrendo punições anteriores, a cumulação de multa se impõe à pena aplicada, ex vi art. 34, XX e XXI c/c art. 37, I, §§1º, 39, e 40, parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 3. A suspensão profissional perdura até efetiva prestação de contas e devolução corrigida de valores (art. 37, §2º), limitada a 5 anos (prescrição), na ausência de prestação de contas mandatária. 4. A quarta aplicação de suspensão profissional ocasiona a abertura de processo de exclusão ao profissional da advocacia. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do Voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202003864. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): F.A.M (Procuradores: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA MOITA- OAB/GO Nº 61.981). Juiz(a) Redator(a): Willer Carlos Lourenço Oliveira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ATUAÇÃO EM MAIS DE 05 (CINCO) PROCESSOS. FALTA DE PROVAS DEVIDO PERDA DO OBJETO. NÃO CONFIGURADA INFRAÇÃO. 1. Inexistem provas de possíveis infrações que ferem o Estatuto. 2. Não há a devida comprovação da efetiva conduta irregular do representado. 3. O mero argumento descrito na representação não serve de supedâneo para caracterização de violação ético disciplinar. 4. Não havendo comprovação de prejuízos e que o vício oriundo desta representação, qual seja, não possuir inscrição suplementar, foi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

devidamente sanada, fazendo com que perdesse o objeto da presente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 8ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por Unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE a representação, declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002073. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): F.A.M (Procuradores: FLAVIA FERREIRA CUNHA - OAB/MG Nº 90.042). Juiz(a) Redator(a): Leandro Da Silva Borba. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA EFETIVA INTERVENÇÃO JUDICIAL DO ADVOGADO NO PROCESSO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. O fato de constar o nome do advogado cadastrado no sistema de informações processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem que tenha efetivamente praticado ato judicial em mais de cinco ações por ano, não configura habitualidade no exercício da profissão, não estando o advogado obrigado a inscrever-se de forma suplementar no Conselho Seccional da OAB. 2. Não havendo provas materiais da efetiva intervenção judicial em mais de cinco causas anuais no Estado de Goiás, sem inscrição suplementar, não há que se falar em infração ética-disciplinar 3. A ausência de provas cabais e o respeito ao princípio da presunção de inocência, impõem ao dever de absolver a representada. 4. Representação julgada IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO. VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação regimentais, ACORDAM os integrantes da 8ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a representação ética-disciplinar, por ausência de provas, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: nº 201912750. Repte: MILTON MARQUES DOS REIS (MURILO VINHAL RODRIGUES – OAB/GO nº 40.377). Repdo(a): J. A. O (Procurador: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA - OAB/GO n° 13574). Juiz(a) Redator(a): Valdely De Sousa Ferreira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR – LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM O CLIENTE – INFRAÇÃO CONFIGURADA – comete infração ética disciplinar o advogado que se locupleta de valores de cliente sem a realização dos serviços ou sem previsão contratual. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2016/03558, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade julgar procedente, a representação, aplicando ao representando a sanção de suspensão em todos território nacional pelo prazo de 180 dias (6) meses, bem como multa pecuniária de (4) quatro, anuidade, por inteligência do artigo 39 da Lei 8906/94, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902719. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): W.D.M.S (Procuradores: WEDNER DIVINO MARTINS DOS SANTOS- OAB/GO Nº 14.285). Juiz(a) Relator(a): Valdely De Sousa Ferreira. EMENTA: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO DE CLIENTE. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS QUE PERDURARÁ ATÉ A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. Comete infração ética

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogado que retém valores levantados sem autorização expressa do cliente ou previsão legal em contrato de honorários, nos moldes do artigo 34, inciso

XX e XXI, sendo tal conduta passível de punição. ACÓRDÃO – Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2019/02719, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8º câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade julgar procedente, a representação, aplicando ao representado a sanção de suspensão em todo território nacional pelo prazo de 90 (noventa) dias, que devera perdurar até a satisfação do credito do representante, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2019/02719, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8º câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade julgar procedente, a representação, aplicando ao representado a sanção de suspensão em todo território nacional pelo prazo de 90 (noventa) dias, que devera perdurar até a satisfação do credito do representante, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002345. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): L.C.C.M (Procuradores: LUIZ CLAUDIO CHAVES MENDONCA - OAB/MG Nº 64.312). Juiz(a) Relator(a): Julio Miguel Da Costa Porfirio Junior. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. PROVA DA EFETIVA INTERVENÇÃO DO ADVOGADO NOS PROCESSOS. INFRAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. O fato de constar o nome do advogado cadastrado no sistema de informações processuais dos Tribunais, não configura, por si só, a habitualidade no exercício da profissão necessária para a configuração da infração disciplinar em debate. 2. Comprovada a efetiva intervenção judicial em mais de cinco causas, fica o advogado obrigado a inscrever-se de forma suplementar, sob pena de infração ao artigo 10 da Lei nº 8.906/1994 c/c o artigo 26 do Regulamento Geral da OAB. 3. Havendo provas materiais e robustas de que o Advogado praticou atos judiciais em mais de cinco ações no mesmo ano, sem inscrição suplementar, a procedência da representação se impõe. 4. Representação julgada PROCEDENTE com aplicação da pena de ADVERTÊNCIA em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do Representado. ACÓRDÃO. VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação regimentais, ACORDAM os integrantes da 8ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em julgar PROCEDENTE a representação ético-disciplinar, com aplicação de pena de CENSURA, convertida em ADVERTÊNCIA em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, ante a existência de circunstancia atenuante, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902545. Reptes: GUMERCINO FLORENÇO DA CUNHA e GLÓRIA BELCHIOR DA SILVA CUNHA. Repdos(a): L. C. A. F. R (Procurador: LORENA CRISTINA DE ARAÚJO FERREIRA RIOS - OAB/GO n° 30058) e F. R. B. M (Procurador: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA - OAB/GO n° 21519). Juiz(a) Relator(a): Julio Miguel Da Costa Porfirio Junior. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR – FALTA DE PROVA DE CONDUTA ANTIÉTICA - Acusação sobre conduta profissional de advogado. Inexistência de Provas. Representação disciplinar não caracterizada. A representação precisa estar instruída com provas suficientes, inequívocas, para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. À mingua de provas que possam consubstanciar infração ético-disciplinar, é de se julgar improcedente a representação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

com o consequente arquivamento. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2019/02545, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade julgar improcedente, a representação, determinando seu arquivamento, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201901813. Repte: GLEIDSON FRANK DA SILVA SOUSA; Repdos: A. C. S. P (Procurador: GUSTAVO TULLER OLIVEIRA OAB/PR Nº 54411) e L. A. R. A. C (Procurador: GUSTAVO TULLER OLIVEIRA OAB/PR Nº 54411, GISELE MULLER MANSUR - OAB/PR Nº 99.700). Juiz(a) Relator(a): Valdely De Sousa Ferreira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR – LOCUPLETAMENTO FALTA DE PROVA DE CONDUTA ANTIÉTICA – PRELIMINAR ACOLHIDA – ILEGITIMIDADE PASSIVA – não tendo o advogado atuado como profissional do direito não há que se falar em infração da conduta profissional do causídico. Acusação sobre conduta profissional de advogado. Inexistência de Provas. Representação disciplinar não caracterizada. A representação precisa estar instruída com provas suficientes, inequívocas, para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. À mingua de provas que possam consubstanciar infração ético-disciplinar, é de se julgar improcedente a representação com o consequente arquivamento. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2018/03111, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade em reconhecer a preliminar de ilegitimidade passiva e excluir a segunda representada e julgar improcedente, a representação em face o primeiro representado, determinando seu arquivamento, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201900553. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdos: P.C.R.F (Procurador: PAULO CESAR RODRIGUES DE FARIA OAB/GO Nº 57.637). Juiz(a) Relator(a): Leandro Da Silva Borba. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS DO JULGADO. INEXISTÊNCIA. NÍTIDO INTUITO DE REDISCUTIR A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO. REJEIÇÃO. 1. Os embargos de declaração possuem fundamentação vinculada a ocorrência de omissão, obscuridade, contradição e/ou erro material. 2. Não havendo os mencionados vícios no acórdão, a rejeição dos aclaratórios se mostra necessária, ante a impossibilidade de rediscussão da matéria de mérito pela via estreita dos embargos de declaração. 3. Quando aos embargos de declaração não são atribuídos efeitos infringentes, desnecessária a intimação da parte contrária para manifestação prévia. 4. Embargos de declaração conhecidos, mas rejeitados, mantido incólume o acórdão vergastado. ACÓRDÃO. VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação, previsto no art. 44, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 8ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por unanimidade, em CONHECER, por tempestivo, e REJEITAR os Embargos de Declaração, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808021. Repte: MARIA DIAS CORREA. Repdos: J.L.M (Procurador: JHON LUKAS MARTINS OAB/GO Nº 37.143). Juiz(a) Relator(a): Willer Carlos Lourenço Oliveira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. FALTA DE PROVAS. NÃO CONFIGURADA INFRAÇÃO. 1. Inexistem provas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de possíveis infrações que ferem o Estatuto. 2. Não há a devida comprovação da efetiva conduta irregular do representado. 3. O mero argumento descrito na representação não serve de supedâneo para caracterização de violação ético disciplinar. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 8ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por Unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE a representação, declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803482. Repte: JAIRON RODRIGUES DE OLIVEIRA (Procurador: LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 6.245). Repdos(as): A. C. S. S. (Procurador: ALESSANDRA CARMO SOARES DOS SANTOS ASSUNÇAO - OAB/GO 22.581), A. M. O. (Procurador: ALESSANDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA - OAB/GO 23749E) e D. J. A. (Procurador: DILSON JOSÉ DE ALKMIM- OAB/GO 12.465). Juiz(a) Relator(a): Willer Carlos Lourenço Oliveira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR - INFRIGÊNCIA AO ARTIGO 34, INCISOS IX E XI DA LEI 8.906/84 - INFRAÇÃO CONFIGURADA. Deve se o profissional advogado ater-se aos preceitos legais do Estatuto da Advocacia, não podendo, portando desconsiderá-lo. Cabe ao causídico tentar de todas as formas necessárias zelar pelo direito dos constituintes, sob pena de lesar a expectativa do direito de seu cliente, praticando assim infração passível de punição. Deve ser aplicada a pena de censura, cumulada com multa, arbitrada a base de 02(duas) anuidades, conforme inteligência dos artigos 36, inciso I e 39 do Estatuto da Advocacia. Ementa: REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÕES SEM PROVAS. Não restando cabalmente provada a alegação feita na inicial contra advogado, tem-se por não caracterizada qualquer das infrações ético-disciplinares elencadas no art. 34 da Lei nº 8.906/94. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 8ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por Unanimidade, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a representação, declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201804034. Repte: MARIA DO SOCORRO LAURINDO DA SILVA. Repdos(as): V.V.M (Procurador: VERÔNICA VILAR DE MEDEIROS - OAB/DF N° 41.023). Juiz(a) Relator(a): Valdely De Sousa Ferreira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR – FALTA DE PROVA DE CONDUTA ANTIÉTICA - Acusação sobre conduta profissional de advogado. Inexistência de Provas. Representação disciplinar não caracterizada. A representação precisa estar instruída com provas suficientes, inequívocas, para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. À mingua de provas que possam consubstanciar infração ético-disciplinar, é de se julgar improcedente a representação com o consequente arquivamento. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2018/04034, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade julgar improcedente, a representação, determinando seu arquivamento, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803111. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdos(as): K.B.M (Procurador: KASSYA BORGES MOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/GO 38.311) Juiz(a) Relator(a): Valdely De Sousa Ferreira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR – FALTA DE PROVA DE CONDUTA ANTIÉTICA - Acusação sobre conduta profissional de advogado. Inexistência de Provas. Representação disciplinar não caracterizada. A representação precisa estar instruída com provas suficientes, inequívocas, para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. À mingua de provas que possam consubstanciar infração ético-disciplinar, é de se julgar improcedente a representação com o consequente arquivamento. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2018/03111, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade julgar improcedente, a representação, determinando seu arquivamento, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201802261.Repte: OAB/GO. Repdo(a): A. A. L. J (Procuradores: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO - OAB/GO nº 18425, FELLIPE ANTUNES DE SOUZA LOURENCO - OAB/GO nº 49973, FLAVIA SIMÕES DE ARAÚJO - OAB/GO nº 20154 e TAINA SIMOES RUFFING - OAB/GO nº 52552). Juiz(a) Relator(a): Valdely De Sousa Ferreira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ACUSAÇÃO SOBRE CONDUTA PROFISSIONAL DO ADVOGADO. PROVAS INSUFICIENTES. INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. 1. Em face da impossibilidade de se presumir culpa (ou dolo) e adotar regras de responsabilidade objetiva nas representações disciplinares, deve-se impor a absolvição do Representado que não foi denunciado criminalmente. 2. Ainda que haja independência das instâncias jurisdicional e administrativa, a inexistência de inquérito policial, ação penal ou condenação criminal contra o Representado, aliada a não apresentação de provas no feito administrativo que possam consubstanciar infração ético disciplinar, a improcedência da representação é medida que se impõe. 3. A representação precisa estar instruída com provas suficientes, inequívocas, para dar ao julgador a certeza da culpa do Representado, devendo ser julgada improcedente a representação que não contenha tais provas, em homenagem ao princípio da presunção da inocência. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação, previsto no artigo 44 do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 8ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a representação ético-disciplinar, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201710639.Repte: OAB/GO. Repdo(a): R.T.J.P (Procuradores: REGINALDO TOME JORGE PARREIRAS OAB/GO nº 22.490). Juiz(a) Relator(a): Leandro Da Silva Borba. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA OU EXTRAVIO DE AUTOS. NECESSIDADE DO DOLO NA CONDUTA DO ADVOGADO. FATO ATÍPICO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DOLO DO REPRESENTADO QUE FOI VÍTIMA DE FURTO QUE EXTRAVIOU OS AUTOS QUE ESTAVA SOB SUA CARGA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Para ocorrência de infração de retenção abusiva ou extravio de autos é necessária a presença do dolo na conduta do advogado, que deliberadamente deixa de devolver os autos ou os extravia com o fim de tumultuar a demanda e/ou causar prejuízo às partes. 2. Tendo o representado sido vítima de ato criminoso que lhe subtraiu o patrimônio e ainda levou consigo os autos judiciais, não há como aduzir que o processo foi extraviado dolosamente, e, portanto, não há como lhe impor punição, não restando caracterizada a infração de retenção abusiva ou extravio de autos. 3. A inexistência de dolo na conduta do representado, aliada a prova de ausência de prejuízo às partes e ainda demonstrada a restauração dos autos com seu trâmite regular atualmente, também são capazes de afastar a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da 8ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201608436. Repte: TARCIANA GENI NETO. Repdo(a): G.M.M.C (Procuradores: GLAUBER MATIAS MARRA E CRUZ OAB/GO nº 35.430), G.L.P.O (Procuradores: GABRIELA LOBATO DE PAULA OLIVEIRA OAB/GO nº 27.463). Juiz(a) Relator(a): Simone Rodrigues De Souza. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO - DISCIPLINAR. INSATISFAÇÃO DO CONSTITUINTE COM RESULTADO DA CAUSA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. CONDUTA ATÍPICA. A simples insatisfação do constituinte com o resultado da causa não é suficiente para caracterizar infração ética. Inexistindo materialidade de uma conduta típica e alguma prova de sua antijuricidade e culpabilidade não há justa causa. Infração ético-disciplinar não caracterizada. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, havendo quórum suficiente para sessão, acordam os integrantes da Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação, com o consequente arquivamento do feito, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki Secretária Geral da OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202110489, Representante: TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO (Proc. WILKER BAUHER VIEIRA LOPES – OAB/GO 29320 e DANIEL FRANÇA SILVA – OAB/DF 24.214); processo nº 202110488, Representante: TELEFONICA BRASIL S/A – VIVO (Proc. WILKER BAUHER VIEIRA LOPES – OAB/GO 29320 e DANIEL FRANÇA SILVA – OAB/DF 24.214); processo nº 202110370, Interessado: M. L. B. (Proc. MAX LÂNIO BARBOSA – OAB/GO nº 51.309); processo nº 202109842, Representante: D. A. S. (Proc. DHIEGO SARTES DE SA – OAB/GO 43.727); processo nº 202109625, Representante: N. E. K. R. (Proc. NATALY EVELIN KONNO ROCHOLL – OAB/DF 25.456); processo nº 202107895, Representados: T. R. M. C. (Proc. THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO – OAB/GO 33.804) e T. C. S. C. (Proc. THAISA CHRISTINA SOUZA COSTA – OAB/GO 58.692); processo nº 202107575, Representante: DANIEL CORREA; processo nº 202106275, Representante: VICENTINA ROCHA LEMOS BASTOS (Proc. EDDY CAEXETA ARANHA – OAB/GO 42.445 e MAXWELL HENRIQUE ALVES FRANGIOSI – OAB/GO 53.931); processo nº 202104737, Representada: P. C. A. (Proc. PRISCILA CESCON ANTUNES - OAB/RS 90.433); processo nº 202102922, Representante: BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS, Representado: A. A. R. (Proc. ALAN ALVES RIBEIRO – OAB/GO 35.262); processo nº 202009219, Representante: G. M. S. J. (Proc. GETÚLIO MENEZES DA SILVA JUNIOR – OAB/GO 44.415); processo nº 202003668, Representante: KLEBER CORREIA D´ABADIA; processo nº 202001298, Representado: G. M. S. (Proc. GUILHERME MARTINS DA SILVA – OAB/GO 50.855). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 02 de fevereiro de 2022. Talita Silvério Hayasaki, Secretária Geral da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 02/02/2022

CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE DILIGÊNCIA

De ordem do Secretário Geral Dr. Gustavo Mamede Lopes de Souza da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão notifica o(a) advogado(a), DYNAIRAN DINIZ NOVAES,OAB/MA 16.510 comparecer à sede desta Seccional, para tratar de assunto de seu interesse no setor das Câmaras Deliberativas ou entrar em contato telefone (98) 2107-5438, (98) 99163-8454, email: camaradeliberativa@oabma.org.br. São Luís, 01 de fevereiro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário-Geral da OAB/MA

.

GABINETE DA PRESIDENCIA

ERRATA

EDITAL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional do Maranhão, apresenta esta errata para correção da publicação Portaria 045-2022 publicado no 27.01.2022 nº 779 página 37, Onde se Lê: NOMEAR A ADVOGADA, Leia-se: NOMEAR O ADVOGADO, Onde se Lê: SECRETÁRIA GERAL ADJUNTO, Leia-se: SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO. São Luís (MA), 31 de janeiro de 2022.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 02/02/2022

CONSELHO

ACÓRDÃO

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL N. 00005/2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO SECIONAL: Requerente: OAB/MT. Requerido: S.C.S.B. (Procurador: Dr. Paulo Gustavo Fernandes Melo – OAB/MT 18.188/O). Conselheira Relatora: Dra. Roberta Vieira Borges. **EMENTA:** INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL. PRÁTICA DE CRIME INSCULPIDO NO ART. 157, §2º, INCISOS I, II E V (POR SETE VEZES) E ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO PENAL – PROCEDÊNCIA INCIDENTE DE INIDONEIDADE. O incidente de inidoneidade moral tem como finalidade apurar a prática de conduta imoral por parte de graduando/bacharel/advogado e seus reflexos à honorabilidade da Ordem dos Advogados do Brasil, haja vista o art. 9º, I e o requisito art. 8º, VI, do Estatuto da Advocacia. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Pleno desta Seccional, por unanimidade, em julgar procedente a instauração do incidente de inidoneidade moral, declarando a representada inidônea, negando o pedido de inscrição de estagiária na OAB/MT, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Nada mais. Cuiabá, 01 de fevereiro de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 02/02/2022

SECRETARIA GERAL

SÚMULA

SÚMULA OABMS N. 001/2021

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, reunido em sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2021, em observância às disposições legais e regimentais contidas no Art. 253, II do RI-OAB/MS, RESOLVE:

Art. 01 Editar a SÚMULA 001/2021, contendo as seguintes orientações;

I - A exclusão de advogado, na hipótese do artigo 38, I, da Lei n. 8.906/94, será obrigatoriamente precedida de processo disciplinar autônomo, específico e objetivo, instaurado de oficio pelo órgão disciplinar competente, conforme o regulamento do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional.

II - Deve ser comunicado imediatamente ao órgão disciplinar competente, sempre que no âmbito do processo disciplinar se tenha conhecimento que ao advogado fora aplicada, por três vezes, sanção de suspensão, para a averiguação cabível.

III - A aplicação de terceira sanção de suspensão não enseja, de plano, a incidência de exclusão, devendo ser instaurado de oficio processo disciplinar especifico, sob pena de nulidade.

IV - É nula a aplicação de sanção de exclusão do artigo 38, I, da Lei n. 8.906/94 no âmbito de processo disciplinar no qual seja aplicada a suspensão do artigo 37, I e II, da Lei, ainda que se trate de terceira suspensão. Não havendo previsão legal de conversão ou aproveitamento de processo disciplinar.

V - O processo disciplinar é de natureza objetiva para exame dos pressupostos legais cumulativos: a) regularidade da aplicação, por três vezes, de sanção suspensão, transitadas em julgado; b) exequibilidade das três sanções de suspensão; c) manifestação favorável de dois terços dos membros do Conselho Seccional competente para aplicação da sanção de exclusão.

VI - A notificação inicial deve indicar precisamente a capitulação jurídica, informando tratar-se de exclusão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prevista no art. 38, I, da Lei n. 8.906/94, em razão de aplicação, por três vezes, de sanção de suspensão, sob pena de violação à ampla defesa.

VII - Na análise de exequibilidade cabe verificar a força executiva de cada uma das três sanções de suspensão: a) constatando-se o transito em julgado; b) a inocorrência de prescrição; c) a inexistência de reabilitação ou revisão de quaisquer delas; d) a inexistência de procedimento de reabilitação ou revisão em curso, no qual tenha sido deferido efeito suspensivo; e) ou qualquer outra causa que obste a execução da pena.

VIII - O Prazo prescricional do processo de exclusão se inicia com o transito em julgado da terceira sanção de suspensão aplicada, nos termos do art. 43 da Lei n. 8.906/94 e da Súmula 01/2011/COP do Conselho Federal da OAB.

Referência: Processo SED n. 0026/2011 - Processo SED n. 1138/2013

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

Luiz Renê Gonçalves do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 10/03/2022, às 14h, dos seguintes processos disciplinares: 01. SED nº 20109/2016 - Representante: Rosimeire Lopes Damazio - Representado: S.S.B. - (Adv/Repdo(a) Sandro Salazar Belfort - 11081) - Relator (a): Albino Romero; 02. SED nº 20000/2016 - Representante: Conselho Seccional da OAB/MS - Ex Officio - Representado: R.L.M. - Defensor (a) Dativo (a) Rodrigo Cesar Nogueira - 14228 (Adv/Repdo(a) José Roberto Rodrigues da Rosa- 10.163) - Relator (a): Oscar Luis de Oliveira; 03. SED nº 20528/2017 - Representante: Conselho Seccional da OAB/MS - Ex Officio - Representado: A.E.P.L. - Defensor (a) Dativo (a) Juliane Antunes de Souza – 25222 - Relator (a): Maurício Nogueira Rasslan; 04. SED nº 22000/2019 - Representante: Conselho Seccional da OAB/MS - Ex Officio - Representado: R.E. - Defensor (a) Dativo (a) Anna Vitória Ribeiro Canário – 19960 - Relator (a): Maurício Nogueira Rasslan; 05. SED nº 21056/2018 - Representante: Thayline Darielly Leite Teodoro - Representado: R.P.P. - Defensor (a) Dativo (a) Rodrigo Cesar Nogueira – 14228 - Relator (a): Nerio Andrade de Brida; 06. SED nº 21694/2018 (09/17-Corumbá) - Representante: Conselho Seccional da OAB/MS - Ex Officio - Representado: L.M.R. - Defensor (a) Dativo (a) Itamar de Souza Novaes – 11173 - Relator (a): Ligia Christiane Mascarenhas de Oliveira; 07. SED nº 21146/2018 - Representante: Reginaldo Padilha Nonato - Representado: J.M.R. - Defensor (a) Dativo (a) Arlene Vicente Santos Paz de Menezes – 18902 - Relator (a): Artur Abelardo dos Santos Saldanha. As partes interessadas em acompanhar o julgamento devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia do julgamento, as partes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvidas entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 ou Whatsapp (67) 99867-3428. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, independente de notificação.

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED- OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 02/02/2022

ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM VISTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, abre vista ao embargado pelo prazo de 15 (quinze) dias, para manifestar-se sobre os Embargos de Declaração interpostos, em respeito ao princípio do contraditório. Após, remeta-se os autos ao relator, e inclua o processo na pauta de julgamento". Processo n.º 9638/2017. Embargado: Sr. Wanderley Ferreira Soares. (Adv. Dahyana Siman Carvalho da Costa – OAB/MG 110.857).

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

Sérgio R. Leonardo

Presidente da OAB/MG

INTIMAÇÃO

Acórdão

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes dos processos abaixo elencados para apresentação de Recurso ao acórdão da 1ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00 horas às 18:00 horas, que deverá ser feito através do agendamento no site da OAB/MG. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas.

Recurso em Processo nº. 2018/2021: Recorrente: S.G.N. (Adv. Samuel Gonçalves Nascimento – OAB/MA 16.230). Relatora: Letícia Maria Púlis Ateniense Capanema. ACÓRDÃO/O.E./0307/2021. Vistos, relatados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2021, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o presente. Cíntia Ribeiro de Freitas, Presidente.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022

Sérgio R. Leonardo

Presidente da OAB/MG

Acórdão

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes dos processos abaixo elencados para apresentação de Recurso ao acórdão da 1ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00 horas às 18:00 horas, que deverá ser feito através do agendamento no site da OAB/MG. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas.

Recurso em Processo nº. 933/2016 (Embargos de Declaração): Embargante: Sra. Patrícia Aparecida da Cruz (Advs. Vinícius Henrique de Almeida Costa – OAB/MG 137.415 e Alexandre Barros Tavares - OAB/MG 122.676). Embargada: M.A.F (Advs. Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957 e Maria Antunes de Freitas – OAB/MG 131.709). Relatora: Letícia Maria Púlis Ateniense Capanema. ACÓRDÃO/O.E./0305/2021. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2021, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de intempestividade e, no mérito, em conhecer e acolher os embargos de declaração, sanando a omissão apontada, sem, contudo, atribui-lhes efeitos modificativos, mantendo, portanto, decisão que reconheceu a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o presente. Cíntia Ribeiro de Freitas, Presidente.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022

Sérgio R. Leonardo

Presidente da OAB/MG

SUBSEÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUBSEÇÃO DE PATOS DE MINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica a advogada, Dra. Juliana Rosa Ferreira, inscrita na OAB/MG sob o nº 116.542, notificada a comparecer na 45ª Subseção da OAB/MG, localizada na Av. Padre Almir Neves de Medeiros, 1155, B. Sobradinho, Patos de Minas/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto de seu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RIO-OAB/MG.

Patos de Minas, 26 de outubro de 2021.

Itamar José Fernandes - Presidente da 45ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE ITAJUBÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Previa (intimação postal previa sem êxito):

Processo Disciplinar: 013/21

Representante: José Francisco Marques Ribeiro

Procurador:

Representado: J.G.T.**OAB/GO nº:** 14.363

Pelo presente edital, fica o advogado J.G.T. (OAB/GO14.363) notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, defesa previa em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB, e art. 59, §2º, do CED.

Itajubá, 01 de fevereiro de 2021

Alexandre Masselli. Presidente da 23ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITAJUBÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Previa (intimação postal previa sem êxito):

Processo Disciplinar: 011/21

Representante: De Oficio – MM Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude de Itajubá

Procurador:

Representado: R.C.T.**OAB/SP nº:** 180.698

Pelo presente edital, fica o advogado R.C.T. (OAB/SP180.698) notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, defesa previa em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB, e art. 59, §2º, do CED.

Itajubá, 01 de fevereirode 2021

Alexandre Masselli. Presidente da 23ª Subseção da OAB/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Subseção de Conselheiro Lafaiete

RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar n°: 018/2014

Representante: Juízo de Direito da Comarca de Alto Rio Doce - MG

Representado: A.A.A.R. OAB/MG 51.316 - Defensora Dativa - Dra. Aracy Heliana Silva Vidigal - OAB/MG 119.245

Pelo presente edital intime-se o representado por sua Defensora Dativa - Dra. Aracy Heliana Silva Vidigal - OAB/MG 119.245, para apresentação de alegações finais, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento desta, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

Subseção de Conselheiro Lafaiete

RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar n°: 021/2018

Representante: Ivanir Miguel da Costa - Procurador Dr. Carlos Vinícius Medeiros de Mendonça - OAB/MG 156.745 e Dra. Elizangela Heloísa Silva - OAB/MG 142.032

Representados: P.M.R. OAB/MG 88.115 - Defensor Dativo - Dr. Athos Freitas Fernandes Souza - OAB/MG 176.707

J.R.F.D. OAB/MG 92.123 - Procuradora - Dra. Maria Madalena Fernandes de Sousa - OAB/MG 41.892

Pelo presente edital intime-se o representante por seus procuradores Dr. Carlos Vinícius Medeiros de Mendonça - OAB/MG 156.745 e Dra. Elizangela Heloísa Silva - OAB/MG 142.032, bem como intime-se a representada por seu Defensor Dativo - Dr. Athos Freitas Fernandes Souza - OAB/MG 176.707 e o representado por sua Procuradora - Dra. Maria Madalena Fernandes de Sousa - OAB/MG 41.892, para apresentação de alegações finais, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento desta, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

RAZÕES FINAIS

SUBSEÇÃO DE PARÁ DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar nº: 008/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representantes: Dra. V.A.P, OAB/MG 133.876, A.R.G.,OAB/MG 43.672-E e Luiz Carlos Tavares Cabral.

Procurador:

Representado: C.J.G.J– OAB/MG Nº 145.143

Pelo presente edital ficamos advogados Dra. V.A.P, OAB/MG 133.876, Dr. C.J.G.J, OAB/MG 145.143 e o estagiário A.R.G, OAB/MG 43672-E, notificados a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2022

SUBSEÇÃO DE PARÁ DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar nº: 009/2020

Representante: Dra. L.N.S – Juíza do Trabalho – Pará de Minas-MG

Procurador:

Representados: S.P.C– OAB/MG Nº 85.284

J.C.S – OAB/MG Nº 102.572

Pelo presente edital ficam os advogadosDr. S.P.C – OAB/MG nº 85.284 e DR. J.C.S, OAB/MG 102.572, notificados a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

SUBSEÇÃO DE PARÁ DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar nº: 013/2020

Representante: De Ofício – 18ª Subseção da OAB/MG – Pará de Minas-MG

Procurador: Dr. Maurício Magno Costa Rezende

Representada: G.P – OAB/MG Nº 162.709

Pelo presente edital fica o advogado Dr. Maurício Magno Costa Rezende – OAB/MG nº 172.733, procurador da representada G.P, OAB/MG 162.709, notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 02/02/2022

CONSELHO SECCIONAL

COMUNICADO

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, em face da decisão proferida pela Turma Especial Santarém do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, APLICA a penalidade de suspensão do exercício das atividades advocatícias ao advogado NADSON SEIXAS DE SOUSA (OAB/PA Nº 20.821) a contar do dia 02/02/2022, intimando-o para devolução de suas credenciais a fim de que fiquem recolhidas durante a vigência da suspensão, conforme dispõe o artigo 74 da Lei nº. 8.906/94.

Belém. 02 de fevereiro de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA

Notificam-se as partes a seguir relacionadas, para audiência de conciliação e instrução, que ocorrerá nos dias e horários respectivos abaixo, por meio de vídeo conferência. Na oportunidade informo que poderão apresentar até 05 (cinco) testemunhas, na forma do §3°, do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. O acesso às salas virtuais se dará mediante convite individual a ser encaminhado para o email que consta nos respectivos Processos e no cadastro desta Seccional.

Processo Disciplinar nº 132/2019. Representante: Wilson Xavier Guimarães. Representado: A.C.P.J. (Advogado: Ariosto Cardoso Paes Junior, OAB/PA nº 6.469), aos dias 23 de fevereiro de 2022 às 15h;

Processo Disciplinar nº 145/2021. Representante: Paulo Roberto Gomes da Silva. Representado: A. S. (Advogada: Jaqueline Maria Malcher Martins, OAB/PA nº 10.188), aos dias 24 de fevereiro de 2022 às 10h;

Processo Disciplinar nº 281/2019. Representante: Raimundo Nonato Caetano. Representado: M. A. R. B. (Advogado: Igor Sérgio Oliveira Aguiar, OAB/PA nº 27.112), aos dias 24 de fevereiro de 2022 às 14h;

Processo Disciplinar nº 120/2019. Representante: Sérgio João da Silva Marques. Representado: L.C.P.B. (Advogado: Luis Carlos Pereira Barbosa, OAB/PA nº 11.586) e Defensora Dativa: Fernanda Regis da Luz Fernandes, OAB/PA nº 30.634, aos dias 24 de fevereiro de 2022 às 15h;

Processo Disciplinar nº 130/2021, Representante: Mônica Pimentel Alves Pereira. Representada: I.C. de. M.M. (Advogada: Ita Cavaleiro de Macedo Mendonça, OAB/PA nº 10.159), aos dias 07 de março de 2022 às 10h;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo Disciplinar nº 105/2021, Representante: OAB/PA, através de encaminhamento da 4º Vara do Trabalho de Ananindeua. Representados: Y. de. S.K. (Advogado: Yuri de Sousa Kiyatake, OAB/PA nº 16.792) e W.K.M.Y. (Advogado: Wellington Koji Monteiro Yamamoto, OAB/PA nº 18.088), aos dias 07 de março de 2022 às 10h;

Processo Disciplinar nº 042/2020. Representante: Uendy Oliveira Feitosa. Representados: A. da. S. B. (Advogado: Alex da Silva Brandão, OAB/PA nº 13.741) e T. F. L. (Advogado: Taciana Farias Lopes, OAB/PA nº 23.703) e Defensor Dativo: Mário de Aragão Andrade Júnior, OAB/PA nº 29.441, aos dias 08 de março de 2022 às 10h;

Processo Disciplinar nº 064/2021. Representante: Lider Distribuidora de Bebidas LTDA (Advogada: Veronica da Silva Caseiro, OAB/PA nº 17.037). Representado: R. A. A. (Advogado: Tiago Alaveron Almeida Alves, OAB/PA nº 17.843), aos dias 08 de março de 2022 às 11h

Processo Disciplinar nº 050/2021. Representante: OAB/PA, através de encaminhamento do Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba – PROJUDI. Representados: E.C.C. (Advogado: Ellison Costa Cereja, OAB/PA nº 20.428) e G. de. A.F. (Advogado: George de Alencar Furtado, OAB/PA nº 21.428) aos dias 10 de março de 2022 às 14:30h:

Processo Disciplinar nº 051/2021. Representante: Reges Siqueira Neves. Representada: A.C.P. de. A.(Advogada: Aline Raquel Leda Pinheiro, OAB/PA nº 31.455), aos dias 10 de março de 2022 às 15h:

Processo Disciplinar nº 144692015/2018, Representante: Francinete de Almeida Oliveira. Representado: T.N. de. S. (Advogado: Tony Nakauchi de Souza, OAB/PA nº 5.922), aos dias 10 de março de 2022 às 15:30h;

Processo Disciplinar nº 229222016/2018, Representante: Ana Claudia Silva Rabelo. Representado: W. F. C. (Advogado: William Fontenelle Chaves, OAB/PA nº 3.068 e Defensora Dativa Renata Souza de Campos, OAB/PA nº 30.682), aos dias 10 de março de 2022 às 16h;

Processo Disciplinar n° 303/2019: Representante: OAB/PA Ex Officio. Representado: J.A.G.P. (Advogada: Lindalva Maria da Cruz Ferreira, OAB/PA nº 26.301). Depoimento: Rivelino Zarpellon, OAB/PA nº 10.483, Regina Rita Zarpellon, OAB/PA nº 11.498 e Joel Carvalho Lobato, OAB/PA nº 11.777-A. Testemunhas: Cleomar Coelho Soares, OAB/PA nº 19.203-A, José Barbosa Filho, OAB/PA nº 5.518-B e Ubiaci Pires de Faria, OAB/PA nº 4.420, aos dias 11 de março de 2022 às 10h;

Belém, 01 de fevereiro de 2022.

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 02/02/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 001/2022/TED/OAB/PB.

A PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2018.009496-0. Representante: Juízo de Direito da Vara de Entorpecentes da Comarca de João Pessoa/PB. Representado: C. D. S. C. (Advogado da parte: Francisco de Assis Barbosa dos Santos - OAB/PB nº 18.049). Relator: Guilherme Almeida de Moura.

Processo nº 15.0502.2018.000079-2. Representante: Palysson Flauber Barbosa Castro. Representada: K. C. B. M. L. (Advogada da parte: Kelly Cristina Braga Martins Lacerda – OAB/PB nº 19.240). Representado: R. L. M. L. (Advogado da parte: Ricardo Luiz Martins Lacerda – OAB/PB nº 21.052). Relator: Stanley Marx Donato Tenório.

Processo nº 15.0000.2017.012537-3. Representante: Juízo do 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira/PB. Representado: H. H. M. M. (Advogados da parte: Carlos Diego Filgueira de Sousa - OAB/PB nº 15.705 e Yasmin Oliveira de Mendonça - OAB/PB nº 24.496). Relatora: Maria de Fátima de Sá Fontes.

Processo nº 15.0000.2016.008963-8. Representante: Juízo de Direito da 4ª Vara Regional de Mangabeira/PB. Representado: H. H. M. M. (Advogados da parte: Carlos Diego Filgueira de Sousa - OAB/PB nº 15.705 e Yasmin Oliveira de Mendonça - OAB/PB nº 24.496). Relator: Antônio de Pádua Pereira de Melo Júnior.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Stanley Marx Donato Tenório

Presidente da 1ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 002/2022/TED/OAB/PB.

A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2017.012662-0. Representante: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Taperoá/PB. Representado: M. D. L. (Advogado da parte: Marcelo Dantas Lopes - OAB/PB nº 18.446). Relator: Tiago Sobral Pereira Filho.

Processo nº 15.0000.2018.002332-0. Representante: Olga Sueli Sampaio Carvalho. Representado: W. A. de A. (Advogado da parte: Weligton Alves de Andrade – OAB/PB nº 8.808). Representado: J. G. de M. N. (Advogado da parte: Jack Garcia de Medeiros Neto – OAB/PB nº 15.309). Representado: M. B. L. G. de M. (Advogado da parte: Marcel Barbosa Loureiro Garcia de Medeiros – OAB/PB nº 17.727). Relatora: Monica Lucia Cavalcanti Duarte Mariz-Nóbrega.

Processo nº 15.0502.2018.000224-3. Representante: Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. Representado: E. N. de S. F. (Advogado da parte: Evanildo Nogueira de Souza Filho - OAB/PB nº 16.929). Relator: Bruno Faro Eloy Dunda.

Processo nº 15.0000.2016.009377-5. Representante: A&C Centro de Contatos S/A (Advogado da parte: João Luiz Juntolli - OAB/PB nº 20.550-A). Representado: M. A. M. C. (Advogado da parte: Mario Aislan Moreira Correa - OAB/MG nº 139.845). Relatora: Ana Marta de Queiroz Quirino.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Mariz-Nóbrega

Presidente da 2ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 003/2022/TED/OAB/PB.

A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2017.011301-0. Representante: Josefa Maria da Silva. Representado: G. E. B. G. (Advogado da parte: Gustavo Eugênio Barroca Gomes - OAB/PB nº 13.624). Relatora: Giovanna Castro Lemos Mayer.

Processo nº 15.0506.2018.000142-0. Representante: Juízo da 14ª Vara Federal de Patos/PB. Representado: A. C. do B. (Advogado da parte: Adeildo Coelho do Bonfim - OAB/PB nº 20.092). Relator: Diego Fabrício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cavalcanti de Albuquerque.

Processo nº 15.0000.2017.010871-0. Representante: M. J. da S. F. (Advogada da parte: Juciele Cristina Bispo - OAB/PB nº 21.733-A). Representado: E. de A. P. (Advogado da parte: Eymard de Araujo Pedrosa - OAB/PB nº 9.332). Relatora: Renata Siqueira Alcântara.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Carlos Neves Dantas Freire

Presidente da 3ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 004/2022/TED/OAB/PB.

A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo

especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2017.011512-6. Representante: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Ingá/PB. Representada: D. E. de O. (Advogada da parte: Dilza Egidio de Oliveira - OAB/PB nº 3.087). Relator: Antônio José de Araújo de Carvalho.

Processo nº 15.0000.2018.005954-8. Representante: Maria José Alves de Araújo. Representado: D. C. B. da C. S. (Advogado da parte: Danilo Cazé Braga da Costa Silva - OAB/PB nº 12.236). Relator: Manoel Clementino de Freitas.

Processo nº 15.0000.2017.011240-4. Representante: G. L. E. A. (Advogado da parte: Gustavo Lacerda Estrela Alves - OAB/PB nº 18.938). Representado: A. S. M. da C. (Advogado da parte: Anderson Souto Maciel da Costa - OAB/PB nº 18.613). Relator: Aníbal Bruno Montenegro Arruda.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Manoel Clementino de Freitas

Presidente da 4ª Turma do TED - OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAUTA DE JULGAMENTO N. 005/2022/TED/OAB/PB.

A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2018.005847-7. Representante: H. M. de S. (Advogado da parte: Hertulio Medeiros de Sousa - OAB/PB nº 24.315). Representado: J. C. A. C. (Advogado da parte: Johnny Charles Alves Carlos - OAB/PB nº 20.329). Relator: José Orlando Pires Ribeiro de Medeiros.

Processo nº 15.0506.2018.000141-2. Representante: Juízo da 14ª Vara Federal de Patos/PB. Representado: L. G. de S. M. (Advogado da parte: Luiz Gustavo de Sousa Marques - OAB/PB nº 14.343). Representado: P. C. L. (Advogado da parte: Paulo Cesar Leite - OAB/PB nº 21.110). Relatora: Renata Aristóteles Pereira.

Processo nº 15.0000.2017.011900-6. Representante: Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital/PB. Representado: M. A. S. C. (Advogado da parte: Marllus André Sousa Crispim - OAB/PB nº 20.015). Relator: Cícero Ernany Alves Quirino.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Paulo César de Medeiros

Presidente da 5ª Turma do TED - OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 02/02/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar a publicação de edital para inscrição de advogados e advogadas interessados em participar das comissões da OAB Paraná.

Art. 2º - O edital deverá ser disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB e nos canais de comunicação da OAB Paraná no dia 03 de fevereiro deste ano, abrindo prazo de 15 dias para inscrição.

Art. 3º - Definir que cada profissional poderá inscrever-se para participar de até três comissões dentre aquelas constantes do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único – Havendo a nomeação de outras comissões, será reaberto edital para inscrição dos interessados.

Art. 4º - Delegar à Coordenadoria de Comissões da OAB Paraná a tarefa de promover a adequação do Regimento Interno das Comissões ao novo modelo de ingresso de participantes, a ser submetido à Diretoria da Seccional e a elaboração do edital de abertura das inscrições.

Art. 5º - As inscrições serão feitas por meio de sistema de informática desenvolvido pela equipe de tecnologia da informação da OAB Paraná de modo a verificar os requisitos dos interessados e o controle cronológico dos pedidos.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA ESPECIAL

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 6.300/2021

Requerente: M.S.A. (PR/27001-MARCELO DIMITROW GRACIA PEREIRA e PR/62252-MARIA LUIZA DE SOUZA BECKER). Número Acórdão: 1/2022. PEDIDO DE REVISÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO I, DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO. PENA DE CENSURA. AGRAVAMENTO INDEVIDO EM SUSPENSÃO. ERRO NA DOSIMETRIA DA PENA. PRECEDENTES. O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, POR ADVOGADO IMPEDIDO DE FAZÊ-LO, POR IMPEDIMENTO DECORRENTE DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, É PASSÍVEL DE PENA DE CESURA POR PREVISÃO EXPRESSA DO ARTIGO 36, INCISO I, DO ESTATUTO. PARA O AGRAVAMENTO EM PENA DE CENSURA EM SUSPENSÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO DA MESMA NATUREZA. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PR, DE OUTRAS SECCIONAIS E DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, e decidiu o colegiado, por maioria, nos termos da divergência suscitada pelo Conselheiro Alaim Giovani Fortes Stefanello, julgar parcialmente procedente o pedido de revisão do PAD nº 5.848/2013 para modificar a sanção imposta e reduzi-la para censura nos termos do art. 34, I do EAOAB. Conselheiro p/ acórdão: PR/49548-ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO. Vice-Presidente, no exercício da presidência: PR/15755-MAURO JOSELITO BORDIN. Data do Julgamento: 02/12/2021.

CÂMARA DE SELEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 5.831/2020

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica da designação de audiência no processo em referência, conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

NOTIFICADO(s): M.A.G.A. [PR/27001-MARCEL DIMITROW GRACIA PEREIRA]

MODALIDADE: Videoconferência

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 07/03/2022

HORÁRIO: 10h00min

Os dados de acesso se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo e-mail orgaos.colegiados@oabpr.org.br e pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, durante a audiência, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Roberta Santiago Sarmento

Presidente

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Câmara de Seleção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por sua Presidente, retifica na parte que menciona, o Edital de Notificação disponibilizado na edição nº 744, de 09/12/2021, p. 80 do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/389687, mantidos os seus demais termos:

Onde se lê: "... **NOTIFICADO(s):** M.J.D. [RO/7260-ALAN MORAES SANTOS] ...",

Leia-se: "... **NOTIFICADO(s):** M.J.D. [RO/7260-ALAN MORAES DOS SANTOS] ...",

Curitiba/PR, 1 de fevereiro de 2022.

Roberta Santiago Sarmento

Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 898/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **10 de março de 2022, às 09h30min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Lais Romero Pancote. **Representada**: L.N.C. (Advs. Ligia Negrinho Caroza OAB/SP nº 326.023 - Douglas Herrera Montenegro OAB/PR nº 83.651- Defensor Dativo).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 1 de fevereiro de 2022

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

134ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 10ª TURMA - VIRTUAL

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que, em 25 de fevereiro de 2022, às 14h00, a 10ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em Sessão Ordinária de Julgamento, em AMBIENTE VIRTUAL, na qual serão submetidos a julgamento os seguintes processos: 01) PROCESSO N° 638/2020 - Representante: *ex-officio*. Representado(s): E.A.M.D. (Adv. Elisângela Aparecida Martins Dubiel OAB/PR nº 65.900 – Adv. Lucas Hagime Takeda OAB/PR nº 104.315 – Defensora dativa). Relator: Andreia Silvane Tyski Annas; 02) PROCESSO N° 4711/2020 - Representante: *ex-officio*. Representado(s): E.G. (Adv. Edson Goncalves OAB/PR nº 38.291 – Adv. Renan Vinícius Grande Roberto OAB/PR nº 98.878 – Defensor Dativo). Relator: Maicow Régis de Freitas Mercer; 03) PROCESSO N° 6425/2016 - Representante: *ex-officio* Representado(s): J.M.G., M.A.G., D.H.B., A.R.S. (Adv. Joao Manoel Grott OAB/PR nº 29.334, Adv. Marco Antonio Grott OAB/PR nº 34.317, Adv. Daniel Homero Basso OAB/PR nº 48.279 e Adv. Adriano Rolfh Sieg OAB/PR nº 55.641 – Adv. Ernani Kavalkievicz Junior OAB/PR nº 31.082 – Defensor Dativo) Relator: Ricardo Antonio Tonin Fronczak; 04) PROCESSO N° 7600/2019 - Representante: *ex-officio*. Representado(s): C.C.S.C. (Adv. Carlos Cezar dos Santos Conde OAB/PR nº 59.385 – Adv. Irailda Gonçalves de Lima Straiotto OAB/PR nº 103.346 – Defensora Dativa). Relatora: Ricardo Antonio Tonin Fronczak.

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB Nº 329 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301), **o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com whatsapp.**

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PARANAGUÁ - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Paranaguá, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 6587/2016** - VEPER Serviços de Vigilância LTDA **x** M.R.S.M.; C.M.S.T. (Advs. Marcelo Ricardo de Souza Marcelino OAB/PR n° 24.686 e Charles Miguel dos Santos Tavares OAB/PR n° 27.146 - Pedro de Perdigão Lana OAB/PR n° 90.600 - Procurador); **02) PROCESSO N° 15287/2017** - Fabio Giovanni Picolli **x** J.L.T.; C.E.B.M. (Adv. José Luiz Teixeira OAB/PR n° 63.074).

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAVAÍ - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Paranavaí, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO N° 8452/2016** - CREFISA S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Advs. Lohaine Rodrigues Esbais OAB/PR n° 103.089 e Marcelo Mammana Madureira OAB/PR n° 79.107 - Procuradores) **x** I.E.B.B. (Advs. Igor Eduardo Bertola Buti OAB/PR n° 75.900 - Antonio Luiz Zepone Junior OAB/PR n° 28.771 - Procurador).

Paranavaí, 01 de fevereiro de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PATO BRANCO - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Pato Branco, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO N° 538/2017** - *ex-officio* **x** L.C.O.F. (Advs. Luiz Carlos de Oliveira Filho OAB/SC n° 33.818 - Julia Stefania Bezerril Miranda OAB/PR n° 65.923).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022

Notifica-se a advogada a seguir relacionada para comparecer à Sede da Subseção de Santo Antônio da Platina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 827, CEP.: 86430-000, Santo Antônio da Platina/PR, para tratar de assunto de seu interesse, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01)** 68646/PR - VALÉRIA DARÉ.

Santo Antônio da Platina, 01 de fevereiro de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 3975/2020** - *ex-officio* **x** A.J.R.; A.M.L. (Advs. Aribert Joao Rannow OAB/PR n° 8.703 e Adriano Machado Landgraf OAB/PR n° 30.746 - Francielli Araujo Veiga OAB/PR n° 78.543 - Dativa); **02) PROCESSO N° 5553/2018** - *ex-officio* **x** A.C.S. (Adv. Andrea Cordeiro dos Santos OAB/PR n° 33.348).

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 15089/2018** - *ex-officio* **x** P.S.W. (Advs. Paulo Sergio Winckler OAB/PR n° 33.381 - Juliana Ribeiro OAB/PR n° 47.978 - Dativa); **02) PROCESSO Nº 598/2019** - *ex-officio* **x** L.K.F.O. (Adv. Lúcia Kelly Farias de Oliveira OAB/PR n° 73.307).

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

TOLEDO - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se o advogado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Toledo, para tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 16002/2018** - Maria Iracema Veiss de Oliveira **x** S.R.C. (Adv. Sandro Roberto de Campos OAB/PR n° 15.842).

Toledo, 01 de fevereiro de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

ARAPONGAS - PORTARIA Nº 03/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, Subseção de Arapongas, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e considerando-se o referendo exarado pelo Conselho da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º Dissolver todas as Comissões da OAB Subseção de Arapongas; ficando revogadas todas as portarias até novas nomeações de Presidentes e membros;

Art. 2° - Revogar todas as indicações, nomeações e portarias administrativas vigentes até a presente data;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 01 de fevereiro de 2022.

ALINE GRAZIELE DE OLIVEIRA

Presidente da Subseção de Arapongas

ARAUCÁRIA - PORTARIA Nº 04/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, Subseção de Araucária, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e considerando-se o referendo exarado pelo

Conselho da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Advogado **RAFAEL LORENO KLEIN – OAB/PR 101.300** como **Coordenador de Fiscalização da Subseção de Araucária**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIANA FILA BOLNER

Presidente da Subseção de Araucária

COLOMBO - PORTARIA Nº 04/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a advogado **BEATRIZ FRACARO (OAB/PR 103.030)**, para exercer o cargo de Coordenadora Geral para assuntos da Escola Superior de Advocacia da OAB/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Colombo, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Subseção de Colombo

COLOMBO - PORTARIA Nº 05/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o advogado **JOÃO NATAL WOLFF BERTOTTI (OAB/PR 42.980)**, para exercer o cargo de Ouvidor Geral da Subseção Colombo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Colombo, 01 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Subseção de Colombo

IVAIPORÃ - PORTARIA Nº 01/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, Subseção de Ivaiporã, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e considerando-se o referendo exarado pelo Conselho da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo nominados para exercer a relatoria de instrução de processos disciplinares: **Coordenador do Setor de Processos Disciplinares:** Conselheiro: ÁLVARO BRANCO JUNIOR, OAB/PR 27057; **Membros:** Conselheiro AMANDA GOEDERT PAVAN, OAB/PR 65752, ARI PRUDÊNCIO DA SILVA, OAB/PR 26588, CLÓVIS ROBERTO DE PAULA, OAB/PR 4407, GRASIELA MACIAS NOGUEIRA, OAB/PR 34051, LEANDRO COELHO, OAB/PR 57519, LUCIDALVA MAIOSTRE, OAB/PR 48676, PAULO ROBERTO BELO, OAB/PR 16521.

Art. 2° - Para o melhor desempenho do Setor de Processos Disciplinares da OAB-Subseção de IVAIPORÃ, ficam criadas as funções de **Vice-Coordenador e de Secretário,** para os quais ocuparão os cargos, respectivamente, o Conselheiro PAULO ROBERTO BELO, OAB/PR 16521 e Secretário: AMANDA GOEDERT PAVAN, OAB/PR 65752.

Art. 3° - Ao Coordenador do Setor de Processos Disciplinares da OAB-Subseção serão atribuídas as seguintes funções: presidir a Reunião do Conselho da Subseção; assinar Ofícios em nome da OAB-Subseção quando o assunto tratar-se de processos disciplinares; ratificar os despachos de admissibilidade e arquivamento liminar que seriam conferidos à Presidente da Subseção; nomear instrutores e defensores dativos que auxiliarão no andamento dos processos disciplinares e demais atos que se forem necessários para o bom andamento dos trabalhos relacionados a ética profissional e disciplinar dos advogados.

Art. 4° - Ao Vice-Coordenador caberá o desempenho das mesmas funções do Coordenador, quando este estiver ausente ou impedido de fazê-lo.

Art. 5° - Ao Secretário caberá o desempenho de auxiliar nas reuniões do Conselho, secretariando tal ato, elaborando atas, assinando-a juntamente com o Coordenador, colhendo assinatura dos presentes nas reuniões, leitura de atas e demais documentos, e outras deliberações inerentes ao cargo e delegadas pelo Coordenador do Setor de Processos Disciplinares.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2022.

VALDIR DE FREITAS JUNIOR

Presidente da Subseção de Ivaiporã

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IVAIPORÃ - PORTARIA Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Dissolver todas as Comissões da OAB Subseção de Ivaiporã; ficando revogadas todas as portarias até nova nomeações de Presidentes e Membros;

Art. 2º. Revogar todas as indicações, nomeações e portarias administrativas vigentes até a presente data;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2022

VALDIR DE FREITAS JUNIOR

Presidente da Subseção de Ivaiporã

PALMAS - PORTARIA Nº 19/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **"COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO"**, da OAB Subseção de Palmas.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão na função de Presidente a advogada, **Sonia Mara Bevilagua Lazzaretti, OAB/PR 91450;** Vice-Presidente, **Alan Peterson Heinz, OAB/PR 103568.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 01 de fevereiro de 2022.

JEANDER GIOTTO

Presidente da Subseção de Palmas

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 05/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Designar os conselheiros abaixo nominados para exercer a relatoria de instrução de processos disciplinares: **Judite Daiane Ruths Machado Hersing, OAB/PR 90.068; Jéssica Mara de Andrade Queiroz Tachibana Corrêa, OAB/PR 88.956; Delair Gomes Mazepa, OAB/PR 86.287; Willians Fernandes de Souza, OAB/PR 75.086; Patrício Jean Pereira, OAB/PR 66.319; Tamires Ferreira da Silva, OAB/PR 65.053; Cleverson Marques da Silva, OAB/PR 58.393; Fernando Firmino dos Santos, OAB/PR 38.206.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2022.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

WENCESLAU BRAZ - PORTARIA Nº 01/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, Subseção de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e considerando-se o referendo exarado pelo Conselho da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo nominados para exercer a relatoria de instrução de processos disciplinares: **Coordenador do Setor de Processos Disciplinares:** Conselheiro: Luiz Miguel Vidal, OAB/PR 30.028. Deixa por ora de destacar Membros específicos do Conselho para a relatoria dos Processos Disciplinares, devendo os mesmos serem distribuídos para todos os Membros do Conselho.

Art. 2° - Para o melhor desempenho do Setor de Processos Disciplinares da OAB-Subseção de Wenceslau Braz, ficam criadas as funções de **Vice-Coordenador e de Secretário,** para os quais ocuparão os cargos, respectivamente, o Conselheiro Celso José da Silva, OAB/PR 22.268 e Secretário: Marcelo Vanzelli, OAB/PR 21.593.

Art. 3° - Ao Coordenador do Setor de Processos Disciplinares da OAB-Subseção serão atribuídas as seguintes funções: presidir a Reunião do Conselho da Subseção; assinar Ofícios em nome da OAB-Subseção quando o assunto tratar-se de processos disciplinares; ratificar os despachos de admissibilidade e arquivamento liminar que seriam conferidos à Presidente da Subseção; nomear instrutores e defensores dativos que auxiliarão no andamento dos processos disciplinares e demais atos que se forem necessários para o bom andamento dos trabalhos relacionados a ética profissional e disciplinar dos advogados.

Art. 4° - Ao Vice-Coordenador caberá o desempenho das mesmas funções do Coordenador, quando este estiver ausente ou impedido de fazê-lo.

Art. 5° - Ao Secretário caberá o desempenho de auxiliar nas reuniões do Conselho, secretariando tal ato, elaborando atas, assinando-a juntamente com o Coordenador, colhendo assinatura dos presentes nas reuniões, leitura de atas e demais documentos, e outras deliberações inerentes ao cargo e delegadas pelo Coordenador do Setor de Processos Disciplinares.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Wenceslau Braz, 31 de janeiro de 2022.

CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS EVANGELISTA

Presidente da Subseção de Wenceslau Braz

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 02/02/2022

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 017/2022.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ADRIANA LUIZA PASSOS BORGES

ALLINSON CARVALHO DA COSTA

AMANDA LOPES MOURA

ANA KAROLINE HONORATO ARAÚJO

ANDERSON JOSÉ CUNHA DOS SANTOS

ANDREZA MARIA RAMOS DE SOUSA COSTA

ANNA MARTHA LIMA DE ARAÚJO

ARYADNY MARIA PEREIRA

BRENDA RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA

BRENNER CUNHA BRANDÃO DE CASTRO

BRUNA OLIVEIRA TEIXEIRA

CAMILA SOARES EVANGELISTA

CLAUDIA MARY VIEIRA ALVARENGA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DANIEL DA SILVA COSTA

DAYANNE DE SOUSA E SILVA

DIAKELY BARBOSA

EDIMILSON VIANA DE ARAÚJO

EDUARDO DE MELO EULÁLIO

FÁBIO SOARES

FRANCISCO DE ASSIS DE JESSUS DOS SANTOS

FRANCISVALDO ARAÚJO MOREIRA

GABRIEL VICTOR ALEXANDRINO DA ROCHAVIEIRA

GIOVANE AUGUSTO PEREIRA

GUILHERME ANTONIO SABOIA MACÊDO

HÉLIO DE SOUSA PASSOS

JACKSON PEREIRA DA SILVA

JANNYELE DE OLIVEIRA LIMA

JAQUELINE DE ARAUJO NUNES SOARES

JHÉSSICA MARIA ALVES RODRIGUES

JOÃO CARDOSO DA SILVA

JOICE RODRIGUES TEIXEIRA

JOSÉ HONOROESTE DIAS DE SOUSA JUNIOR

JOSÉ VALDIR VIANA

LAURA CRISTINA LACERDA DE MOURA

LEOPOLDO XAVIER DA COSTA CARVALHO

LUCAS MATOS DE ABREU

LUCAS SAMPAIO CORDEIRO DA SILVA

LUIS FELIPE RABELO SEPÚLVIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MAXWELL SANTOS ARAÚJO

MONIQUE MENDES REIS

PALLOMA DOS SANTOS COSTA

PAULA GENINI LIRA ROCHA

PAULO HENRIQUE DE LIMA SOUSA

RADAMES KAIUB GOMES FEITOSA

RUTH FARIAS FRANÇA MIRANDA

SANDRA MARIA BARBOSA ANDRADE

TATIANE DE MOURA ALMONDES

THALES SANTOS BARROS

WALQUIRIA GONÇALVES DA SILVA LEAL

WANDERSON DE OLIVEIRA FEITOSA

WILL ARCANJO RODRIGUES OLIVEIRA

E OS ESTAGIÁRIOS DANIELE CRISTINA DIAS DA SILVA

GILMAR FAUSTO DE BRITO

Teresina, 01 de fevereiro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 02/02/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL –

9ª TURMA

De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral, Ficam notificados o advogado abaixo, para comparecerem à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150/6o andar, Castelo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses: Anselmo Salgado Farsura insc.: 86.612 OAB/RJ(24.226/2019); **Secretário Geral**

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

6ª TURMA

Razões Finais

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): L.V.B insc.:180.716 OAB/RJ,(14.366/2017), para apresentar razões finais no processo mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário Geral.**

Provas e Diligencias

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): J.D.G.A.V insc.107.463 OAB/RJ, (25.246/2017) para ciência do despacho do Relator proferido no processo mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário Geral.**

Esclarecimentos

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): A.P.S insc.: 145.361OAB/RJ, (11.447/2021), para apresentar esclarecimentos no processo mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário Geral.**

NOTIFICAÇÃO

Esclarecimentos

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica os (as) advogados (as):J.C.C.L inscr.: 077911 (14.592/2021); **C.A.L.B.G** insc:105578 (14.592/2021); **L.A.FG** insc 142136 (14.592/2021); **V.S.F** insc:166867 (14.592/2021); **W.F.C.J** insc:230784 (14.324/2021); **M.N.S** insc: 231846 (14.324/2021); **M.C.S.M.A** insc: 200800 (17.992/2021); **D.B.C** insc: 166407 (18.381/2021), no prazo de 15 (quinze) dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis contados a partir da publicação deste edital. Secretário Geral

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 02/02/2022

CONSELHO SECCIONAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA

Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Seccional – Triênio 2022/2024

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2022 - 17h30.

I - Verificação de quórum.

II - Expediente.

a. Leitura de ofícios e comunicações.

III – Ordem do Dia.

1) Processo n. 6232022-0. Assunto: Criação do Dia das Prerrogativas e Valorização da Advocacia Norte-Rio-Grandense. Origem: Comissão de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia. Relator: Paulo Augusto Pinheiro da Silva.

2) Processo n. 93032020-0. Assunto: Pedido de reconsideração. Interessado: N. C. F. (Advogado: Nilson Carlos Fernandes - OAB/RN 151-A e OAB/PB 3179). Relator: Igor Silva de Medeiros.

3) Processo n. 61872018-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN. Representados: A. L. S. (Advogado: Adaian Lima de Souza - OAB/RN 1359-A, OAB/AP 3949-A, OAB/PA 26.059). Relator: José Lopes da Silva Neto.

4) Processo n. 2152021-0. Assunto: Sindicância. Causa de prescrição em processo ético-disciplinar da OAB/RN. Origem: Corregedoria do Conselho Federal da OAB. Relatoria: Corregedoria da OAB/RN. Corregedor Augusto Costa Maranhão Valle.

IV - Proposições.

V - Comunicações da Presidência.

VI - Discussão de outros assuntos de interesse da classe.

VII - Encerramento da Sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 07/2022 – CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta Seccional: Inscrição no Quadro como Advogado: Allyson Moises Medeiros de Araújo, Ana Luiza Santos de Oliveira, Brenda Licia Almeida de Paula, Brendo da Silva Camara, Carlos Alberto de Azevedo, Damião Masculino Sobrinho, Edja Soares Pereira de Lucena, Elisson de Lima Dantas, Felipe Cesar Sousa Vilar, Fernando de Souza Marinho, Gabriel Martins Lima, Gabryell Alexandre Costa Pinheiro, José de Arimatéia Silva Rodrigues, Lara Theresa Medeiros Costa Nogueira Marques, Laurivan Pereira de Sousa, Maria Eduarda Cavalcanti Pinheiro, Rafael Helano Alves Gomes, Rodrigo Cabral de Oliveira, Sandro Luiz Ferraz Bezerra, Sidney Sandro Silva Rodrigues, Tayna Fernandes Marinho. Inscrição por Transferência: Raquel Barbosa Ailva Rodrigues. Retorno aos Quadros Anne Karoline Melo de Farias, Joao Victor Medeiros de Lucena, Luan Jeremias Fonseca e Silva. Natal/RN, 02 de fevereiro de 2022. Aldo de Medeiros Lima Filho, Presidente da OAB/RN.

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

86092017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: V.A.O.F (Advogado: Vladimir Augusto de Oliveira Formiga – OAB/RN 5132/ Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9687) - EMENTA: ABANDONO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO PROCESSUAL. IMPROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, tendo a composição de três membros, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação pela prática da conduta prevista no artigo 34, XI do EOAB, conforme voto do relator. Data do julgamento: 06 de dezembro de 2021. Relator: Alexandre Magno Mendonça Rego. 1ª Turma. José Tito do Canto Neto, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

9772018-0 – Representante: F.C.V (Procuradora: Diane Moreira dos Santos Farias – OAB/RN 8892) - Representados: M.C.B (Advogado: Maurício Carrilho Barreto – OAB/RN 898/ Defensor dativo: Fábio Antônio Correia Filgueira Filho – OAB/RN 15.579); F.A.R (Advogada: Fernanda Alves Rodrigues – OAB/RN 13.199/ Defensor dativo: Fábio Antônio Correia Filgueira Filho – OAB/RN 15.579) e M.C.B (Advogada: Maria Cristina Barreto – OAB/RN 4874/ Defensor dativo: Fábio Antônio Correia Filgueira Filho – OAB/RN 15.579) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE UM DOS REPRESENTADOS RECONHECIDA, VEZ QUE APENAS CONSTOU NO CONTRATO, MAS NÃO PARTICIPOU DOS FATOS DA REPRESENTAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS. MÉRITO. ADVOGADOS CONTRATADOS PARA AJUIZAMENTO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. RITO PROCESSUAL EQUIVOCADO. NÃO COMPARECIMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM AUDIÊNCIA, MOTIVANDO A EXTINÇÃO SEM A ANÁLISE DE MÉRITO. NOVA EXTINÇÃO PELOS MESMOS MOTIVOS EM OUTRA DEMANDA. IMPEDIMENTO DE INGRESSO DE UMA NOVA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PELO PRAZO DE 06 MESES, CONFORME REGRA DO ART. 732 CLT. COMPROVADO PREJUÍZO AO REPRESENTANTE. INFRAÇÃO DISCIPLINAR ENTABULADA NO ARTIGO 34, INCISOS IX E IX DO EAOAB, COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA ESTABELECIDA NO ARTIGO 36, INCISOS I E II, QUE SE CONVERTE EM ADVERTÊNCIA, ATRAVÉS DE OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DAS REPRESENTADAS, A TEOR DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36, CUMULADO COM O ARTIGO 40, II DO MESMO DISPOSITIVO DE REGÊNCIA DADA A PRIMARIEDADE DAS REPRESENTADAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes representante e representados acima identificados, acordam os senhores juízes membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina deste Conselho Seccional da OAB, por unanimidade de voos e com composição de 03 (três membros), em julgar, de forma preliminar, improcedente a representação em face do representado M.C.B, ante o acolhimento da sua ilegitimidade passiva. Ainda em preliminar, julgar pela rejeição do pedido de nulidade de intimação efetivada através de Diário Oficial para apresentação de razões finais aduzida pelo defensor dativo. No mérito, julgar procedente a representação em face das representadas M.C.B e F.A.R. aplicando a pena de censura, convertida em advertência, através de ofício reservado, sem registro nos assentamentos funcionais das representadas acima identificadas, conforme parágrafo único do artigo 36 cumulado com o artigo 40, inciso II, ambos do Estatuto da OAB. Data do julgamento: 06 de dezembro de 2021. Relator: Daniel Melo de Lacerda. 1ª Turma. José Tito do Canto Neto, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

76302019-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representados: R.A.R (Advogado: Rousseaux de Araújo Rocha – OAB/RN 9177/Defensora dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9687) e V.M.C.M (Advogada: Valéria Montenegro da Costa Medeiros – OAB/RN 17.218) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. COMUNICAÇÃO INFORMANDO SUPOSTO MATERIAL APREENDIDO EM PENITENCIÁRIA. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA SEM QUALQUER ASSINATURA. DOCUMENTO APÓCRIFO. ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA PARA APENADO DO SISTEMA PRISIONAL. DIREITO GARANTIDO PELA LEI DE EXECUÇÃO PENAL. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes representante e representada acima identificadas, acordam os senhores juízes membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina deste Conselho Seccional da OAB, por unanimidade de votos e com composição de 03 (três membros), em julgar improcedente a representação, dada a falta de elementos de provas hábeis para identificar eventual infração disciplinar, determinando-se o arquivamento do caderno processual. Data do julgamento: 06 de dezembro de 2021. Relator: Daniel Melo de Lacerda. 1ª Turma. José Tito do Canto Neto, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

63182018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representada: S.S.V.M (Advogada: Sânzia da Silva Virgino Melgão – OAB/RN 3288 /Defensor dativo: Amon Abrantes de Lima – OAB/RN 11.873) -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. COMUNICAÇÃO INFORMANDO QUE A REPRESENTADA REQUEREU A DESIST^NCIA DE PROCESSO JUDICIAL SEM ANUÊNCIA DO SEU CONSTITUINTE. CONFIRMAÇÃO DA DESISTÊNCIA PELA PRÓPRIA REPRESENTADA, AO ALEGAR QUE NÃO RECEBEU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS. ABANDONO DO PROCESSO CONFIGURADO, COM PREJUÍZO AO ANDAMENTO PROCESSUAL. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR ENTABULADA NO ARTIGO 34, XI DO EAOAB, COM APLICADA DA PENALIDADE DE CENSURA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes representante e representada acima identificados, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por unanimidade de votos e com composição de 03 (três) membros, em julgar procedente a representação, no sentido de reconhecer a caracterização da infração disciplinar encartada no art. 34, inciso XI do Estatuto da Advocacia, o que importa na aplicação da pena de censura com dicção no art. 36, incisos I a III do EAOAB. Data do julgamento: 06 de dezembro de 2021. Relator: Daniel Melo de Lacerda. 1ª Turma. José Tito do Canto Neto, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

65022018-0 – Representante: S.G.A - Representado: J.M.O (Advogado: João Miguel de Oliveira – OAB/RN 1726/ Defensora dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos - OAB/RN 9687) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ATOS INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS E NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO. ABANDONO INJUSTIFICADO E LOCUPLETAÇÃO ÀS CUSTAS DE CLIENTE. PREJUÍZO AO CONSTITUINTE POR CONDUTA DO ADVOGADO. VIOLAÇÃO DO ART. 34, INCISOS IX, XI, XX DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS, QUE DEVE PERDURAR ATÉ QUE O REPRESENTADO RESTITUA OU PROCE QUE RESTITUIU O VALOR. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 1ª do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por unanimidade, pela procedência da representação, para condenar o representado a pena de suspensão de 30 dias, devendo a pena de suspensão perdurar até que o representado restitua ou prove nestes autos que restituiu o valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) devidamente corrigido a partir da data do último pagamento, pela prática da infração prevista no art. 34, inciso IX, XI, XX do EAOAB, nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 06 de dezembro de 2021. Relator: José Tito do Canto Neto. 1ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

23782018-0 – Representante: F.F.M.B - Representados: B.O.C (Advogada: Beatriz de Oliveira Cavalcanti – OAB/RN 12.941/ Defensora dativa: Maria Medianeira Mazzurana de Oliveira - OAB/RN 8285) - EMENTA : REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ATOS INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. DESÍDIA NO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES. DEVER DE INFORMAÇÃO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. PREJUÍZO POR CULPA GRAVE NÃO EVIDENCIADO NA NARRATIVA FÁTICA NEM NO CONJUNTO PROBATÓRIO CARREADO AOS AUTOS. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE EM FACE DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os membros da 1ª

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por unanimidade, pela improcedência da representação por insuficiência probatória de que a representada violou o art. 9º do CED ou tenha incorrido na conduta aética prevista no art. 34, inciso IX do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 06 de dezembro de 2021. Relator: José Tito do Canto Neto. 1ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 02/02/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N. º 052/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear a Advogada abaixo mencionada, para atuar como Presidente na Comissão Especial de Fiscalização e Defesa dos Honorários Advocatícios desta Seccional:

-ADRIANA DE KASSIA R. PIMENTA OAB/RO 4708

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N. º 053/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear os Advogados abaixo mencionados, para atuarem como Membros na Comissão de Análise da Prestação Jurisdicional desta Seccional:

Vice-Presidente:

-YURI ROBERT RABELO ANTUNES OAB/RO 4584

Membros:

- LUIZ CARLOS DE O. JUNIOR OAB/RO 5571

- RAÍSSA CAROLINE B. CORREA OAB/RO 7824

-INGRID OLIVEIRA C. RODRIGUES OAB/RO 9359

-ALEXANDRE C. DE OLIVEIRA OAB/RO 11.293

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N. º 054/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear os Advogados abaixo mencionados, para atuarem como membros na Comissão Especial de Fiscalização e Defesa dos Honorários Advocatícios desta Seccional:

Secretário-geral:

-AROLDO DE OLIVEIRA RIBEIRO OAB/RO 9083

Secretário-geral Adjunto:

-EVALDO ROBERTO G. DA SILVA OAB/RO 4209

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Membros:

-ALESSANDRA LIMA N. TABOSA OAB/RO 8435

-LUZINETE XAVIER DE SOUZA OAB/RO 3525

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 055/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear os Advogados abaixo mencionados, para atuarem como membros na Comissão de Sociedade de Advogados desta Seccional:

Vice-Presidente:

-LEÍSE PROCHNOW MOURÃO TIUSSI OAB/RO 8445

Secretário-Geral:

-GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA OAB/RO 8479

Secretário-Geral Adjunto:

-MATEUS NOGUEIRA DE CARVALHO OAB/RO 9078

-JOHNI SILVA RIBEIRO OAB/RO 7452

Membros:

-ALECSANDRO DE O. FREITAS OAB/RO 9353

-RÁLENSON BASTOS RODRIGUES OAB/RO 8283

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

-FERNANDO ARAÚJO DA SILVA OAB/RO 11.575

-ARILSON CRUZ LOPES OAB/RO 9982

-RUDIMILSON DA S. NASCIMENTO OAB/RO 8434

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 01 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

ESPIGÃO DO OESTE

Rondônia, data da disponibilização: 02/02/2022

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 05/2022.

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DAS PRERROGATIVAS, FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ÉTICA OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior

representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar

no que for necessário com relação a Comissão das Prerrogativas, Fiscalização Profissional e Ética.

Art. 1º Fica nomeado como PRESIDENTE da Comissão das Prerrogativas, Fiscalização Profissional e Ética – Subseção de Espigão do Oeste, encarregado de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, o seguinte advogado:

Andrei da Silva Mendes OAB/RO 6889;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 06/2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DAS PRERROGATIVAS, FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ÉTICA OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB-Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação a Comissão das Prerrogativas, Fiscalização Profissional e Ética;

Art. 1º Ficam nomeados como MEMBROS da Comissão das Prerrogativas, Fiscalização Profissional e Ética – Subseção de Espigão do Oeste, encarregados de representarem e acompanharem os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, os seguintes advogados:

Anderson Rodrigo Gomes OAB/RO 1869 Suplementar;

Cláudia Binow Reiser OAB/RO 7396;

Cleodimar Balbinot OAB/RO 3663;

Erick Côrtes de Almeida OAB/RO 7866;

Gilvani Vaz Raizer OAB/RO 5339;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

” REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 07/2022.

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO CRIMINAL E DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior

representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar

no que for necessário com relação a Comissão de Direito Criminal e de Assuntos Penitenciários.

Art. 1º Fica nomeado como PRESIDENTE da Comissão de Direito Criminal e de Assuntos Penitenciários – Subseção de Espigão do Oeste, encarregado de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, o seguinte advogado:

Sidinei Gonçalves Pereira OAB/RO 8093;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 08/2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO CRIMINAL E DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB-Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação a Comissão de Direito Criminal e de Assuntos Penitenciários;

Art. 1º Ficam nomeados como MEMBROS da Comissão de Direito Criminal e de Assuntos Penitenciários – Subseção de Espigão do Oeste, encarregados de representarem e acompanharem os eventos estabelecidos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, os seguintes advogados:

Ademir Miranda dos Santos OAB/RO 10372;

Aécio de Castro Barbosa OAB/RO 4510;

Atila Rodrigues Silva OAB/RO 9996;

Sérgio Criveletto Filho OAB/RO 10579;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

" REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 09/2022.

NOMEIA A PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior

representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar

no que for necessário com relação a Comissão da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º Fica nomeada como PRESIDENTE da Comissão da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência – Subseção de Espigão do Oeste, encarregada de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, a seguinte advogada:

Suéli Balbinot da Silva OAB/RO 6706;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 10/2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB-Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação a Comissão da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência;

Art. 1º Ficam nomeados como MEMBROS da Comissão da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência – Subseção de Espigão do Oeste, encarregados de representarem e acompanharem os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, os seguintes advogados:

Ederson Senhorinha Costa OAB/RO 11532;

Inês da Consolação Côgo OAB/RO 3412;

Jhonatan Oliver Pereira OAB/RO 10529;

Poliana Potin OAB/RO 7911;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

” REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 11/2022.

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior

representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar

no que for necessário com relação a Comissão de Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário.

Art. 1º Fica nomeado como PRESIDENTE da Comissão de Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário – Subseção de Espigão do Oeste, encarregado de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, o seguinte advogado:

Ronilson Wesley Pelegrine Barbosa OAB/RO 4688;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 12/2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB-Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação a Comissão de Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário;

Art. 1º Ficam nomeados como MEMBROS da Comissão de Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário – Subseção de Espigão do Oeste, encarregados de representarem e acompanharem os eventos estabelecidos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, os seguintes advogados:

Alan Garanhani OAB/RO 11066;

Aline da Silva OAB/RO 6377;

Erica de Lima Arruda OAB/RO 8092;

Julliana Araújo Campos de Campos Reiser OAB/RO 6884;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

" REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 13/2022.

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EVENTOS OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior

representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar

no que for necessário com relação a Comissão de Eventos.

Art. 1º Fica nomeado como PRESIDENTE da Comissão de Eventos– Subseção de Espigão do Oeste, encarregado de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, o seguinte advogado:

Jucimaro Bispo Rodrigues OAB/RO 4959;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 14/2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EVENTOS OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB-Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação a Comissão de Eventos;

Art. 1º Ficam nomeados como MEMBROS da Comissão de Eventos – Subseção de Espigão do Oeste, encarregados de representarem e acompanharem os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, os seguintes advogados:

Carla do Nascimento Galdino OAB/RO 7283;

Frank Andrade da Silva OAB/RO 8878;

Jessini Marie Santos Silva OAB/RO 6117;

Marcio Dettmann OAB/RO 7698;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

” REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 15/2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES JUNTO À CAARO/ESA OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior

representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar

no que for necessário com relação a Comissão de Representantes Junto à CAARO/ESA.

Art. 1º Fica nomeado como PRESIDENTE da Comissão de Representantes Junto à CAARO/ESA – Subseção de Espigão do Oeste, encarregado de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, o seguinte advogado:

Diogo Henrique Volff dos Santos OAB/RO 8908;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 16/2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REPRESENTANTE JUNTO À CAARO/ESA OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB-Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação a Comissão de Representante Junto à CAARO/ESA;

Art. 1º Ficam nomeados como MEMBROS da Comissão de Representante Junto à CAARO/ESA – Subseção de Espigão do Oeste, encarregados de representarem e acompanharem os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, os seguintes advogados:

Nivaldo Ponath Júnior OAB/RO 9328;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sônia Castilho Rocha OAB/RO 2617;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

" REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Espigão do Oeste,31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 17/2022.

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior

representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar

no que for necessário com relação a Comissão de Direito Eleitoral.

Art. 1º Fica nomeado como PRESIDENTE da Comissão de Direito Eleitoral – Subseção de Espigão do Oeste, encarregado de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, o seguinte advogado:

Juliano Correa da Silva OAB/RO 10379;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.

PORTARIA Nº: 18/2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

A Presidente da OAB-Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação a Comissão de Direito Eleitoral.

Art. 1º Ficam nomeados como MEMBROS da Comissão de Direito Eleitoral – Subseção de Espigão do Oeste, encarregados de representarem e acompanharem os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, os seguintes advogados:

Ana Rita Côgo OAB/RO 660;

Jessini Marie Santos Silva OAB/RO 6117;

Lívia Grasiela da Silva Santos Klitzke OAB/RO 2885;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

" REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 02/02/2022

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 073

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição de Estagiário (a): **RAQUEL RODRIGUES LIMA,** Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 074

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: JESSICA VIEIRA VELOSO, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 075

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 076

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: WILIA RENE SILVA MAGALHÃES, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 077

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: CYRLÂNIA ONELINA MARTINS SOUSA, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 078

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: ANA CAROLINA VERAS DOS REIS OLIVEIRA, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 079

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: LUANA REBECA GOMES MOURA, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 080

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: LILIAN QUEIROZ VERAS, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 081

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: BRHANDA ARAÚJO PANZENHAGEM, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 082

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: LYANDRA MATOS AMORIM, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 083

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: HILLARY RAMALHO DA ROCHA, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 084

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: CAMILLA LIMA FERREIRA DOS SANTOS, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 085

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº.: DAVID MACSUEL OLIVEIRA DE SOUSA, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/02/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N° 92/2022 - Ratificar portaria 71-2022 e nomear ELAINE FATIMA DE MELO DEEKE - Relatora da 1ª Câmara Julgadora

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 71/2022 e nomear ELAINE FATIMA DE MELO DEEKE - OAB/SC 19.382, Relatora da 1ª Câmara Julgadora da OAB/SC.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2022.
Cláudia da Silva Prudêncio Presidente

SECRETARIA

EDITAL

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ADRIANA GAMBETA (JARAGUÁ DO SUL) ALESSANDRA KIST (FLORIANÓPOLIS)

ALINE BARON PREVE BERNARDO (LAGUNA) ALINE BOSO HOFFMANN (TIJUCAS)

ALTAIR VELASQUE (CHAPECÓ)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AMANDA TAFFAREL MORAIS (CHAPECÓ)

ANA PAULA BERGAMO ZENI (BLUMENAU) ANNE CAROLINE NARDELLI (RIO DO SUL)

ANTONIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

APARECIDA DE JESUS DA SILVA (BRUSQUE)

BÁRBARA LUZ FERNANDES (TUBARÃO) BEATRIZ JOAQUIM RIBEIRO (TUBARÃO) BIANCA DE SOUZA (TIJUCAS)

BRIANA AMANDA DAL'AGNOL (CHAPECÓ)

BRUNA DE WITT (CHAPECÓ)

BRUNA HAGEMANN LEIDENS (CAÇADOR) BRUNA VENESKI (FLORIANÓPOLIS)

CAMILA GUIMARÃES DA SILVA (CRICIÚMA)

CAMILLE MOTTIN CORBELLINI (FLORIANÓPOLIS)

CARINE APARECIDA RIBEIRO DE SIQUEIRA (NAVEGANTES)

CARLA ANGÉLICA COELHO LUIZ (FLORIANÓPOLIS)

CAROLINE CHAVES DA ROCHA (ITAJAÍ)

CATIA CILENE FLORES (PALHOÇA)

CECÍLIA MEDEIROS MACIEL (NAVEGANTES) CRISTIANA BERWALD BLANCK (RIO DO SUL) CRISTIANE DA COSTA COI (JOINVILLE)

CRISTIANE DE OLIVEIRA ADAMSKI (JARAGUÁ DO SUL) DAIANE PASINATO SPAGNOL (CHAPECÓ)

DAIANE ZAP XAVIER (ITAJAÍ)

DANIEL TELES DA LUZ WANDSCHEER (CURITIBANOS)

DARCI FOSSÁ (CAÇADOR)

DEBORA VALANDRO (SÃO BENTO DO SUL)

DIEGO FERREIRA DA SILVA VOLOSKI (PALHOÇA) DIEGO MENDES CORRÊA (TUBARÃO)

ELLEN ADRIANA SEZERINO (FLORIANÓPOLIS) EVANDRO GUIMARÃES COSTA (TUBARÃO)

FILIPE CARVALHO CANILHA (BLUMENAU)

FLAVIA LIMA XAVIER FERREIRA (JOINVILLE) FRANCIELE MORAES CORREIA (BLUMENAU)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABRIEL BARRETO NUNES (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

GABRIEL SOUZA VIANA (LAGUNA)

GEORGIA MARIAH SCHMITT DA SILVA (BLUMENAU)

IOLANDA DAS GRAÇAS MACHADO GRAVONSKI (BLUMENAU) ISADORA DE ANDRADE PACHECO (LAGUNA)

ISRAEL NUNES CORRÊA (TUBARÃO)

JAIME PEREIRA DA CUNHA (JOINVILLE)

JEFFERSON FRANKLIN ELOY DOS SANTOS (BALNEÁRIO DE PIÇARRAS) JENNIFER FRANCIELLI DOS SANTOS (COSTA ESMERALDA)

JESSICA ARAUJO DE BRITO DE AMORIM (ITAJAÍ) JESSICA BATISTA GENEROSO (SOMBRIO)

JOÃO FRANCISCO GUIMARÃES ESMERALDINO (ARARANGUÁ)

JOÃO MANOEL LUSTOSA (RIO DO SUL)

JOEL ROBSON MENEGAZZO DE SOUZA (LAGES)

JOHNNY WILLIAM FLAUSINO DE SOUZA (JOINVILLE)

JULIA FILOMENO ABREU (FLORIANÓPOLIS)

KAROLLYNE COSTA FERNANDES (ARARANGUÁ) KAWANNA ALANO SOARES (JOINVILLE)

LARISSA MAITÊ DA SILVA TOMÉ (CHAPECÓ)

LAURA AVILA DA SILVA (FLORIANÓPOLIS)

LILIAN REGINA TERRES MOROSO (ITAJAÍ)

LORRAINE DE PAULA ALBINO ALBUQUERQUE (ITAJAÍ) LUANA DE AGUIAR COSTA TEIXEIRA (SOMBRIO)

LUCAS EDUARDO GOMES (FLORIANÓPOLIS)

LUCAS VIEIRA FONTANELA (ARARANGUÁ) LUCY BITTENCOURT LARROYD (TUBARÃO)

LUIZ OTÁVIO MARTINS CASAGRANDE (CRICIÚMA)

LUIZA DAIANI DOS SANTOS (PALHOÇA)

LUIZA FRECCIA (FLORIANÓPOLIS)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LUZINETE DE SOUZA LIMA (JOINVILLE)

MAIARA LUIZA ROGOSKI VELOSO (CHAPECÓ) MARTINA MOHR DA COSTA (MARAVILHA) MARYNA FERNANDES (CRICIÚMA)

MATEUS ORTIZ FARIAS (CURITIBANOS)

MILENA CAROLINI DA SILVA (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

MURILO DE AVIZ OLIVET (JOINVILLE)

NICOLE AMANCIO (CRICIÚMA)

NILZO GUSTAVO FARIAS (FLORIANÓPOLIS)

ORUAM MARCEL BATISTA DE SOUZA (FLORIANÓPOLIS)

PRICILA HENTGES (TUBARÃO)

RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS (JOINVILLE) RICHARLES SILVA CORRÊA JÚNIOR (TUBARÃO)

ROLF REINKE NETO (JARAGUÁ DO SUL)

ROSENEIVA DE LIZ (BLUMENAU)

SABRINA DE FARIAS SOUSA (SÃO JOSÉ)

SAMANTA MEDEIROS HENRIQUE (TUBARÃO)

SEBASTIÃO LAURENTINO DA SILVA FILHO (PALHOÇA)

SILVIA CRISTINA POSSENTI SIMIANO (PALHOÇA)

SIRLEI GARCIA (TUBARÃO)

SORAYA MACIEL GOULART CARDOSO (PALHOÇA)

SUSANE NASARIO (BLUMENAU)

TAINÁ PEREIRA LIMA (TUBARÃO)

TAMIRES CRISTIANE DE MIRANDA (ITAJAÍ) THAINÁ DE OLIVEIRA (TUBARÃO)

THALYNE PIRES PAES (TUBARÃO)

TIAGO CIOLA BECKER (MAFRA)

VITOR CAMPOS DA SILVA (SÃO JOSÉ)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

WIMILLY GIOVANNA BERLOFA DE SÁ SOARES (ITAJAÍ)

YAGO MARTINS ARCENO (TUBARÃO)

YAN VICTOR ZVICKER CHRISTINO (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária-Geral

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/02/2022

DIRETORIA

INTIMAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica o Advogado P.L.B (por seu advogado Paulo Luiz Balancelli – OAB/SC 42.303) para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, no processo nº 825/2021. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). A DEFESA PRÉVIA assinada e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó, diante da homologação do Parecer Preliminar, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina NOTIFICA o advogado F.S.D.V (por seu advogado Fabiano Simon de Vargas – OAB/RS 83.413) para apresentar as RAZÕES FINAIS no processo nº 793/2020. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). As RAZÕES FINAIS assinadas e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o advogado a seguir relacionado para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações no processo em referência: A cópia do protocolo poderá ser solicitada através do e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que os procedimentos são

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Protocolo: 1354/2022, **Requerente:** A.A.R e **Requerido: C.M.F.D.S** (Adv. Caio Mateus França dos Santos – OAB/SC 41.855)

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o advogado a seguir relacionado para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações no processo em referência: A cópia do protocolo poderá ser solicitada através do e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Protocolo: 1354/2022, **Requerente:** A.A.R e **Requerido: C.M.F.D.S** (Adv. Caio Mateus França dos Santos – OAB/SC 41.855)

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica a advogada a seguir relacionada para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações no processo em referência: A cópia do protocolo poderá ser solicitada através do e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Protocolo: 1278/2022, **Requerente:** Ex Officio OAB 5ª Subseção e **Requerida:** P.D.M (Adv. Patricia de Medeiros – OAB/SC 54.694)

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o advogado a seguir relacionado para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações no processo em referência: A cópia do protocolo poderá ser solicitada através do e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Protocolo: 1696/2022, **Requerente:** Ex Officio OAB 5ª Subseção e **Requerido: R.G.D.P.Z** (Adv. Rodrigo Gean Dal Piva Zezak - OAB/SC 54.282)

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o advogado a seguir relacionado para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações no processo em referência: A cópia do protocolo poderá ser solicitada através do e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Protocolo: 6078/2022, **Requerente:** F.H. e **Requerido: M.D.S.C** (Adv. Magno da Silva Cadoná OAB/SC 26171-B).

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó, diante da homologação do Parecer Preliminar, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina NOTIFICA o advogado F.S.D.V (por seu advogado Fabiano Simon de Vargas – OAB/RS 83.413) para apresentar as RAZÕES FINAIS no processo nº 793/2020. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). As RAZÕES FINAIS assinadas e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/02/2022

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina por sua Subseção de Joinville notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações no processo em referência: O pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Protocolo: 27258, **Requerente**: M.J.T. e **Requeridos:** C.P.S. (Adv. Carolina Pavão da Silva – OAB/SC 35851) e J.H.A. (Adv. Jeã Hadel de Araújo – OAB/SC 55537)

Protocolo: 113261, **Requerente**: A.F.M. e **Requerido:** R.N. (Adv. Rafael do Nascimento – OAB/SC 25967)

Protocolo: 5263/2021, **Requerente**: R.R. e **Requerido:** E.J.C.S. (Adv. Elizaldo José Correa dos Santos – OAB/SC 33656)

Protocolo: 104222, **Requerente**: M.L.A. e **Requerida:** S.G. (Adv. Sheyla Guerretta – OAB/SC 17222)

Protocolo: 96072, **Requerente**: L.J. e **Requerida:** G.C.B. (Adv. Gisele Correa Bittencourt – OAB/SC 34416)

Protocolo: 74551, **Requerente**: A.F. e **Requerida:** S.L.P. (Adv. Samantha Lisandra Pimentel – OAB/PR 64349)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Protocolo: 50556, **Requerente**: B.F.S. e **Requerido:** R.R.C. (Adv. Robson Richard Cardozo – OAB/SC 40705)

Protocolo: 32250/2020, **Requerente**: E.S.R. e **Requerido:** N.G.G.F. (Adv. Nelson Gonçalves Gruner Filho – OAB/SC 10955)

Protocolo: 19958/2021, **Requerente**: M.F.R. e **Requerido:** C.E.M. (Adv. Carlos Eduardo Menezes – OAB/SC 24535)

Protocolo: 15185/2020, **Requerente**: M.J.T. e **Requerida:** S.E.S. (Adv. Sabine Eland Silva – OAB/SC 39679)

Protocolo: 60027/2020, **Requerente**: H.G.S. e **Requerido:** R.M.P. (Adv. Rodrigo Moya Pires – OAB/SC 24285)

Protocolo: 60534/2020, **Requerente**: C.M.V.S.V. e **Requerida:** K.N.F. (Adv. Karina Napoli de Freitas – OAB/SC 23762)

Protocolo: 38797/2019, **Requerente**: A.C.S.C. e **Requerida:** A.S.G.W. (Adv. Amanda Soares Goulart Werner – OAB/SC 35471)

Protocolo: 38806/2019, **Requerente**: A.C.S.C. e **Requerido:** J.S. (Adv. Jucelio da Silva – OAB/SC 9105)

Protocolo: 55124/2019, **Requerente**: M.V.C. e **Requerida:** B.E.F.C.P. (Adv. Bruna Elisa Ferreira Cavallazzi Póvoas – OAB/SC 42592)

Protocolo: 21559/2020, **Requerente**: J.S.T. e **Requerida:** L.C. (Adv. Lidiane Cunha – OAB/SC 17627)

Protocolo: 25296/2020, **Requerente**: G.O.G. e **Requerido:** D.V.S. (Adv. Danilo Villa Sanches – OAB/SC 3255)

Protocolo: 27112/2020, **Requerente**: D.F. e **Requerida:** E.S.M. (Adv. Elisia Silveira Mira – OAB/SC 26106)

Protocolo: 31794/2020, **Requerente**: J.V.C. e **Requerido:** A.P.S.J. (Adv. Amadeu Paulo da Silva Junior – OAB/SC 13433)

Protocolo: 116247, **Requerente**: J.A.M. e **Requeridas:** A.A.P. (Adv. Andressa de Almeida Prêmoli – OAB/SC 16148) e S.D.K. (Adv. Silvana Debora Kiatkowsky – OAB/SC 45207)

PORTARIA

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado Gustavo Camacho Solon - OAB/SC 32227 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 1316/2018. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada Juliana Ramos dos Santos - OAB/SC 36467 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 290/2018. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

RAZÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado Siegfried Mathias Meurer - OAB/SC 48404 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 145/2021. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado José Marcelo Ribeiro da Silva - OAB/SC 19982 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 190/2019. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado José Marcelo Ribeiro da Silva - OAB/SC 19982 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 1302/2018. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado Weslley Richarti Brinker - OAB/SC 39789 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 1441/2017. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os Advogados Pedro Wellington Alves da Silva - OAB/SC 39710 e Amanda Piacentini – OAB/SC 49269 e para entrarem em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprirem o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 622/2017. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A OAB/SC notifica o Advogado Jim Clayton Teske - OAB/SC 25137 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 360/2019. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado David Tebaldi Soares - OAB/PR 67942 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 1752/2017. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica as Advogadas Mariana Hofer - OAB/SC 57504 e Carolina Pavão da Silva – OAB/SC 35851 para entrarem em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprirem o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 1000/2020. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado Guilherme Pulicce - OAB/SP 302633 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 994/2020. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada Juliana Ramos dos Santos - OAB/SC 36467 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 970/2018. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado Weslley Richarti Brinker - OAB/SC 39789 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 275/2020. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado José Marcelo Ribeiro da Silva - OAB/SC 19982 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 693/2020. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado José Marcelo Ribeiro da Silva - OAB/SC 19982 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 679/2018. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado José Marcelo Ribeiro da Silva - OAB/SC 19982 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 595/2018. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada Andressa Tatiana Alves - OAB/SC 37641 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 236/2019. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada Lidiane Cunha - OAB/SC 17627 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 191/2019. **Joinville, 28 de janeiro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

TIMBÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/02/2022

DIRETORIA

ATAS DE POSSE

TERMO DE POSSE

DA DIRETORIA DA 27ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SANTA CATARINA, SUBSEÇÃO DE DE TIMBÓ GESTÃO 2022/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00 horas, na Sede Recreatriva da Subseção, localizada na Rodovia SC 471, km 2,5, n 3898, Bairro Capitais, no Município de Timbó/SC, pelo presente termo que vai assinado pela Diretoria e Conselheiros da Subseção, eleitos no dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e um, tomam posse nos termos do disposto nos artigos 65 da Lei n° 8.906/94, 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB para o mandato de três anos, firmando o seguinte compromisso:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

"Prometo manter, defender e cumprir os princípios e finalidades da OAB, exercer com dedicação e ética as atribuições que me são delegadas e pugnar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia"

DIRETORIA

RAQUEL ZANOLLA

Presidente

EZEQUIEL LUIS LOPES GIOVANELLA

Vice-Presidente

JANAINA KETRIN PIAZZA

Secretária Geral

CARLA REICHEL BRANDES

Secretária Geral Adjunto

CLÓVIS ALBERTO DOEGE

Tesoureiro

CONSELHEIROS TITULARES

ADRIANE CLAUDIA BERTOLDI ZANELLA

ARNO ROBERTO ANDREATTA

BARBARA HOCHHEIM

CRISTINA RUX

ELSON SOUZA DOS SANTOS

LUIZ ANTONIO ROZZA

OSMAR BENTO CAMPREGER

RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER ARAUJO

SONIA ADRIANA WEEGE

CONSELHEIROS SUPLENTES

ALTAIR MARCARINI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AMANDA CAROLINA ANDREATTA

ANAIDE SHEILA AMORIM SEIDEL

ANDRE ALEXANDRO KLABUNDE

EDER ULLER

EDSON MIGUEL BUSARELLO

DILMA SIMAS MARQUETTI

FABIANE ELOISA BONA

JONATHAN EDUARD KRAHN

LUCIANA MARIA FIGURSKI

PRICILA LEONI FORTUNATO

RUI MARCIO SOFKA

SHIRLENE SABINA DE LIMA

TELMO FRANCISCO RIBOLI

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 02/02/2022

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Pedido de Revisão Processo CR 5836/05-A – Origem: PD 04R0010532009-A Requerente: Dra. Maria de Fátima Moreira – OAB/SP 101.448 (Adv.: Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670)

ACÓRDÃO N. 27295

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Cesar Piagentini Cruz – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Embargos de Declaração Processo CR 8489/08 – Origem: PD 04R0005432010 Requerente: Dra. Rosemary da Penha Figueira Menezes – OAB/SP 105.527 (Adv.: Euro Bento Maciel Filho OAB/SP 153.714 e outros)

ACÓRDÃO N. 28351

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MATÉRIA JÁ APRECIADA E DECIDIDA, DE FORMA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA MANEJO DO RECURSO INTEGRATIVO. A IRRESIGNAÇÃO DO EMBARGANTE SE RESUME AO SEU MERO INCONFORMISMO COM O RESULTADO DO JULGADO, QUE LHE FOI DESFAVORÁVEL. NÃO HÁ NENHUM FUNDAMENTO QUE JUSTIFIQUE A OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS QUAIS SE PRESTAM APENAS A SANAR EVENTUAL OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE DO JULGADO, E NÃO A REAPRECIAR A CAUSA. OS DECLARATÓRIOS, EM REGRA, NÃO TÊM CARÁTER SUBSTITUTO, MODIFICADOR OU INFRINGENTE DO JULGADO, DEVENDO A PARTE INTERESSADA VALER-SE DE RECURSO PRÓPRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Pedido de Revisão Processo CR 9952/09-A – Origem: PD 04R0004532009-A Requerente: Dra. Elaine Gomes Silva Lourenço – OAB/SP 148.386

ACÓRDÃO N. 27568

RECURSO DO PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício e Relator

Cesar Piagentini Cruz – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 11536/10 - Origem: PD 07R0003932013 Recorrente: Sra.Claudia Maria de Toledo Piza Recorrido: Dr. Moacir Anselmo OAB SP 50678 (Adv.: Dra. Jussara Leite da Rocha OAB/SP 98.081)

ACÓRDÃO N. 27617

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO À PRETENSÃO PUNITIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, "CAPUT" DO EAOAB, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do art. 43 "caput", do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício e Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 17900/15 - Origem: PD 23R0005912014: Recorrente: Sr. Luiz Carlos de

Andrade (Adv.: Dr. Jaime Issco Sato - OAB SP 99.482) Recorrido: Dr. Pedro Tadeu do

Nascimento - OAB SP 104.239.

ACÓRDÃO N. 26196

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

RECONHECIDA "EX OFFICIO" A PRESCRIÇÃO À PRETENSÃO PUNITIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, "CAPUT" DO EAOAB, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, reconhecer de ofício a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do art. 43 "caput", do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Embargos Infringentes CR 18875/16 – Origem PD 20R0004652014 Embargante: Jaqueline Gouveia Rodrigues Crivelli Ertan – OAB/SP 330.757, V.A.M. – OAB/SP 382.424 – Interessado: Roberto Feliberto – OAB/SP 81.770.

ACÓRDÃO N. 26624

REPRESENTAÇÃO – ALEGAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO MEDIANTE ENGÔDO – ELEMENTOS QUE GERAM DÚVIDA RAZOÁVEL – NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS EM INSTRUÇÃO – NÃO PROVIMENTO DOS EMBARGOS INFRINGENTES.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros do Segundo Grupo de Câmaras Recursais do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em rejeitar os embargos infringentes interpostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2020.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Alessandro Biem Cunha Carvalho – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 19587/16 - Origem: PD 03R0003122013 Recorrentes: Drs. Eduardo Nogueira Penido OAB SP 246349/Zélia Silva Santos OAB SP 163110 (Dra. Gabriela Rodrigues Martins Leoboldo OAB SP 374446) Recorrido: Sr. Jorge Peres Guimarães (Dr. Marcelo Menezes da Cunha OAB SP 99996)

ACÓRDÃO N. 27618

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANULAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS FALECIMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA CONSTITUINTE. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA. RECURSO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver os representados da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício e relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 19757/16 - Origem: PD 09R0000722015: Recorrente: Drs. André Gabriel Bochicchio Urbini OAB SP 205424/Marcos Antonio Prezenca OAB SP 143418 Recorrido: Dr. Bruno Martins Lucas OAB SP 307887.

ACÓRDÃO N. 27979

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, para que os autos retornem ao tribunal de origem, para a necessária instrução e novo julgamento, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Fábio Gindler de Oliveira - Relator Designado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20071/17 – Origem: PD 09R0000092014 Recorrente: Dr. Juvenal Bonas Filho – OAB/SP 68.307) Recorrida: Delegacia Seccional de Policia de Itapeva/SP.

ACÓRDÃO N. 25183

CRIME DE ESTELIONATO, COM ORDEM DE SUSPENSÃO CAUTELAR DAS ATIVIDADES - RECURSO QUE PRETENDE O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO QUE NÃO MERECE PROVIMENTO – JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO VOTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

Aislan de Queiroga Trigo – Presidente

Augusto Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20107/17 - Origem: PD 04R0002162015: Recorrente: Dr. Anderson Hernandes OAB SP 170341 (Adv.: Drs. Jorge do Nascimento OAB SP 70765/Robson Clei do Nascimento OAB SP 208521) Recorrido: Sr. Claudio dos Santos

ACÓRDÃO N. 28362

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MATÉRIA JÁ APRECIADA E DECIDIDA, DE FOMRA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA MANEJO DO RECURSO INTEGRATIVO. A IRRESIGNAÇÃO DO EMBARGANTE SE RESUME AO SEU MERO INCONFORMISMO COM O RESULTADO DO JULGADO, QUE LHE FOI DESFAVORÁVEL NÃO HÁ NENHUM FUNDAMENTO QUE JUSTIFIQUE A OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS QUAIS SE PRESTAM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

APENAS A SANAR EVENTUAL OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE DO JULGADO, E NÃO A REAPRECIAR A CAUSA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20133/17 - Origem: PD 02R0000862016 Recorrente: Sr. Romilton Pereira Barreto. Recorrido: Dr. Ronaldo Rico de Souza OAB SP 146.236.

ACÓRDÃO N. 26247

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2020.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Rosineide Martins Lisboa Molitor – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Embargos Divergentes CR 20197/17 – Origem TED GP 1702/43 Embargante: Paulo Afonso Nogueira Ramalho – OAB/SP 89.878 – Interessados: Marcelo Rodrigues de Souza – OAB/SP 148.225 e Sidney Levorato – OAB/SP 78.957.

ACÓRDÃO N. 25184

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO

CONSELHO SECIONAL DE SÃO PAULO.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NÃO CONHECIDOS, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros do segundo grupo de câmaras recursais do conselho secional de são paulo da Ordem dos advogados do brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do regimento interno – OAB SP, por unanimidade, em não conhecer os embargos de divergência interpostos, nos termos do voto da relatora.

Sala das sessões, 02 de dezembro de 2020.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em Exercício

Marisa Aparecida Migli – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20331/17 - Origem: PD 18R0000692014 Recorrente: Verônica Magma de Menezes Lopes – OAB /SP 226.068 Recorrida: Guelere Industria e Comércio de Lingerie LTDA. (Repte. Legais: Srs. Edmar Guelere e Sulene Bastos Ferreira Guelere).

ACÓRDÃO N. 25184

SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR INCISO XX E XXI, DO ART.34, DO ESTATUTO – INOCORRÊNCIA – LOCUPLETAMENTO INDEVIDO AS CUSTAS DO CLIENTE E RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – INOCORRÊNCIA – JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS APÓS JULGAMENTO DO TED – POSSIBILIDADE – NOVAS PROVAS DOCUMENTAIS E RETRATAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE CORROBORAM COM AS ALEGAÇÕES DE DEFESA DA REPRESENTADA – JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA COM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUSPENSÃO DE 30 DIAS – RECURSO PROVIDO – DECISÃO REFORMADA PARA ABSOLVER A REPRESENTADA E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

Aislan de Queiroga Trigo – Presidente

Cesar Piagentini Cruz – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20359/17 - Origem: PD 06R0001052016: Recorrente: Rafael

Gurgel Encarnação (Adv.: Stefano Di Consolo Carlucci – OAB/SP 366.642)

Recorridos: Vinicius de Marco Fiscarelli – OAB/SP 304.035 e Simony Adriana Prado

Silva – OAB/SP 313.148).

ACÓRDÃO N. 28161

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CAMARA BECURSAL CONTRA A DECISÃO DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art: 29 do regimento interno-OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora

Sala das sessões, 26 de novembro de 2019

Fernando Mariano da Rocha-presidente em exercicio

Fabiana das graças alves garcia – relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20373/17 – Origem: PD 11R0002962014 Recorrente: Dra. J.V.C – OAB/SP 300.373 (Adv.: Dr. Gilberto Antonio Luiz – OAB/SP 76.663) Recorrida: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fernandópolis/SP.

ACÓRDÃO N. 25187

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

Aislan de Queiroga Trigo – Presidente

Fábio Gindler – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20484/17 - Origem: PD 14R0000292015 Recorrente: Dr.

Walter Euler Martins OAB SP 207511 Recorrido: 2ª Subseção de Santos/SP

ACÓRDÃO N. 27619

OFERTA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÃO A TERCEIROS NÃO ASSOCIADOS. CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA. INFRAÇÃO ÉTICA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 34 INCISOS III E IV DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. CONDENAÇÃO PENA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUSPENSÃO. REINCIDÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso interposto, para reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para 120 (cento e vinte dias), mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício e relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20537/17 - Origem: PD 23R0003892014: Recorrente: Drs. A.C.N.J. OAB SP 183.642, A.S.C. OAB SP 225.564 (Adv.: Drs. Bruno Alves Miranda OAB SP 286.809, Fernando Acacio Alves Lima OAB SP 325.059 e Patricia Silveira Zanotti OAB SP 212.412) Recorrido: Sr. Paulo Freire de Rocha.

ACÓRDÃO N. 27195

CAPITAÇÃO DE CLIENTELA. PRÁTICA REITERADA. SUSPENSÃO DE 180 DIAS EM RAZÃO DA REINCIDÊNCIA. INSTAURAÇÃO EX OFFICIO DE EXCLUSÃO DO RECORRENTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Pedro Ricardo Boareto – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20549/17 - Origem: PD 14R0001772015 Recorrente: Sr. Marcelino dos Santos. Recorrido: Dr. Guilherme Fernandes Pimenta OAB SP 271.651

ACÓRDÃO N. 28123

INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. ARQUIVANENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício e relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20830/17-A - Origem: PD 03R0004462014 Recorrente: Dra. Cristiane Leandro de Novais OAB SP 181.384 (Adv.: Drs. Ronaldo Agenor Ribeiro OAB SP 215.076/Ariane Cristina Antunes de Oliveira OAB RS 104.730). Entidade Recorrida: 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

ACÓRDÃO N. 27970

PEDIDO DE REVISÃO. ARTIGO 73, §5º DO EAOAB. IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS. NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DE ERRO DE JULGAMENTO E DE QUE FORAM USADAS FALSAS PROVAS NO PROCESSO ORIGINÁRIO. NEGADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso do pedido de revisão interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21222/17 - Origem: PD 16R0001432014: Recorrente: Dr. Evaldo Gonçalves Alvarenga OAB SP 66213 Recorrida: Sra. Iolanda Vieira de Souza Petrisin

ACÓRDÃO N. 27612

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator designado.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício e Relator

Fábio Gindler de Oliveira – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21349/18 - Origem: PD 13R0000342015 Recorrente: Dra. Renata Aparecida Mello de Souza OAB SP 135.486 Entidade Recorrida: 1ª Vara da Comarca de Serrana/SP

ACÓRDÃO N. 26837

REPRESENTAÇÃO – JUIZO DE DIREITO - SENTENÇA – DUPLICIDADE DE AÇÕES – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUSTIÇA COMUM – SENTENÇA ANULADA PELA INSTÂNCIA SUPERIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

– ACÓRDÃO DO TED REFORMADO – RECURSO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2020.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Paulo Henrique de Andrade Malara – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21544/18 - Origem: PD 17016R0000302014: Recorrente: Dr. Fabiano Lourenço da Silva OAB SP 264.713 Recorrido: Sr. Sérgio de Lima Dalarme Ueda

ACÓRDÃO N. 27063

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – COMETE INFRAÇÃO DISCIPLINAR O ADVOGADO QUE FACILITA, POR QUALQUER MEIO, O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA AOS NÃO INSCRITOS NOS QUADROS DA OAB. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34, I DO EAOAB. VALER-SE DE AGENCIADOR, ANGARIAR OU CAPTAR CAUSAS COM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA E INSERTA NO ARTIGO 34, INCISOS III E IV, DO EAOAB. SANÇÃO DE CENSURA, SEM CONVERSÃO, EM FACE DAS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relator.

Acolhido pelo colegiado a sugestão do Presidente em exercício, em encaminhar ofício a Comissão de Exercício Ilegal da Profissão, para a devida apuração.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21559/18 - Origem: PD 15R0003142012: Recorrente: Dr. José Benedito Ruas Baldin OAB SP 52.851 (Advs.: Drs. Antonio Fernando Pinheiro Pedro OAB SP 82.065/Armando Pedro OAB SP 8.275/Luciane Helena Vieira Pinheiro Pedro OAB SP 129.036) Recorrido: Sr. Antonio do Carmo Ferreira.

ACÓRDÃO N. 27897

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA MODICIDADE E PROPORCIONALIDADE – IMPOSSIBILIDADE. EM RAZÃO DOS PRINCÍPIOS DA MODICIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, NÃO PODE O ADVOGADO PRETENDER RECEBER VERBA HONORÁRIO QUE IGUALE OU MESMO SUPERE O VALOR RECEBIDO POR SEU CLIENTE, SOB PENA DE CONFIGURAR A IMODERAÇÃO E A PRÁTICA DA ASSOCIAÇÃO À CLIENTELA, CONDENADA PELA ORDENAMENTO. ASSIM CASO O CLIENTE VENHA A OPTAR POR LIMITAR O RECEBIMENTO DE VALORES PARA ENQUADRAR-SE NA RPV, NÃO PODE O PERCENTUAL CONTRATADO DA VERBA HONORÁRIA INCIDIR SOBRE TODO O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, MAS APENAS SOBRE O BENEFÍCIO ECÔNOMICO AUFERIDO PELO CLIENTE, SOB O RISCO DE RECEBER IMPORTÂNCIA SUPERIOR A ELE, CONFIGURANDO A IMODERAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO AO CLIENTE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21722/18 – Origem: PD 04R0002102017 Recorrente: Sra. Wilma Fernandes Santos Recorridos: Drs. Antonildom Haendel Fernandes Lima OAB SP 102148 e Cassio Costa de Oliveira OAB SP 91514.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO N. 25418

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ARQUIVAMENTO DIANTE DA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. CIENTIFICAÇÃO DA DATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DURANTE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA-DICIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR DE REPRESENTAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator originário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator – "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21734/18 - Origem: PD 20R0000462017: Recorrrente: Dr.

L.M. OAB SP 46.090 (Advs.: Drs. Aline Benez Ferreira OAB SP 297.587, Leonardo Missaci OAB SP 300.120) Recorrido: Dr. M.G.P.L. OAB SP 206.823 (Adv.: Dr. Marcio Gustavo Pereira Lima OAB SP 206.823).

ACÓRDÃO N. 27440

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, DEVIDO A DESISTÊNCIA RECURSAL E CONSEGUENTE PERDA DE OBJETO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto diante da perda de objeto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício e Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alessandro Biem Cunha Carvalho – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21747/18 - Origem: PD 17003R0001812016: Recorrente: Sr. Jorge Luiz Paluna Labriola de Jesus Recorrida: Dra. Jerusa Pedrosa Pereira Rotta OAB SP 236.065.

ACÓRDÃO N. 27194

MORA NA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO CONTRATADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO OUTORGANTE. INOCORRÊNCIA DE CULPA GRAVE DO PATRONO. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA CONTEMPORÂNEA AOS FATOS. ZELO E BOA-FÉ DO PATRONO CONFIGURADAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA TURMA DE ORIGEM.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Paulo Henrique de Andrade Malara – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

27 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21760/18 - Origem: PD 19181R0000102014: Recorrentes: Srs. José Claudio de Lima e Lucineia Luiz Castorino de Lima Recorrido: Dr. José Maria Cavalcante de Moura OAB SP 203.796.

ACÓRDÃO N. 27191

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Cesar Piagentini Cruz – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

28 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21762/18 - Origem: PD 02R0002592016: Recorrente: Dr. Nilton Nedes Lopes OAB SP 155.553 Recorrida: Sra. Marta Maria dos Santos Murari (Adv.: Dr. Geremias Franco Carniel Rigobello OAB SP 327.531).

ACÓRDÃO N. 27443

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso interposto, para reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para 30 (trinta) dias, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Fábio Gindler de Oliveira – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

29 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21779/18 - Origem: PD 09207R0000102015: Recorrente: G.A.R.S. – OAB/SP 279.279 (Adv.: Maricleusa Souza Cotrim Garcia – OAB/SP 95.455 Recorrida: Juizado Especial Federal da 3ª Região de Avaré/SP.

ACÓRDÃO N. 25414

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso interposto, para desclassificar a infração ao artigo 7º do CED e converter a pena de censura em advertência, no termos do parágrafo único do artigo 36, do EAOAB, mantendo-se no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Augusto Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

30 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21831/18 - Origem: PD 17113R0000042017: Recorrente: Dra. Evelise Simone de Melo OAB/SP 135.328 (Adv.: Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e outros) Entidade Recorrida: Comissão de Ética e Disciplina da 113ª Subseção da OAB/SP – "Ex officio"

ACÓRDÃO N. 27296

CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA. EXERCÍCIO IRREGULAR PROFISSIONAL COM AGENCIADOR DE CAUSAS COMISSIONADO MEDIANTE ÊXITO NA CAUSA. MANUTENÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DA SANÇÃO APLICADA NA INSTÂNCIA RECORRIDA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA, POR INFRAÇÃO AOS INCISOS I, II, III E IV DO ARTIGO 34, DO EAOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Fábio Gindler de Oliveira – Relator "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

31 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21837/18 - Origem: PD 07039R0000352014: Recorrente: Drs. L.E.V.L. OAB SP 294.136 e J.R.S.A. OAB PR 31.845 (Advs.: Drs. Mariana Pegoraro Lomazi OAB SP 365.077 e Weslley Rodrigo Damasceno OAB SP 347.942) Recorrida: Sra. Maria Celia Negreiros da Cunha (Falecida) e Interessada: Sra. Carolina Negreiros Pinheiro André

ACÓRDÃO N. 27193

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Gabriella Ramos de Andrade Moreira – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

32 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21866/18 - Origem: PD 12120R0000032016 Recorrente: Dr. Marcio Pereira da Silva OAB SP 353.679 Recorrida: Sra. Simone Ferreira de Lima

ACÓRDÃO N. 27432

LOCUPLETAMENTO – QUITAÇÃO TARDIA – PRESTAÇÃO DE CONTAS NO CURSO DO PROCESSO – ACEITE DO REPRESENTANTE – VIOLAÇÃO AO ART. 34, INCISO XX, EAOAB – C.C. ARTIGO 37, INCISO I, § 1º DO EAOAB – SUSPENSÃO 30 (TRINTA) DIAS – RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE – 1)ADVOGADO QUE RETÉM VALORES. 2) A RELAÇÃO ÉTICA ADVOGADO/CLIENTE DEVE FUNDAMENTAR-SE NA BOA-FÉ, NA FIDELIDADE E NA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS PELO CAUSÍDICO E MESMO QUE PAGO TARDIAMENTE INCIDE NO LOCUPLETAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVE TER A FORMA CONTÁBIL DE PARTIDA (CRÉDITO/DÉBITO). 3) PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADAS EM JUÍZO, ACEITAS PELO REPRESENTANTE, AFASTADA INCIDÊNCIA DO INCISO XXI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. 4) RECURSO DO REPRESENTADO ACOLHIDO PARCIALMENTE. 5) MANUTENÇÃO DA DECISÃO NA CONDENAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, POR CONFIGURADA A INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISOS XX DO EOAB, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 37, INCISO I E §1º, TODOS DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

33 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21872/18 - Origem: PD 02R0004102017 Recorrrente: Dra. Carolina Marangoni dos Santos OAB/SP 329.051 Recorrido: Dr. João Batista de Moura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 236.066

ACÓRDÃO N. 26931

PARCERIA EM RELAÇÃO COMERCIAL ENTRE ADVOGADOS – DESENTENDIMENTO – RESCISÃO DO CONTRATO – COBRANÇA DE VALORES POR MEIO DE PROCESSO ETÍCO – VIA ELEITA IMPRÓPRIA – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS BÁSICOS E DE FATOS QUE POSSAM LEVAR A TIPIFICAÇÃO QUE CONFIGURE INFRAÇÃO ÉTICA – ARQUIVAMENTO LIMINAR CONFIRMADO. ADVOGADOS QUE MANTÊM (ENTRE SI) CONTRATO DE PARCERIA DE RELAÇÃO COMERCIAL EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E AO FINAL, POR DESENTENDIMENTOS, ALEGAÇÕES DIVERSAS DE QUEBRAS DE CONTRATO, AUSÊNCIA DE PAGAMENTO E DE MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DEVERIA, POR PARTE DE QUEM SE SENTE PREJUDICADO, BUSCAR O SOCORRO JUDICIAL POR MEIO DE AÇÃO PRÓPRIA-CABÍVEL E ALI PLEITEAR O QUE ENTENDE DE DIREITO. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR NÃO SE PRESTA A DISCUTIR RELAÇÃO CONTRATUAL E SEUS CONSECTÁRIOS, AINDA QUE ENTRE ADVOGADOS. NÃO CABE A ORDEM RESOLVER RESCISÃO CONTRATUAL E DETERMINAR O PAGAMENTO ORIUNDO DE DISCUSÃO DE UMA SOCIEDADE DE NEGÓCIOS. AINDA QUE O REPRESENTADO FOSSE DEVEDOR, NÃO CABERIA A INSTAURAÇÃO DE PED POR AUSÊNCIA DE CONDUTA TIPIFICADA EM NOSSOS ORDENAMENTOS. SEARA CÍVEL. S.M.J., INCLUSIVE NA VALORAÇÃO DA PROVA, NÃO TÊM O CONDÃO DE INDICAR QUALQUER ENQUADRAMENTO E/OU FATO IMPUTADO AO REPRESENTADO QUE CONFIGURE TER COMETIDO ALGUM TIPO DE INFRAÇÃO ÉTICA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

34 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21882/18 - Origem: PD 02R0000192016: Recorrente: Dra. Katia Cristina Gante OAB/SP 121.817 Entidade Recorrida: Comissão Eleitoral da OAB/SP – "Ex officio"

ACÓRDÃO N. 27297

CAMPANHA ELEITORAL – COMPORTAMENTO EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - PENALIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

APLICADA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA - PROCEDÊNCIA MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

35 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21883/18 - Origem: PD 20R0000152016: Recorrentes: Drs.

J.G.S. OAB/SP 282.129 e L.H.N. OAB/SP 295.519 (Adv.: Dra. Andreza Santos da

Silva OAB/SP 378.982) Recorrido: Tecnisa S.A. (Adv.:Dra. Elisa Junqueira Figueiredo

OAB/SP 148.842 e outros)

ACÓRDÃO N. 27298

PUBLICIDADE NA INTERNET – DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPOSTA ESPECIALIDADE – MERCANTILIZAÇÃO DA ADVOCACIA E CAPTAÇÃO DE CLIENTELA VEDADA PELA EOAB – PROCEDÊNCIA MANTIDA – 1. LINK DE ACESSO NA INTERNET DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE DIRECIONA A SUPOSTA ESPECIALIDADE E SUCESSO EM DEMANDAS. 2. EVIDENTE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA E MERCANTILIZAÇÃO DA ADVOCACIA. 3. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PLAUSIVÉL PARA A INDEVIDA PUBLICIDADE. 4. INFRAÇÃO ÉTICA COM INFRIGÊNCIA AO ARTIGO 34, IV E XIII, DO EAOAB C.C. ART. 2º, INCISO II, 7º, E, 42, I, AMBOS DO CED. 5. PROCEDÊNCIA MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

36 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21885/18 - Origem: PD 04R0000512015 Recorrentes: Drs. João César Junior OAB/SP 123.869 e Tatys Barbosa Campos OAB/SP 276.462 (Adv.: Dra. Irys Cesar OAB/SP 409.514) Entidade Recorrida: 64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

ACÓRDÃO N. 26932

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Sulivan Rebouças Andrade – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

37 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21886/18 - Origem: PD 04R0001892016: Recorrente: Drs. Edynaldo Alves dos Santos Junior OAB/SP 274.596 e Ermelindo Nardeli Neto OAB/SP 274.046 Entidade Recorrida: 15ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP

ACÓRDÃO N. 26936

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Sulivan Rebouças Andrade – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

38 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21887/18 - Origem: PD 19R0002872012: Recorrente: Dr. Marcos Franco Toledo OAB/SP 123.977 Recorrido: Sr. Manuel de Ascenção Chibante Interessada: Sra. Claudia dos Santos Chibante

ACÓRDÃO N. 26825

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Sulivan Rebouças Andrade – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

39 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21914/18 - Origem: PD 03R0004912016: Recorrente: Dr.

H.L.B.C. OAB/SP 250.028 (Adv.:Dr. José Lucas Eisfeld Trigueiro OAB/SP 387.946 e

outro) Recorrida: LPS Brasil Consultoria de Imóveis S.A. (Interessada: Dra. Fernanda

Amato de Moraes Quintero OAB/SP 196.250)(Adv. Dr. Romeu Tuma Junior OAB/SP

342.133)

ACÓRDÃO N. 27302

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Augusto Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

40 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21917/18 – Origem PD 19056R0000282015 Recorrente: Rita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Cássia Araújo Cruz – OAB/SP 193.468 Recorrido: Paulo Roberto da Silva.

ACÓRDÃO N. 25610

INFRAÇÃO DISCIPLINAR INCISO I E IV DO ESTATUTO - OCORRENCIA - CAPTAÇÃO DE CLIENTE POR MEIO DE EMPRESA MERCANTIL SEM REGISTRO NA OAB - INFRAÇÃO - ADVOGADA CONTRATADA PELA EMPRESA, CARACTERIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO COM INTERVENÇÃO DE TERCEIRO - INFRAÇÃO - JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINA NÃO FICA ADSTRITO APENAS AOS FATOS ALEGADOS NA REPRESENTAÇÃO - HAVENDO SUGIMENTO DE OUTROS FATOS PRATICADOS PELO ADVOGADO(A) QUE CARACTERIZAM INFRAÇÕES DISCIPLINARES MESMO SEM DENÚNCIA DO REPRESENTANTE DEVE O ÓRGÃO DISCIPLINADOR APURAR E SENDO PROCEDENTE PUNIR - JULGAMENTO PROCEDENTE COM SANÇÃO DE CENSURA APENAS - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Cesar Piagentini da Cruz – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

41 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21947/18 – Origem: PD 07081R0000322014 Recorrente: Debora Gomes dos Santos Macedo – OAB/SP 179.506 Recorrida: Kelciane Cristina Briganó Biscaro. ACÓRDÃO N. 27713

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator originário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Wagner Fuin – Relator “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

42 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21969/18 - Origem: PD 17139R0000102016: Recorrentes:

Drs. Bruno Augusto Gradim Pimenta OAB/SP 226.496 e Felipe Gradim Pimenta

OAB/SP 308.606 Entidade Recorrida: 139ª Subseção de Valinhos/SP – “Ex officio” ACÓRDÃO N. 27300

EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. FACILITAÇÃO. PROVA DOCUMENTAL FARTA. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA TAMBÉM DEVIDAMENTE PROVADA POR DOCUMENTOS E TESTEMUNHAS. PENA MANTIDA DE CENSURA. CONVERSÃO PARA ADVERTÊNCIA COM OFÍCIO RESERVADO QUE NÃO SE IMPÕE EM RAZÃO DE ANTECEDENTES. PROVA TESTEMUNHAL PRECLUSA. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Milton José Ferreira de Melo – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

43 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22041/18 - Origem: PD 17003R0000062015: Recorrente: Dr.

Luiz Gonzaga de Oliveira OAB/SP 223.121 Recorrida: Sra. Maria do Soledade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coutinho Amaral (Adv.: Dr. Renato César Pereira Vicente OAB/SP 215.982)

ACÓRDÃO N. 26935

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Fábio Gindler de Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

44 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22103/18 - Origem: PD 07R0003372014: Recorrente: Dr.

Luiz Fernando Coppola OAB SP 111.359 Entidade Recorrida: 1ª Vara do Trabalho de

Ribeirão Pires/SP

ACÓRDÃO N. 27052

PETIÇÃO EM CARTA PRECATÓRIA – VIA PROCESSUAL ERRADA. INDUZINDO JUIZ DEPRECADO A ERRO DE JULGAMENTO. ATO DE PRTELAÇÃO E PROCRASTINAÇÃO CLARA DO PROCESSO. CLIENTE DO REPRESENTADO DEVEDOR. ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA. TEMPO PROCESSUAL PERDIDO PELO ATO PRATICADO. ARTIGO 34, XIV DO EAOAB. – ADVOGADO QUE PETICIONA EM CARTA PRECATÓRIA, VIA PROCESSUAL INCOMPETENTE, FRUSTANDO PENHORA DETERMINADA PELO JUIZ DE ORIGEM, E, NA PURA INTENÇÃO DE RETARDAR MEDIDA, INDUZIU O JUIZ DEPRECADO A ERRO DE JULGAMENTO, DEVOLVENDO A CARTA SEM CUMPRIMENTO, POIS ACREDITOU NO QUE HAVIA PETICIONADO O REPRESENTADO. RETARDOU O PROCESSO, CARÁTER EVIDENTE DE SUA PETIÇÃO, NA FORMA REALIZADA. MANTIDA DECISÃO DO TED VII. CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. ARTIGO 36, I, § ÚNICO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XIV, TODOS DO EAOAB. RECURSO NEGADO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

45 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22113/18 - Origem: PD 02R0000282016: Recorrente: Dr.

M.R. OAB SP 141.992 (Adv.: Dr. Cristiano Alexandre Lopes OAB SP 200.583 e

outros) Entidade Recorrida: Gabinete da Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina

da OAB/SP – "Ex officio"

ACÓRDÃO N. 27977

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de converter a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dia em censura, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Augusto Gonçalves - Relator designado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

46 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22117/18 - Origem: PD 08005R0000442015: Recorrente: Dra.

Margareth Vieira OAB/SP 129.095 Recorrida: Sr. José Edmar Ferreira dos Santos

ACÓRDÃO N. 27304

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Fábio Gindler de Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

47 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22127/18 - Origem: PD 16036R0000362014: Recorrente:

Dra. Lilian Silva Sant´Anna dos Reis OAB/SP 205.305 Recorrida: Sra. Terezina Maria

de Oliveira Silva.

ACÓRDÃO N. 27305

EXERCÍCIO PROFISSINAL – CONTRATAÇÃO VERBAL – DESÍDIA – ABANDONO – AUSÊNCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM AUDIÊNCIA – RECUSA EM PRESTAR CONTAS – HONORÁRIOS CONTRATADOS – VALORES RECEBIDOS PARA O SERVIÇO ESPECÍFICO – NÃO REALIZADOS E NÃO DEVOLVIDOS – PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE – PERDA DE DEFESA – CULPA GRAVE E PREJUÍZO AO CONSTITUINTE – LOCUPLETAMENTO – SUSPENSÃO – 30 DIAS – ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS – MULTA DE UMA ANUIDADE. COMETE INFRAÇÃO DISCIPLINAR O ADVOGADO QUE DEVIDAMENTE CONTRATADO PARA SERVIÇO ESPECÍFICO, RECEBE ANTECIPADAMENTE SEUS HONORÁRIOS, PERDE O PRAZO, ABANDONA O PROCESSO, PREJUDICA POR CULPA GRAVE O CLIENTE, NÃO DEVOLVE OS VALORES RECEBIDOS PELA AUSÊNCIA DO SERVIÇO CONTRATADO E PAGO, DEIXA DE OBSERVAR E PRATICAR OS ATOS CABÍVEIS, CAUSANDO PREJUÍZOS A ESTE PELA PERDA DE OPORTUNIDADE DE DEFESA E ATENUAÇÃO DAS PENAS CRIMINAIS EM PROCESSO AMBIENTAL, SEJA POR PRÁTICA DE AÇÃO OU OMISSÃO, DIRETA OU INDIRETA, INCIDE NA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISO IX, XI, XX E XXI, 37, § 2 E 39 DO EAOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

48 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22141/18 - Origem: PD 19R0001602013 Recorrrente: Dra.

N.V.L. OAB SP 258.546 (Adv.: Dr. Sérgio Alexandre Acirón Loureiro OAB SP

224.345) Recorrida: Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cotia/SP.

ACÓRDÃO N. 27047

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

recurso interposto, nos termos do voto da Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

49 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22154/18 - Origem: PD 06R0003702016: Recorrente: Dr.

Marcelo Santos Oliveira OAB SP 143.966 Recorrido: Sr. Nelson Santos de Jesus

ACÓRDÃO N. 27053

AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LOCUPLETAMENTO INDEVIDO DE VALORES – RECEBIMENTO DE VALORES EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SEM O CORRETO REPASSE AO CLIENTE E AUSENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – INFRAÇÃO ÉTICA COM INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 34, XX E XXI, DO EAOAB – PROCEDÊNCIA MANTIDA 1. ADVOGADO QUE RECEBE VALORES PROVENIENTES DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA E NÃO PRESTA CONTAS AO CLIENTE. 2. REPASSE DE VALORES A MENOR SEM OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS DE CONTAS. 3. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA O ATO, ASSIM COMO AUSENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO. 4. INFRAÇÃO ÉTICA COM A INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 34, XX E XXI, DO EAOAB. 5. PROCEDÊNCIA MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

50 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22180/18 - Origem: PD 20R0005162015: Recorrente: Dr.

Marcel Pedroso OAB/SP 98.491 Entidade Recorrida: 2º Colégio Recursal do Tribunal

de Justiça do Estado de São Paulo.

ACÓRDÃO N. 26933

DECADÊNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. OCORRÊNCIA. TRANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A CINCO ANOS ENTRE A CIÊNCIA DOS FATOS PELA PARTE INTERESSADA E A FORMALIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PERANTE A OAB. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE RECONHECIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer “ex officio” a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

51 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22199/18 - Origem: PD 04R0000502016: Recorrente: Dr.

Christian do Amaral OAB SP 232.065 Recorrido: Sr. Paulo Ribeiro da Silva.

ACÓRDÃO N. 27051

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Sulivan Rebouças Andrade – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

52 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22206/18 - Origem: PD 16036R0000022016: Recorrente: Dr.

Edynaldo Alves dos Santos OAB/SP 274.596 (Adv.: Dra. Ariane de Andrade Camargo

OAB/SP 382.892) Entidade Recorrida: 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos

Campos/SP.

ACÓRDÃO N. 26934

DUPLICIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES EM COMARCAS DISTINTAS. ANTECEDENTES. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONDUTA INCOMPATÍVEL – PROCEDÊNCIA MANTIDA. 1. ADVOGADO QUE INGRESSA COM PROCESSOS IDÊNTICOS EM COMARCAS DISTINTAS, ENSEJANDO DUPLICIDADES DE AÇÕES. 2. ANTECEDENTES ÉTICOS DISCIPLINARES. 3. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA O ATO. 4. INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTAS NOS ARTIGOS 32,33 E 34, INCISOS IV, VI, X E XVII DO EAOAB, VIOLANDO OS PRECEITOS ÉTICOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 1º E 2º DO CED, APLICANDO-SE A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 37, INCISO I, DO EAOAB. 5. PROCEDÊNCIA MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

53 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22210/18 - Origem: PD 02R0004322016 Recorrente: Dra.

Renata Priscila Pontes Nogueira OAB/SP 186.684 Recorrida: Sra. Alderisa Ferreira da

Silva

ACÓRDÃO N. 26940

LOCUPLETAMENTO INDEVIDO DE VALORES – RECEBIMENTO DE VALORES EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SEM O CORRETO REPASSE A CLIENTE – INFRAÇÃO ÉTICA COM INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 34, XX, DO EAOAB – PROCEDÊNCIA MANTIDA. 1. DVOGADO QUE RECEBE VALORES PROVENIENTES DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA E NÃO REPASSA A CLIENTE. 2. ALEGAÇÃO DE NÃO LOCALIZAÇÃO. NÃO DEPOSITA ADMINISTRATIVAMENTE OU EM JUÍZO, NEM PROPÕE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO. 3. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA O ATO, POSTO QUE REPASSADOS A 01 ANO E 05 MESES DO LEVANTAMENTO. 4. INFRAÇÃO ÉTICA CARACTERIZADA NO ARTIGO 34, XX, DO EAOAB. 5. PROCEDÊNCIA MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

54 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso Processo CR 22214/18 - Origem: PD 16036R0001232014 Recorrente: Costanzo de

Finis – OAB/SP 238.602. Recorrida: Sra. Áquila Regina Leite (INTERESSADA: Sra. Maria de

Fatima Leite).

ACÓRDÃO N. 26613

IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS POR SUPOSTA DÍVIDA PREEXISTENTE SEM A ANUÊNCIA DA PARTE INTERESSADA – LEVANTAMENTO DE VALORES E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PARTE DIVERSA NOS PROCESSOS QUE ORIGINARAM CRÉDITO E SUPOSTA DÍVIDA – LOCUPLETAMENTO CARACTERIZADO – PROCEDÊNCIA MANTIDA. 1. ADVOGADO QUE RECEBE VALORES PROVENIENTES DE AÇÃO DE RESARCIMENTO E INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT E COMPENSA SUPOSTA DÍVIDA COM PESSOA DIVERSA DA REFERIDA AÇÃO. 2. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUPOSTA COMPENSAÇÃO COM O ACEITE DA PARTE CONTRÁRIA. 3. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA O ATO. 4. INFRAÇÃO ÉTICA COM A INFRIGÊNCIA AO ARTIGO 34, XX E 37, I, AMBOS DO EAOAB. 5. PROCEDÊNCIA MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

55 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22216/18 - Origem: PD 08075R0000092016: Recorrente: Dr.

Ronnie Clever Boaro OAB/SP 115.258 (Adv.: Dr. Elcias José Ferreira OAB/SP

136.187) Recorrido: Sr. Rodrigo Estevo da Silva.

ACÓRDÃO N. 27306

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Cesar Piagentini Cruz – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

56 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22225/18 - Origem: PD 03R0002702016: Recorrente Dr.

Claudio da Silva Lopes OAB SP 234.235 Recorrido: Drs. Christiam de Oliveira

Nogueira OAB SP 265.845 / Jonathan Santos Pontes OAB SP 286.184 (Adv.: Dra. Ana

Lucia Lenci André OAB SP 262.503).

ACÓRDÃO N. 27062

OFENSAS NÃO COMPROVADAS – AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AS ALEGADAS OFENSAS ENTRE ADVOGADOS – MERO DESCONFORTO DAS PARTES EM FALAS ACALORADAS – DIVERGÊNCIAS DE ENTENDIMENTOS QUE LEVAM AS DISCUSSÕES NA DEFESA DE SEUS CLIENTES – NÃO HÁ COMO ENTENDER OFENSA MÚTUA – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS BÁSICOS E DE FATOS QUE POSSAM LEVAR A TIPIFICAÇÃO QUE CONFIGURE INFRAÇÃO ÉTICA – IMPROCEDÊNCIA CONFIRMADA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. ADVOGADO QUE DENUNCIA OUTRO ADVOGADO, ALEGANDO TER SIDO OFENDIDO EM PEÇA PROCESSUAL, NO CALOR E DOS ÂNIMOS EXALTADOS PELA DISCUSSÃO, NÃO TENDO APRESENTADO PROVAS CABAIS DOS FATOS, SALVO MELHOR JUÍZO, INCLUSIVE NA VALORAÇÃO DA PROVA, NÃO TEM O CONDÃO DE INDICAR QUALQUER ENQUADRAMENTO E OU FATO IMPUTADO AO REPRESENTADO QUE CONFIGURE TER COMETIDO ALGUM TIPO DE INFRAÇÃO ÉTICA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

57 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22301/18 - Origem: PD 15R0001822014 Recorrente: Dra. Fatima Gentil

Duca OAB/SP 187.688. Recorrido: Sr. Milton Pereira de Souza.

ACÓRDÃO N. 27967

APROPRIAÇÃO DE VALOR DE CUSTAS PROCESSUAIS A MAIOR DO VALOR RECOLHIDO. INFRAÇÃO ÉTICA DO INCISO XX DO ART. 34 DA LEI 8.906/94. RECORRENTE REINCIDENTE. SUSPENSÃO POR 90 DIAS MANTIDA. MANTIDA TAMBÉM PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO ATÉ EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS TERMOS DO § 2º. DO ART. 37 DA LEI 8.906/94. MULTA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES TAMBÉM MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Milton José Ferreira de Mello – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

58 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22308/18 - Origem: PD 20R0001942016: Recorrente: Dr.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rodrigo Karpat OAB/SP 211.136 (Adv.: Drs. Alfredo Maurizio Pasanisi OAB/SP

154.846 e Deborah Ferreira Araujo OAB/SP 382.644) Recorrido: Condominio Business

And Residence (Repte. Legal: Sr. Marcelo Machado) (Adv.: Drs. Marcelo Correia

Millan OAB/SP 100.424 Norival Millan Jacob OAB/SP 43.392).

ACÓRDÃO N. 27307

REPRESENTAÇÃO – ARTIGO 19 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – VIOLAÇÃO – PROCEDÊNCIA – PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA – OFÍCIO RESERVADO – ACÓRDÃO CONFIRMADO – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fábio Gindler de Oliveira – Presidente em exercício

Paulo Henrique de Andrade Malara – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

59 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22339/18 - Origem: PD 20R0005992015 Recorrente: Dra.

E.A.S. OAB SP 180.565 (Adv.: Dr. Alessandro de Oliveira Brecailo OAB SP 157.529)

Recorrido: Sr. Fabricio da Silva Cavalcante

ACÓRDÃO N. 27188

AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. EMBARAÇO PARA REPASSE DE VALORES. REPASSE APÓS ONZE MESES E SOMENTE APÓS A INTIMAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. CONFIGURADA VIOLAÇÃO AO INCISO XX, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. IMPROVIDO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE NOVENTA DIAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Alessandro Biem Cunha Carvalho – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

60 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22359/18 - Origem: PD 07038R0000722014: Recorrente: Dra.

Arleide Costa de Oliveira Braga OAB SP 248.308 (Adv.: Dra. Karen Costa Braga OAB

SP 348.308-B e outros) Recorrido: Sr. Erivaldo de Sousa

ACÓRDÃO N. 27433

NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR INTEMPESTIVO. DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 18/05/2018, RECURSO INTERPOSTO EM 18/06/2018. INTEMPESTIVO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA SETENÇA, NÃO MERECENDO ESTE SER CONHECIDO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 69 DA LEI 8.906/1994.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em não conhecer do recurso interposto, diante da sua intempestividade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Paulo Henrique de Andrade Malara – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

61 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22387/18 - Origem: PD 06R0005652016 Recorrente: Andrade

e Canelas Energia LTDA (Repte. Legal: Sra. Ivete Aparecida Andrade Silva Crisafulli)

(Adv.: Dr. Oswaldo Alves de Oliveira Filho OAB SP 80.953) Recorrida: Dra. Claudia

Melo Rocha Miranda OAB SP 181.131 (Adv.: Dr. Clodoaldo Alves de Oliveira OAB

SP 215.119 e outros)

ACÓRDÃO N. 27434

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Cesar Piagentini Cruz – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

62 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22391/18 - Origem: PD 07038R0000052016 Recorrentes: Dr.

V.F.P. OAB SP 207.907 (Adv.: Dr. Gilney Batista de Melo OAB SP 299.638)

Recorrido: Sr. Diogo Miranda Mouta

ACÓRDÃO N. 27048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Augusto Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

63 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22406/18 - Origem: PD 17R0006722014 Recorrente: Dr. Lauro Camara Marcondes OAB SP 85.534 Recorrido: Thermas Loteamentos LTDA (Reptes. Legais: Srs. José Roberto Aflalo Machado Florence/Darcy Velloso Machado Florence) - ADLG -Analise em Informática LTDA-EPP (Reptes. Legais: Daniel Fontana Grippa/Luciano Fontana Grippa)) (Adv.: Drs. Altair Luciano Grippa OAB SP 85200/Hassem Haluen OAB SP 116951/Sandro de Godoy OAB SP 163395).

ACÓRDÃO N. 27308

PUBLICIDADE – OFERTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS POR PNAFLETOS QUE CONTÉM O NOME E TELEFONE PARA CONTATO DO ESCRITÓRIO IMPOSSIBILIDADE – É VEDADO O OFERECIMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE IMPLIQUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ANGARIAR OU CAPTAR CLIENTELA, CONSTITUINDO INFRAÇÃO DISCIPLINAR REFERIDA CONDUTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO IV DO EAOAB, COM OU SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

64 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22461/18 - Origem: PD 20R0002132016: Recorrente: Sra.

Lucimara Cabral Recorrido: Dr. José Petrini Rodrigues OAB SP 103.795

ACÓRDÃO N. 27436

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA A DECISÃO DA VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para afastar a prescrição e aplicar a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Augusto Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

65 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22472/18 - Origem: PD 03R0003022017: Recorrente:

Siqueira Castro Advogados Reptes. Legais : Dr. H.F.C. OAB SP 191.667-A/ Dr. J.D.R.

OAB SP 300.325-A (Advs.: Dr. Gauthama Carlos Colagrande Fornaciari de Paula OAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SP 220.282) Recorrida: Dra. J.C.M. OAB SP 300.352 (Adv.: Dr. Rodrigo Figueiredo

Fortes OAB SP 303.123).

ACÓRDÃO N. 27061

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – ADVOGADO QUE INGRESSA COM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM FACE DE ANTIGO ESCRITÓRIO REQUERENDO O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – ALEGAÇÃO DE NÃO RESPEITAR CLÁUSULA CONTRATUAL DE MEDIAÇÃO E ARBRITAGEM PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA DO ADVOGADO – ARQUIVAMENTO MANTIDO. 1. RECLAMAÇÃO EM FACE DE ADVOGADA, QUE AJUIZOU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM FACE DE SEU ESCRITÓRIO. 2. CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVIA A SOLUÇÃO DE CONFLITOS ANTECIPADAMENTE NA MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. 3. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL E PREVISÃO NO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. 4. DIREITO CONSTITUCIONAL GARANTIDO A PARTE PARA O INGRESSO DE AÇÃO. 5. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA. 6. ARQUIVAMENTO MANTIDO. 7. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

66 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22474/18 - Origem: PD 23R0001402018: Recorrente: Sra.

Elisa Lucia Chaves Recorrido: Dr. Rogério Ikeda OAB SP 177510.

ACÓRDÃO N. 27974

“IMPUTAÇÃO DE FRAUDE PROCESSUAL E FALSIDADE IDEOLÓGICA – JUNTADA NOS DOCUMENTOS FORNECIDOS POR CLIENTE – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO NA PRODUÇÃO DOS DOCUMENTOS – IMPOSSIBILIDADE DE AFERIR SE O ADVOGADO TINHA CIÊNCIA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DOCUMENTO FORNECIDO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO – ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO".

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Alessandro Biem Cunha Carvalho - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

67 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22494/18 - Origem: PD 07R0000592017: Recorrente:

P.A.N.R. – OAB/SP 89.878 (Advs.: Silvio Sérgio Cabeceiro – OAB/SP 369.980,

Fernanda Pedroso Cintra de Souza – OAB/SP 306.781 e Jessica Tavares Marinho –

OAB/SP 407.969) Recorrido: Paulo Roberto Antonio Junior – OAB/SP 284.709.

ACÓRDÃO N. 25405

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SÉTIMA

TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO,

POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em

Referência, acordam os membros da terceira câmara recursal do conselho secional de são paulo

Da ordem dos advogados do brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do regimento interno

– OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar Instaurado o processo disciplinar, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Produção das provas solicitadas, nos termos do inciso iv do artigo 34 do EAOAB, nos termos do

Voto aditado do relator .

Sala das sessões, 26 de novembro de 2019.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Fábio Gindler de Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

68 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22510/18 - Origem: PD 19R0002002013: Recorrente: Dr.

Wilson Brito da Luz Junior – OAB/SP 257.773 Recorrido: Sr. Servino Simões Neto.

ACÓRDÃO N. 26824

FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. RECURSO INTEMPESTIVO. CONTAGEM NOS TERMOS DOS ART. 69, § 1º, DO EAOAB, ARTS. 138 E 139, DO REGULAMENTO GERAL, ARTS. 152 E 161, DO REGIMENTO INTERNO DA OAB/SP E ART. 67, DO CED. O PRAZO RECURSAL DE 15 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DO ATO É PEREMPTÓRIO E PRECLUSIVO. RECURSO LIMINARMENTE INDEFERIDO. RETORNO DOS AUTOS A V TURMA DISCIPLINAR DO TED, PARA CUMPRIMENTO DA PENALIDADE IMPOSTA NO ACÓRDÃO N. 24020 DE FLS. 32.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em não conhecer do Recurso interposto, por intempestivo, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Wagner Fuin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

69 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22560/18 - Origem: PD 02125R0002332016: Recorrente: Dr.

Cláudio Alexander Salgado OAB SP 166.209 Recorrido: Sr. Celso Mendes

ACÓRDÃO N. 27437

RETENÇÃO DE VERBAS DE CLIENTES. DEMORA EXCESSIVA PARA EFETUAR REPASSE. INFRAÇÃO DO INCISO XX, ARTIGO 34. SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

Fernando Mari ano da Rocha – Presidente em exercício e Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

70 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22883/18 - Origem: PD 15R0001642015: Recorrente: Dr.

Norberto de Jesus Tavares OAB SP 223.499 Recorrido: Sr. Thales Felipe Gibim

ACÓRDÃO N. 27438

RETENÇÃO DE VERBAS DE CLIENTES. DOCUMENTAÇÃO HÁBIL A COMPROVAR O EFETIVO LEVANTAMENTO E A AUSÊNCIA DE REPASSE INTEGRAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DPESP/OABSP. INFRAÇÃO DO ART. 34, INCISO XI, DA LEI Nº 8.906/94. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício e Relator

Pedro Ricardo Boareto – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

RECURSO PROCESSO CR 24125/19 – ORIGEM: NOX-433970 Recorrente: Gil Barbosa de Freitas Filho. Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição.

A C Ó R D Ã O N . 28285

EMENTA

RECURSO – FISCAL DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE JANDIRA – PODER DE POLÍCIA CARACTERIZADO – FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORIA – EXERCÍCIO DA ADVOCACIA – INCOMPATIBILIDADE – ARTIGO 28 DO ESTATUTO – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

Maitê Cazeto Lopes – Presidente em exercício

Rodnei Jericó da Silva - Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

RECURSO PROCESSO CR 24986/20 – ORIGEM: NOX-451622 Recorrente: Waldemar Turolla Alves Cardoso (Adv. Márcio Braz de Souza – OAB/SP 40.733). Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O N. 27906

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA, COM BASE NO ARTIGO 8º, INCISO IV DO EAOAB C/C EMENTA 80/2018/PCA E 69/2019/PCA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, PARA DEFERIR A INSCRIÇÃO DEFINITIVA PLEITEADA POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, para deferir o pedido de inscrição pleiteada nos termos do voto da Relatora, com recomendação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

Claudia Elizabete Schwerz – Presidente em exercício

Maitê Cazeto Lopes – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

RECURSO PROCESSO CR 25511/20 – ORIGEM: NOX-455372 Recorrente: Pedro Carlos Gomes de Andrade. Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição.

A C Ó R D Ã O N . 28284

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso, para deferir a inscrição pleiteada, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maitê Cazeto Lopes – Presidente em exercício e Relatora designada.

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

RECURSO PROCESSO CR 25177/20 – ORIGEM: AM-7.641 Recorrente: Francisco Magela Alves Mouta – OAB/SP 294.987. Recorrida: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – CAASP.

A C Ó R D Ã O N . 28210

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - CAASP, QUE INDEFERIU O AUXÍLIO MENSAL PLEITEADO.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para deferir o Auxílio mensal pleiteado, no valor teto, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Delgado Lopes – Presidente em exercício

Maitê Cazeto Lopes – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

RECURSO PROCESSO CR 25248/20 – ORIGEM: AE-6.287: Recorrente: Ana Maria Sviatek Paschoal Delmiro – OAB/SP 177.696. Recorrida: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – CAASP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O N . 28211

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - CAASP, QUE INDEFERIU O AUXÍLIO EXTRAORDINARIO PLEITEADO.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Delgado Lopes – Presidente em exercício

Maitê Cazeto Lopes – Relatora “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

RECURSO PROCESSO CR 25341/20 – ORIGEM: AM-7.633 Recorrente: Diogo Pavan de Arruda Camargo – OAB/SP 277.873. Recorrida: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – CAASP.

A C Ó R D Ã O N . 28209

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - CAASP, QUE INDEFERIU O AUXÍLIO MENSAL PLEITEADO.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para deferir o Auxílio mensal pleiteado, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor de 80% (oitenta por cento) do limite teto do benefício, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Antonio Carlos Delgado Lopes – Presidente em exercício

Maitê Cazeto Lopes – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

RECURSO PROCESSO CR 25617/21 – ORIGEM: AM-7.638 Recorrente: Larissa de Castro Ferreira Santana – OAB/SP 227.956-E. Recorrida: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – CAASP.

A C Ó R D Ã O N . 28213

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - CAASP, QUE INDEFERIU A MAJORAÇÃO DO AUXÍLIO MENSAL PLEITEADO.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Delgado Lopes – Presidente em exercício

Maitê Cazeto Lopes – Relatora “Ad hoc”

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO No 2232 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: RECEBIMENTOS DE VALORES EM PROCESSO JUDICIAL E NÃO REPASSE AO CLIENTE - LOCUPLETAMENTO ILÍCITO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO ÉTICA AO ARTIGO 34, XX E XXI DO EAOB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 17037R0000022018, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar: -ao Representado P.P.B.S, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1° e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal. - à Representada T.H.B.S.S., a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1° e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) Mauro Genadopoulos - Presidente

Daniele Santos Ribeiro de Freitas – Relatora

ACÓRDÃO No 2233 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - NECESSIDADE DE EXAME - PRELIMINAR REJEITADA - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. MERO INCONFORMISMO. FINALIDADE DE REVISÃO DO JULGADO. INADMISSIBILIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0002222018, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) Mauro Genadopoulos - Presidente

Marcia Conceição Alves Dinamarco – Relatora

ACÓRDÃO No 2234 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ABANDONO DA CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. PROVAS MATERIAIS SUFICIENTES. CULPA CONFIGURADA DO ADVOGADO QUE DEVIDAMENTE INTIMADO POR DUAS VEZES PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 422 DO CPP, QUEDOU-SE INERTE, O QUE MOTIVOU SUA DESTITUIÇÃO. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0000492019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1 º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) Mauro Genadopoulos – Presidente

Carlos Renato da Silva – Relator

ACÓRDÃO No 2235 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo Disciplinar. Advogados que deixaram de prestar contas ao cliente, bem como de repassar ao cliente valores que foram depositados em ação trabalhista. Violação ao disposto nos incisos XX e XXI do Art. 34 do EAOAB. Representação procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0000572019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar: -ao Representado H.O., a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1° e 2º, do mesmo diploma legal. - ao Representado R.A.R.O., a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1° e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) Mauro Genadopoulos - Presidente

Camila Felberg – Relatora *ad hoc*

ACÓRDÃO No 2236 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação alegando erro de informação da data de audiência e prejuízo a Representante pelo arquivamento do processo Trabalhista. Violação ao inciso XI, artigo 34. Pena de Censura.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0000892019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) Mauro Genadopoulos - Presidente

Alex Alves Gomes da Paz – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO No 2237 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: INÉPCIA PROFISSIONAL. Erros grosseiros caracterizados, mas ausência de prova de reiteração. Infração descrita no inciso XXIV do artigo 34 do Estatuto não caracterizada. Representação improcedente. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0000962019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) Mauro Genadopoulos - Presidente

Leopoldo Eduardo Loureiro – Relator Divergente

ACÓRDÃO No 2238 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Acordo realizado com levantamento de numerário. Solicitação pelo cliente de esclarecimentos e prestação de contas, os quais foram negados pelo advogado. Apropriação do valor do constituinte. Infração ao artigo 34, XX e XXI do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0001862019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto convergente, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas e cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) Mauro Genadopoulos - Presidente

Evandro Fabiani Capano – Relator Convergente

ACÓRDÃO No 2239 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE ACORDO EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. VALORES RECEBIDOS PELO ADVOGADO EM NOME DO CLIENTE POR DEPÓSITO BANCÁRIO EM SUA CONTA. LOCUPLETAMENTO E RECUSA DO ADVOGADO DE PRESTAR CONTAS. PROVAS DOCUMENTAIS. PRESENÇA DE DOLO DO ADVOGADO. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0002082019, acordam os membros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) José Eduardo Vuolo - Presidente

Carlos Renato da Silva – Relator

ACÓRDÃO No 2240 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO. Alegação de nulidades processuais. Matéria que não foi alegada em defesa. Não caracterização de "erro de julgamento". Nulidades processuais, ademais, inexistentes. Pedido revisional improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Revisão no 23R0001852021-A, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o pedido.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

(aa) Mauro Genadopoulos - Presidente

Leopoldo Eduardo Loureiro – Relator

ACÓRDÃO No 2241 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EXCESSO COMETIDO EM PEÇA PROCESSUAL. IMPUTAÇÃO AO REPRESENTANTE DE CONCURSO EM FATO CRIMINOSO NÃO COMPROVADO. INOBSERVÂNCIA AO DEVER DE URBANIDADE E RESPEITO. LIMITES DA IMUNIDADE PROFISSIONAL. SANÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS. Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 17033R0002512015, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em oficio reservado, sem registro nos assentamentos, por violação aos artigos 27 e 28, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II e parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) José Eduardo Vuolo - Presidente

Jorge Nayef Mezawak – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO No 2242 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Locupletar, conduta incompatível com a advocacia. Infração ética disciplinar configurada. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0003562017, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, XXI e XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1° e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) Dalila Felix Damian - Presidente

Sandra Regina Vilela - Relatora *Ad hoc*

ACÓRDÃO No 2243 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Conjunto probatório extremamente lacônico - Operação racional que não autorizam juízo sobre a materialidade do delito e indícios suficientes de sua autoria - Improcedência da ação disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0004932017, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) Dalila Felix Damian - Presidente

André Gustavo Salvador Kauffman - Relator *Ad hoc*

ACÓRDÃO No 2244 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – PARTE REPRESENTANTE E REPRESENTADO NÃO SE CONHECEM – NOME DO REPRESENTADO APENAS CONSTOU DA PROCURAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROVAS DE QUE O REPRESENTADO TENHA ATUADO ATIVAMENTE DE FORMA EFETIVA NOS PROCESSOS QUE ORIGINARAM A REPRESENTAÇÃO – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE EM FACE DE UM DOS REPRESENTADOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0001602018, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em julgar: -improcedente a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representação em relação ao Representado I.L.B. -procedente a representação em relação às Representadas T.A.B. e V.T.B. e aplicar a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1°, do mesmo diploma legal.

Com Recomendação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) José Eduardo Vuolo - Presidente

Jorge Nayef Mezawak – Relator Divergente

ACÓRDÃO No 2245 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – COMPENSAÇÃO INDEVIDA DE VALORES A TÍTULO DE HONORÁRIOS E VERBA ALIMENTÍCIA RECEBIDA EM NOME DE FILHA MENOR DA CONTRATANTE E EM PROCESSO DISTINTO AO QUE TERIA ORIGINADO A VERBA HONORÁRIA DEVIDA – AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL PARA COMPENSAÇÃO – COMPENSAÇÃO ENTRE DEVEDORES DISTINTOS – INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, XX E XXI DO EAOAB – AGRAVAMENTO EM RAZÃO DO ELEVADO VALOR INDEVIDAMENTE COMPENSADO E PRIVAÇÃO DO RECEBIMENTO DE VERBA ALIMENTÍCIA A JUSTIFICAR CUMULAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO E PAGAMENTO DE MULTA – REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO SÓCIA DO REPRESENTADO, SIGNATÁRIA DOS CONTRATOS E TITULAR DE CONTA DESTINADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0003722018, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto divergente em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1° e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Com recomendação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) José Eduardo Vuolo - Presidente

Marcia Marques Muniz - Relatora *Divergente*

ACÓRDÃO No 2246 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: NEGOCIAÇÃO COM A PARTE ADVERSÁRIA. RECEBIMENTO DE VALORES DA PARTE ADVERSÁRIA PARA INFLUIR NAS CONDIÇÕES DE ACORDO CONTRA INTERESSES DO CLIENTE. ARTIGO 34, VIII, XIX, XX e XXV EOAB. CONDENAÇÃO. SUPENSÃO DE 60 DIAS E MULTA DE CINCO ANUIDADES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0004392018, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos VIII, XIX, XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea "a", do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) Dalila Felix Damian - Relatora Presidente

ACÓRDÃO No 2247 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DISCIPLINAR – INTELIGÊNCIA DO *Art.* 12 – P. ÚNICO DO CÓDIGO DE ÉTICA – NO MÉRITO – FALTA DE INTERESSE DE AGIR – AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR E PEDIDO (art. 34, XX) – IMPOSSIBILIDADE – FALTA DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0001992019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) Dalila Felix Damian - Presidente

Genersis Ramos Alves – Relator

ACÓRDÃO No 2248 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação procedente por locupletamento e negativa prestação de contas. Representado que recebeu de representante quantia para pagamento de imposto de inventário e custas processuais, não os realiza e é condenado judicialmente a devolver os valores ao representante. Pena de 90 dias de suspensão e multa de 3 anuidades, ante reincidência, com prorrogação de pena de suspensão até pagamento da dívida e prestação de contas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0003372019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) José Eduardo Vuolo - Presidente

Flávio Augusto Antunes – Relator

ACÓRDÃO No 2249 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO ÉTICA – APELAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO – INTEMPESTIVIDADE NÃO VENTILADA PELA PARTE OU PELOS JULGADORES – MÉRITO DO RECURSO APRECIADO – AUSÊNCIA DE PREJUIZO PROCESSUAL DO REPRESENTANTE – INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 34, IX DO EAOB – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0004522019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) José Eduardo Vuolo - Presidente

Jorge Nayef Mezawak – Relator

ACÓRDÃO No 2250 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO ÉTICA – ABANDONO NÃO CONFIGURADO – REPRESENTADA NEGA CONHECER O PROCESSO E AS PARTES NELE ENVOLVIDAS – SUBSTABELECIMENTO JUNTADO POR TERCEIRO NÃO RECONHECIDO PELA REPRESENTADA E COM INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO GROSSERIA DE SUA ASSINATURA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 23R0004662019, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

(aa) José Eduardo Vuolo - Presidente

Jorge Nayef Mezawak – Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PD. 15048R000022017

ANGARIAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE CAUSAS, COM OU SEM A INTERVENÇÃO DE TERCEIROS – UTILIZAÇÃO DE INFLUÊNCIA INDEVIDA, EM SEU BENEFÍCIO OU DO CLIENTE – SANÇÃO DE CENSURA E MULTA – PROCEDÊNCIA. Advogado que faz captação contínua de causas ao longo de vários anos, com abordagem e oferta de serviços sem mínimo pudor, e com a intervenção do sindicato da categoria, causando prejuízos à liberdade de escolha e pelo aviltamento da nobre classe dos Advogados. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15048R000022017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado, a pena de censura, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação aos artigos 2º, § único, inciso VIII, "a", e 7º do Código de Ética e disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e configurada a infração prevista no artigo 34, inciso IV, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos dos artigos 36, I, II, 39 e 40, § único, "a", "b", do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Thiago Galembeck Pin-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2047

PD. 15R0001242017

FOLDER DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA.CONTEÚDO REMETENDO A POSSIBILIDADE DE APOSENTADORIA.FOTO E NOME DO ADVOGADO REPRESENTADO.ATIVIDADE ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0001242017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto da I. Relatora, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Clessi Bulgarelli F. Guimarães-Relatora

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PD. 15008R0000332017

APROPRIAÇÃO INDÉBITA – RESARCIMENTO ANTES DO CONHECIMENTO PELA OAB DO FATO – VIOLAÇÃO ÉTICA QUE NÃO SE EFETIVOU PELA DEVOLUÇÃO DA QUANTIA – DENÚNCIA CRIMINAL – AUSÊNCIA DE SENTENÇA PENAL – IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15008R0000332017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Dino Boldrini Neto-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2058

PD. 15239R0000122017

LOCUPLETAR-SE À CUSTA DO CLIENTE – INCISO XX, DO ARTIGO 34 DO EAOAB – PENA DE SUSPENSÃO. Recebimento de parcela de honorários para regularização de imóvel. Nenhum trabalho realizado pela procuradora. Negativa na devolução dos valores recebidos, existência de recibo comprobatório do pagamento e do tipo de ação a que se destinavam os valores. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15239R0000122017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Rodmar Josmei Jordão-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2059

PD. 15239R0000122018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LOCUPLETAR-SE À CUSTA DO CLIENTE – INCISOS XX, XXI, DO ARTIGO 34 DO EAOAB – PENA DE SUSPENSÃO COM PRORROGAÇÃO ATÉ A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. Recebimento de parcelas de acordo trabalhista pelas procuradoras, sem repasse a clientes, instada a prestar contas se furtaram alegando inadimplência. Recebimento e retenção comprovados em processo trabalhista, e aliado à ausência de defesa das representadas. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15239R0000122018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando as representadas a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º, 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Rodmar Josmei Jordão-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2060

PD. 15239R0000082018

PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15239R0000082018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator divergente, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando à representada, a pena de censura, por configurada a infração prevista no artigo 34, incisos IX e XI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 36, I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Dino Boldrini Neto-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2061

PD. 15R0000582016

CAPTAÇÃO DE CLIENTELA – POSTURA AGRESSIVA – BUSCA POR CLIENTES DA MESMA EMPRESA PARA AJUIZAMENTO DE PROCESSO TRABALHISTA – POSTURA QUE NÃO APENAS INDICA CAPTAÇÃO, MAS CONDUTA INCOMPATÍVEL – CONFISSÃO QUANTO A FORMA – PROCEDÊNCIA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0000582016, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 6 (seis) meses, por configurada a infração ao artigo 34, inciso XXV, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Dino Boldrini Neto-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2062

PD. 15072R0000092018

REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15072R0000092018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Carlos do Prado Filho-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2043

PD. 15048R0000082018

ACUSAÇÃO DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. DEPOIMENTO ADUZINDO NÃO TER CONHECIMENTO DE TER OCORRIDA A REFERIDA CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. INÚMERAS CONTRADIÇÕES ENTRE O ALEGADO NA REPRESENTAÇÃO COM O DEPOIMENTO DA ANTIGA CLIENTE E DEFESA PRODUZIDAS EM FEITO DE NATUREZA CÍVEL.

Representação julgada improcedente, com anotação de queixa indevida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15048R0000082018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com o arquivamento dos autos, e anotação de queixa indevida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Rodolfo Otto Kokol- Relator *Ad Hoc*

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2063

PD. 15004R0000252017

JUNTADA DE PROCURAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO DOS PATRONOS OUTORGADOS ANTERIORMENTE PELA PARTE. EVASÃO DOS REPRESENTANTES DIANTE DAS TENTATIVAS DE CONTATO DA PARTE. CIÊNCIA DA DESTITUIÇÃO DO MANDATO RECONHECIDA. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15004R0000252017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto da I. Relatora, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Clessi Bulgarelli de Freitas Guimarães-Relatora

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2064

PD. 15126R0000042018

CONTRATO DE HONORÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. PERDA DO PRAZO. IMPERÍCIA. RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS. LOCUPLETAMENTO. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15126R0000042018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto da I. Relatora, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração ao artigo 34, incisos IX e XX, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, inciso I, e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa)Clessi Bulgarelli de Freitas Guimarães-Relatora

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2065

PD. 15R0000012018

ABANDONO DE PROCESSO – PROVA DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DA FALTA DISCIPLINAR – Ofende o inciso XI, do artigo 34, do EAOAB, o abandono imotivado de reclamação trabalhista em fase de liquidação de sentença – Reincidência (Artigo 37, inciso II).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0000012018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração ao artigo 34, inciso XI, 1ª parte, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Ezequiel Berggren-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2066

PD. 15072R0000042018

APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – PROVA SUFICIENTE – ADVOGADO QUE RECEBE VALORES E OS RETEM POR DOIS ANOS – SOMENTE QUITA O DÉBITO APÓS INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL – REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA – MAJORAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15072R0000042018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por configurada a infração ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa)Ezequiel Berggren-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O Nº 2067

PD. 15072R0000012018

APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – PROVA SUFICIENTE – ADVOGADO QUE RECEBE VALORES E OS RETEM POR DOIS ANOS – SOMENTE QUITA O DÉBITO APÓS INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL – REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA – MAJORAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15072R0000012018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, e §§ 1º, 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Ezequiel Berggren-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O Nº 2068

PD. 15072R0000042017

APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES – PROVA MATERIAL COMPROBATÓRIA ENCARTADA AOS AUTOS – REVELIA – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – ADVOGADO QUE RECEBE VALORES DE CLIENTE PARA DEPÓSITO JUDICIAL E SE APROPRIA DOS MESMOS. MATERIALIDADE COMPROVADA – MULTIRREINCIDÊNCIA ESPECÍFICA – PENA MAJORADA EM SEU GRAU MÁXIMO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0001102018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, por decisão unânime, nos termos do voto do I. Relator, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos artigos 34, incisos XX, XXVII, 38, incisos I, II, § único, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa)Ezequiel Berggren-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O Nº 2069

PD.15035R0000112016

(e apenso 15035R0000312019)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15035R0000112016(e apenso 15035R0000312019), acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar, por decisão unânime, em acolher o voto do I. relator, parte integrante deste, conhecendo dos Embargos de Declaração, ao qual nega provimento, mantida integralmente a decisão e o que mais consta do voto de fls. 191/197.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Tiago de Souza Nogueira-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O Nº 2070

PD. 15035R0000102018

APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES – PROVA MATERIAL ENCARTADA AOS AUTOS – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – ADVOGADA QUE RECEBE VALORES DE CLIENTE PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO COM TERCEIROS E APROPRIA-SE INDEVIDAMENTE DOS MESMOS. MATERIALIDADE COMPROVADA – PROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15035R0000102018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º, 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Ezequiel Berggren-Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2071

PD. 15050R0000042018

APROPRIAÇÃO DE VALORES PERTENCENTES À CLIENTE – LEVANTAMENTO INTEGRAL DO VALOR DEPOSITADO PELO INSS SEM NENHUM REPASSE PARA A REPRESENTANTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL –RESSARCIMENTO E MULTA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15050R0000042018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos dos artigos 37, incisos I, II e §§ 1º, 2º, 39, cc. 40, § único, "a", do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

(aa)Dino Boldrini Neto-Presidente

(aa)Rodolfo Otto Kokol-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2072

PD. 15050R0000012018

(e apenso 15R0000872018)

APROPRIAÇÃO INDÉBITA – LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE POR ABUSO DO MANDATO E LEVANTAMENTO DE VALORES EM PROCESSO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO JULGADA PROCEDENTE RECONHECENDO ILICITUDADE DA CONDUTA DA REPRESENTADA – CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO POR APROPRIAÇÃO INDÉBITA QUALIFICADA POR ABUSO DE CONFIANÇA EM RAZÃO DA PROFISSÃO DE ADVOGADO (CP, ART. 168, § 1º, III) – MAUS ANTECEDENTES QUE REVELAM REITERAÇÃO DE APROPRIAÇÃO DE VALOES E LOCUPLETAMENTO ÀS CUSTAS DO CLIENTE – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – PENA DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15050R0000012018(e apenso 15R0000872018), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, por decisão unânime, nos termos do voto do I. Relator, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos artigos 34, incisos XX, XXI, XXVII e XXVIII, 38, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

(aa)Dino Boldrini Neto-Presidente

(aa)Rodolfo Otto Kokol-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2073

PD. 15239R0000062017

Locupletar-se à custa do cliente a própria advogada, bem como recusa injustificada em prestação de contas – Representada que, contratada e devidamente paga, deixa de prestar qualquer serviço jurídico em prol de seu constituinte – Mesmo instada, ainda, deixa de ressarcir os valores imediatamente – Confissão da representada acerca do apossamento dos valores – Pena de suspensão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15239R0000062017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º, 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

(aa)Dino Boldrini Neto-Presidente

(aa)Tiago de Souza Nogueira-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2074

PD. 15072R0000092017

ABANDONO IMOTIVADO DE PROCESSO JUDICIAL – Ausência do representado em audiência – Ato isolado – Inocorrência de infração ética-disciplinar – Absolvição que se impõe – Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15072R0000092017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

(aa)Dino Boldrini Neto-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa)Ezequiel Berggren-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2075

PD. 15072R0000192017

ABANDONO IMOTIVADO DE PROCESSO JUDICIAL – DESATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PROVA DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA – REVELIA – DESNECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO AO CONSTITUINTE – REINCIDÊNCIA E ANTECEDENTES DESABONADORES – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – PENA DE SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15072R0000192017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração ao artigo 34, inciso XI, 1ª parte, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

(aa)Dino Boldrini Neto-Presidente

(aa)Ezequiel Berggren-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2076

PD. 15072R0000072017

(e apenso 15072R0000082017)

ABANDONO DE PROCESSO – PROVA DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DA FALTA DISCIPLINAR – Ofende o inciso XI, do artigo 34, EAOAB, a ausência imotivada de advogado em audiências trabalhistas para a qual foi regularmente constituído e intimado – Pena de Suspensão – Reincidência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15072R0000072017(e apenso 15072R0000082017), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, por configurada a infração ao artigo 34, inciso XI, 1ª parte, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa)Dino Boldrini Neto-Presidente

(aa)Ezequiel Berggren-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2077

PD. 15R0000572018

REPRESENTAÇÃO. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0000572018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator divergente, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando à representada P.C.R., a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa no valor de 4 (quatro) anuidades, por configurada a infração ao artigo 34, incisos I, IV, IX, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos dos artigos 37, incisos I, § 1º, e 39, do mesmo diploma legal, e aplicando à representada M.E.E.S., a pena de censura, por configurada a infração ao artigo 34, incisos I e IV, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Yuri Nathan da Costa Lannes-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2078

PD. 15008R0000132015

Anulada a decisão condenatória interruptiva do prazo prescricional e não proferida outra dentro do prazo de 05 (cinco) anos contados da instauração do processo disciplinar, há que se reconhecer a prescrição da pretensão punitiva da OAB. Inteligência do artigo 43 do EAOAB. Prescrição reconhecida – Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15008R0000132015, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em reconhecer a prescrição e julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Dino Boldrini Neto-Presidente

(aa)Cleber Renato de Oliveira-Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2079

PD. 15R0000022020

REPRESENTAÇÃO – LOCUPLETAMENTO, POR QUALQUER FORMA, À CUSTA DO CLIENTE, E POR SI – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Representação que guarda litispendência com o Proc. 15008R0000262014, posto se tratem das mesmas partes, causa de pedir e pedido. Representação extinta, sem resolução de mérito (EAOAB, art. 68 c/c. art. 3º e art. 110, CPP c/c. art. 485, V, CPC).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0000022020, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em reconhecer a extinção e julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Thiago Galembeck Pin-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2080

PD. 15R0000442016

Angariar ou captar causas com intervenção de terceiros. Cobrança de honorários aviltantes. Locupletamento de valores à custa do cliente por interposta pessoa. Recusa injustificada de prestação de contas. Condutas incompatíveis com a advocacia. Gravidade da conduta. Sanção de suspensão e multa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0000442016, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando aos representados a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 04 (quatro) anuidades, por violação ao artigo 2º, § único, VIII, “f”, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e configurada a infração ao artigo 34, incisos IV, XX, XXI e XXV, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos dos artigos 37, inciso I e §§ 1º, 2º e 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Yuri Nathan da Costa Lannes-Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2081

PD. 15239R0000132018

LOCUPLETAR-SE ÀS CUSTAS DO CLIENTE – PENA DE SUSPENSÃO. Recebimento de honorários para apresentação de recurso inominado, deixando o prazo escoar sem cumprimento da obrigação para a qual foi contratada. Ausência de devolução dos valores recebidos ao constituinte. Representação Julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15239R0000132018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração ao artigo 34, incisos IX e XX, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Rodmar Josmei Jordão-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2082

PD. 15R0000912017

Exercício irregular da profissão. Advogado interditado do exercício profissional em razão de punição de suspensão imposta. Gravidade da conduta. Sanção de censura e multa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0000912017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado, a pena de censura, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no artigo 34, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos dos artigos 36, I, e 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Yuri Nathan da Costa Lannes-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O No 2083

PD. 15035R0000332018

TENTATIVA DE DENEGRIR IMAGEM DO MAGISTRADO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONSTITUEM INJÚRIA E DIFAMAÇÃO A OFENSA IRROGADA EM JUÍZO NA DISCUSSÃO DA CAUSA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 142, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. VIOLAÇÃO DE PRECEITO ÉTICO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15035R0000332018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de censura, convertida em advertência, por ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação ao artigo 27, *caput,* do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos artigos 36, inciso II, § único, cc. 40, incisos I, II, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Raphael Rosada Netto-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2084

PD. 15050R0000172018

ANGARIAR CAUSAS COM INTERVENÇÃO DE TERCEIRO – Prática de infração disciplinar. Ausência de prova capaz de desconstruir a versão apresentada pelo cliente em audiência trabalhista.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15050R0000172018, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por decisão unânime, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado J.P.G. a pena de censura, convertida em advertência, por ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração ao artigo 34, inciso IV, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos do artigo 36, inciso I, § único, do mesmo diploma legal, e em julgar improcedente a representação, em relação à representada M.A.N.T., com o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Yuri Nathan da Costa Lannes-Relator

Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

A C Ó R D Ã O No 2085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PD. 15R0001202017

LOCUPLETAR-SE, POR QUALQUER FORMA, À CUSTA DO CLIENTE OU DA PARTE ADVERSA, POR SI OU INTERPOSTA PESSOA – RECUSAR-SE, INJUSTIFICADAMENTE, A PRESTAR CONTAS AO CLIENTE DE QUANTIAS RECEBIDAS DELE OU POR TERCEIROS POR CONTA DELE – SANÇÃO DE SUSPENSÃO, COM PERDURAÇÃO ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, E MULTA CUMULATIVA – PROCEDÊNCIA. Representado que resgata depósito judicial, mediante crédito em conta de terceira pessoa, apropriando-se das quantias até os dias atuais, e não comprova a quitação das obrigações contratuais e legais contraídas, comete infrações disciplinares. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0001202017, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator divergente, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos dos artigos 37, inciso I e §§ 1º, 2º, 39 e 40, § único, “a” e “b”, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Thiago Galembeck Pin-Relator

ATA

ATA – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

268ª Sessão Ordinária da Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba.

DATA: 23 de novembro de 2021.

LOCAL: Casa do Advogado: Av. Independência, 3347 – Piracicaba (SP).

HORÁRIO: Nove horas

Participantes:

Marcos Roberto Gregorio da Silva– Presidente

Carlos do Prado Filho

Dino Boldrini Neto

Edna Maria Zuntini

Geraldo José Borges

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rodmar Josmei Jordão

Rosa Luzia Cattuzzo

Thiago Galembeck Pin

Yuri Nathan da Costa Lannes

ORDEM DO DIA: DECIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD-15R0001242017 – Piracicaba – Relatora Clessi Bulgarelli de Freitas Guimarães. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos, nos termos do voto da relatora. PD-15008R0000332017 – Piracicaba - Relator Dino Boldrini Neto. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. PD-15239R0000122017 – São Pedro – Relator Rodmar Josmei Jordão. Por decisão unânime, foi aplicada à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator. PD-15239R0000122018 – São Pedro – Relator Rodmar Josmei Jordão. Por decisão unânime, foi aplicada à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, nos termos do voto do relator. PD-15239R0000082018 – São Pedro – Relator Rodmar Josmei Jordão. Por maioria, foi aplicada à representada a pena de censura, nos termos do voto do relator divergente, Dino Boldrini Neto, que declara seu voto em apartado. Vencido o relator originário. PD-15048R0000022017 – Americana – Relator Thiago Galembeck Pin. Relator vista Yuri Nathan da Costa Lannes. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de censura, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, nos termos do voto do relator. O relator vista acompanha o voto do relator originário. PD-15R0000582016 – Sumaré – Relator Dino Boldrini Neto. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do voto do relator. PD-15072R0000092018 – Leme - Relator Carlos do Prado Filho. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Marcos Roberto Gregorio da Silva - Presidente

Dino Boldrini Neto – Secretário

ATA – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

269ª Sessão Ordinária da Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba.

DATA: 30 de novembro de 2021.

LOCAL: Casa do Advogado: Av. Independência, 3347 – Piracicaba (SP).

HORÁRIO: Nove horas

Participantes:

Marcos Roberto Gregorio da Silva– Presidente

Aloisio Szczecinski Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Clessi Bulgarelli de Freitas Guimarães

Dino Boldrini Neto

Ezequiel Berggren

Mauricio Muelas Evangelista Casado

Rodolfo Otto Kokol

ORDEM DO DIA: DECIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD-15048R0000082018 – Americana – Relator Silas Gonçalves Mariano. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. PD-15004R0000252017 – Rio Claro - Relatora Clessi Bulgarelli de Freitas Guimarães. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos, nos termos do voto da relatora. PD-15126R0000042018 – Americana – Relatora Clessi Bulgarelli de Freitas Guimarães. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto da relatora. PD-15R0000012018 – Leme – Relator Ezequiel Berggren. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator. PD-15072R0000042018 – Leme – Relator Ezequiel Berggren. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do voto do relator. PD-15072R0000012018 – Leme – Relator Ezequiel Berggren. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, nos termos do voto do relator. PD-15072R0000042017 – Leme – Relator Ezequiel Berggren. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Marcos Roberto Gregorio da Silva - Presidente

Dino Boldrini Neto - Secretário

ATA – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

270ª Sessão Ordinária da Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba.

DATA: 07 de dezembro de 2021.

LOCAL: Casa do Advogado: Av. Independência, 3347 – Piracicaba (SP).

HORÁRIO: Nove horas

Participantes:

Marcos Roberto Gregorio da Silva– Presidente

Carlos do Prado Filho

Clessi Bulgarelli de Freitas Guimarães

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dino Boldrini Neto

Ezequiel Berggren

Jamil Challita Nouhra

José Antônio de Oliveira

Márcio André Cosenza Martins

Rodolfo Otto Kokol

Tiago de Souza Nogueira

ORDEM DO DIA: DECIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD-15035R0000112016(e apenso 15035R0000312019) – Limeira – Embargos -Relator Tiago de Souza Nogueira. Acordam os membros, por decisão unânime, em acolher o voto do I. Relator, parte integrante deste, conhecendo dos embargos de declaração, ao qual nega provimento, mantendo integralmente a decisão e o que mais consta do voto de fls. 191/197. PD-15035R0000102018 – Limeira - Relator Ezequiel Berggren. Por decisão unânime, foi aplicada à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, nos termos do voto do relator. PD-15050R0000042018 – Araras – Relator Rodolfo Otto Kokol. Por decisão unânime, foi aplicada à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, nos termos do voto do relator. PD-15050R0000012018(e apenso 15R000872018) – Araras – Relator Rodolfo Otto Kokol. Por decisão unânime, foi aplicada à representada a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do relator. PD-15239R0000062017 – São Pedro – Relator Tiago de Souza Nogueira. Por decisão unânime, foi aplicada à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, nos termos do voto do relator. PD-15072R0000092017 – Leme – Relator Ezequiel Berggren. Por decisão unânime, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. PD-15072R0000192017 – Leme – Relator Ezequiel Berggren. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator. PD-15072R0000072017(e apenso 15072R0000082017) – Leme – Relator Ezequiel Berggren. Por maioria, foi aplicada ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Marcos Roberto Gregorio da Silva - Presidente

Dino Boldrini Neto – Secretário

ATA – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

271ª Sessão Ordinária da Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba.

DATA: 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LOCAL: Casa do Advogado: Av. Independência, 3347 – Piracicaba (SP).

HORÁRIO: Nove horas

Participantes:

Marcos Roberto Gregorio da Silva– Presidente

Aloisio Szczecinski Filho

Arthur Salibe

Cleber Renato de Oliveira

Dino Boldrini Neto

Edna Maria Zuntini

Geraldo José Borges

Raphael Rosada Netto

Rodmar Josmei Jordão

Rosa Luzia Cattuzzo

Thiago Galembeck Pin

Yuri Nathan da Costa Lannes

ORDEM DO DIA: DECIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD-15R0000572018 – Piracicaba - Relator Thiago Galembeck Pin. Por maioria, foi aplicada à representada P.C.R., a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa no valor de 4 (quatro) anuidades, e à representada M.E.E.S., a pena de censura, nos termos do voto do relator divergente, Yuri Nathan da Costa Lannes, que declara seu voto em apartado. Vencido o relator originário. PD-15008R0000132015 – Piracicaba - Relator Cleber Renato de Oliveira. Por decisão unânime, foi suscitada a prescrição da pretensão punitiva, com o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. PD-15R0000022020 – Piracicaba – Relator Thiago Galembeck Pin. Por decisão unânime, foi julgada extinta a representação, sem resolução de mérito, com o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. PD-15R0000442016 – Hortolândia – Relator Yuri Nathan da Costa Lannes. Por maioria, foi aplicada aos representados a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, nos termos do voto do relator. Vencido o relator divergente Cleber Renato de Oliveira, que declara seu voto em apartado. PD-15239R0000132018 – São Pedro – Relator Rodmar Josmei Jordão. Por decisão unânime, foi aplicada à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator. PD-15R0000912017 – Piracicaba – Relator Yuri Nathan da Costa Lannes. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de censura, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, nos termos do voto do relator. PD-15035R0000332018 – Limeira – Relator Raphael Rosada Netto. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado a pena de censura, convertida em advertência por ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, nos termos do voto do relator. PD-15050R0000172018 – Santa Bárbara D'Oeste – Relator Yuri Nathan da Costa Lannes. Por decisão unânime, foi aplicada ao representado J.P.G., a pena de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

censura, convertida em advertência por ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, e julgada improcedente a representação, com o arquivamento dos autos em relação a representada M.A.N.T., nos termos do voto do relator. PD-15R0001202017 – Piracicaba – Relator Cleber Renato de Oliveira. Por maioria, foi aplicada ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três0 anuidades, nos termos do voto do relator divergente, Thiago Galembeck Pin, que declara seu voto em apartado. Vencido o relator originário. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Marcos Roberto Gregorio da Silva - Presidente

Dino Boldrini Neto - Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17R0001442021– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) P.L.S.F. (PAULA LUCIA DOS SANTOS FERRAZ, OAB/SP 110.467) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17R0001402021– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.K.I. (ROBERTA KARLA INACIO, OAB/SP 343.067) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17R0001362021– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) I.R.V.M. (IRACEMA ROSA VIANA MORAES, OAB/ES 12.988) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000012022– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.O.F. (EMERIEIDE ODETE FRANCO, OAB/SP 47.536) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000252021– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) K.F.L. (KLAUSS PHILIPP LODOLI, OAB/SP 333.457) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000252021– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) G.C.S.O. (GUSTAVO CAROPRESO SOARES DE OLIVEIRA, OAB/SP 328.186) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000252021– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.R.V. (RENATO ROSIN VIDAL, OAB/SP 269.955) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000022022– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) B.A.R. (BRUNA DE ANDRADE RUSSANO, OAB/SP 355.263) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000032022– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.C.F. (AUGUSTO CAMMAROTA FLAIANO, OAB/SP 326.725) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

17069R0000042022– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.M. (MAYCO MARTINEZ, OAB/SP 323.579) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000052022– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) B.M.C. (BRUNO MORBIDELLI CACIANI, OAB/SP 281.050) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000202021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.D.S.F – OAB/SP 378.732, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000202021 - Pelo presente edital, fica a advogada M.L.D.A – OAB/MG 171.326, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000642021 - Pelo presente edital, fica o advogado H.S.D.O – OAB/SP 343.761, notificado a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000612021 - Pelo presente edital, fica o advogado W.I.D.C – OAB/SP 106.252, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000232020 - Pelo presente edital, fica o advogado L.D.D.R – OAB/SP 209.273, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000112020 - Pelo presente edital, fica o advogado S.A.G – OAB/SP 288.903, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000512018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.R.P – OAB/SP 343.203 e o advogado L.M.C – OAB/SP 333.966 e seus PROCURADORES MARCUS VINICIUS COSTA PINTO – OAB/SP 286.252, CASSIO EDUARDO BORGES SILVEIRA – OAB/SP 321.374 e PAULA CAMILE VIEIRA ROCHA – OAB/SP 414.617, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000402020 - Pelo presente edital, fica a advogada A.Y.F.C – OAB/SP 142.102, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000372021 - Pelo presente edital, fica o advogado M. A.P – OAB/SP 204.715 e sua PROCURADORA ANA CAROLINA FONTES MIRON – OAB/SP 394.215, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000192021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.F.D.A – OAB/SP 349.410 e a advogada M.J.F – OAB/SP 451.133-3, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26R0000062020 - Pelo presente edital, fica o advogado T.F.B – OAB/SP 172.977 e o advogado F.B.V – OAB/SP 190.205 e seu PROCURADOR FLAVIO AUGUSTO ROSA ZUCCA – OAB/SP 183.678, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000392021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.N.A – OAB/SP 113.011, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15239r0000122017. Pelo presente edital, fica a advogada V.M.V., OAB/SP 220.715, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15239r0000122018. Pelo presente edital, ficam a advogada V.M.V., OAB/SP 220.715, e a advogada V.F., OAB/SP 216.697, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15239r0000082018. Pelo presente edital, fica a advogada V.M.V., OAB/SP 220.715, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15048r0000022017. Pelo presente edital, ficam o advogado T.B., OAB/SP 340.506, e os patronos Paulo Sergio Pasquini, Adriano de Oliveira Silva, OAB/SP 107.395, 261.536, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15r0000582016. Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.A.Q., OAB/SP 163.741, e os patronos Alberto Luiz de Oliveira, Natalia Ribeiro de Oliveira, OAB/SP 64.566, 350.512, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15126r0000042018. Pelo presente edital, fica o advogado E.C.S.S., OAB/SP 322.385, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

15r0000012018. Pelo presente edital, fica o advogado D.S., OAB/SP 297.741, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15072r0000042018. Pelo presente edital, fica o advogado D.S., OAB/SP 297.741, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15072r0000012018. Pelo presente edital, fica o advogado D.S., OAB/SP 297.741, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15072r0000042017. Pelo presente edital, fica o advogado D.S., OAB/SP 297.741, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15035r0000112016(e apenso 15035r0000312019). Pelo presente edital, ficam a advogada T.T., OAB/SP 307.045-A, e o patrono Gustavo Tuller Oliveira Freitas, OAB/PR 54.411, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15035r0000102018. Pelo presente edital, fica a advogada F.G.D., OAB/SP 187.688, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15050r0000042018. Pelo presente edital, fica a advogada R.P., OAB/SP 178.095, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15050r0000012018(e apenso 15r0000872018). Pelo presente edital, fica a advogada R.P., OAB/SP 178.095, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15239r0000062017. Pelo presente edital, fica a advogada G.B.G.S., OAB/SP 266.475, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15072r0000192017. Pelo presente edital, fica o advogado D.F.B., OAB/SP 199.521, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15072r0000072017(e apenso 15072r0000082017). Pelo presente edital, fica o advogado D.F.B., OAB/SP 199.521, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15r0000572018. Pelo presente edital, ficam a advogada P.C.R., OAB/SP 360.419, a advogada M.E.E.S., e o patrono Thiago Vinicius Treinta, OAB/SP 321.979, 305.641, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15r0000442016. Pelo presente edital, ficam os advogados Y.V.C., A.L.O., OAB/SP 209.418, 255.688, e o patrono André Luiz Fortuna, OAB/SP 230.922, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15239r0000132018. Pelo presente edital, fica a advogada V.M.V., OAB/SP 220.715, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15r0000912017. Pelo presente edital, ficam o advogado R.L.T., OAB/PR 39.471, e o patrono Jorge Eduardo Filus, OAB/PR 76.165, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15035r0000332018. Pelo presente edital, fica o advogado M.S.D., OAB/SP 210.554, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15050r0000172018. Pelo presente edital, fica o advogado J.P.G., OAB/SP 355.143, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15r0001202017. Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.R., OAB/SP 159.061, e o patrono Gustavo Tuller Oliveira Freitas, OAB/PR 54.411, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000542021 - Pelo presente edital, fica a advogada P.M.F. (PRISCILA MARIA FERRARI - OAB/SP 252.986), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002142021 - Pelo presente edital, fica a advogada A.C.P.M.P. (ANNA CAROLINA PARONETO MENDES PIGNATARO - OAB/SP 191.958), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002932021 - Pelo presente edital, fica a advogada A.S.P. (AGATHA SILVA PIRES - OAB/SP 417.884), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003012021 - Pelo presente edital, fica a advogada M.F.V.C. (MARIA DE FATIMA VIEIRA CARVALHO - OAB/RJ 209.392), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002952021 - Pelo presente edital, fica o advogado N.W.F.R. (NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002962021 - Pelo presente edital, fica o advogado A.J.S. (ANTONIO JOSE DOS SANTOS - OAB/SP 91.295), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002972021 - Pelo presente edital, fica o advogado W.J.S.J. (WALTER JOSÉ SPIREK JUNIOR - OAB/SP 180.635), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002982021 - Pelo presente edital, fica o advogado B.A.S. (BENEDITO APARECIDO SANTANA - OAB/SP 101.735), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

3R0003022021 - Pelo presente edital, fica o advogado W.B.R. (WELINTON BALDERRAMA DOS REIS - OAB/SP 209.416), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003032021 - Pelo presente edital, fica a advogada J.S.M. (JULIANA DOS SANTOS MENEZES - OAB/SP 445.667-A), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003042021 - Pelo presente edital, fica o advogado V.G.B. (VINICIUS GUEDES BARRETO - OAB/SP 393.968), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003052021 - Pelo presente edital, fica o advogado W.H.R.S. (WALDOMIRO HILDEBRANDO RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/SP 70.081), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

23R0003062021 - Pelo presente edital, fica o advogado H.R.B. (HORACIO ROQUE BRANDAO - OAB/SP 26.891), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003072021 - Pelo presente edital, fica a advogada T.S.S. (TATIANA SOARES DE SIQUEIRA - OAB/SP 267.298), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003082021 - Pelo presente edital, fica a advogada C.N.F. (CAMILA DE NICOLA FELIX - OAB/SP 338.556), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003092021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.V. (RENATO ROSIN VIDAL - OAB/SP 269.955), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003112021 - Pelo presente edital, fica a advogada C.N.O. (CRISTINA NAUJALIS DE OLIVEIRA - OAB/SP 357.592), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003122021 - Pelo presente edital, ficam o advogado V.G.B. (VINICIUS GUEDES BARRETO - OAB/SP 393.968) e o advogado P.V.L.S. (PEDRO VITOR LEÃO SANTANA – OAB/SP 388.560), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003172021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A.M.S.J. (RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR - OAB/SP 138.058), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003182021 - Pelo presente edital, ficam a advogada E.V.M. (ERICA VIEIRA MOTTA - OAB/SP 150.941), o advogado A.C.A.M. (ANTONIO CARLOS DO AMARAL MAIA – OAB/SP 96.807) e o advogado F.A.C.A. (FÁBIO AUGUSTO COSTA ABRAHÃO – OAB/SP 298.210), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003192021 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.M.C. (MARCELO MULERO CALLEGARI - OAB/SP 244.833), o advogado F.C.A.T. (FABRICIO CASTALDELLI DE ASSIS TOLEDO – OAB/SP 243.907) e o advogado D.P.P.B. (DIEGO POMPEU PORT DE BARROS – OAB/SP 352.573), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

17033R0002512015 - Pelo presente edital, ficam o advogado JOSÉ MASI (J.M.) - OAB/SP 319.630 e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS – OAB/SP 359.552, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003562017 - Pelo presente edital, fica a advogada CARLA PALUMBO MARTINS (C.P.M.) - OAB/SP 184.938, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

17037R0000022018 - Pelo presente edital, ficam a advogada THAIS HELENA BLANC SIMÕES SAYEGH (T.H.B.S.S.) OAB/SP 109.941, o advogado PAULO PHILOMENO BLANC SIMÕES (P.P.B.S.) OAB/SP 12.659, seu patrono JOÃO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203.670 e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS – OAB/SP 359.552, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001602018 - Pelo presente edital, ficam a advogada TABATHA DE ALMEIDA BARBOSA (T.A.B.) OAB/SP 331.979, seu patrono HENRIQUE DE LUCA MARQUES OAB/SP 393.291, a advogada VERA TEIXEIRA BRIGATTO (V.T.B.) OAB/SP 100.827 e a defensora TATIANI REGINA ORTIZ XAVIER - OAB/SP 301.478, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002222018 - Pelo presente edital, ficam o advogado JOSÉ DE RIBAMAR BAIMA DO LAGO JUNIOR (J.R.B.L.J.) - OAB/SP 276.220 e a defensora MONIKA DE BARROS PADILHA – OAB/SP 207.445, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003722018 - Pelo presente edital, fica o advogado ISMAR GERALDO LOPES DOS SANTOS (I.G.L.S.) - OAB/SP 268.419, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004392018 - Pelo presente edital, ficam o advogado APARECIDO CORDEIRO (A.C.) - OAB/SP 102.134 e sua patrona RENATA TANDLER PAES CORDEIRO OAB/SP 323.129, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000492019 - Pelo presente edital, ficam o advogado ALDINEI RODRIGUES MACENA (A.R.M.) - OAB/SP 316.061 e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS – OAB/SP 359.552, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000572019 - Pelo presente edital, ficam o advogado HERMOGENES DE OLIVEIRA (H.O.) OAB/SP 24.981 e o advogado RICARDO AUGUSTO RUGGIERO DE OLIVEIRA (R.A.R.O.) OAB/SP 150.492, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000892019 - Pelo presente edital, ficam o advogado ERIC HIRSH DE PAULA (E.H.P.) OAB/SP 328.157 e a defensora TATIANI REGINA ORTIZ XAVIER - OAB/SP 301.478, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001862019 - Pelo presente edital, ficam o advogado FRANCISCO SEVERINO DUARTE (F.S.D.) - OAB/SP 103.760 e o defensor PEDRO MARCELINO MARCHI MENDONÇA – OAB/SP 379.784, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001992019 - Pelo presente edital, fica a patrona PETRONILIA APARECIDA GUIMARÃES OAB/SP 221.729, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

23R0002082019 - Pelo presente edital, ficam o advogado LUÍS MARCO DE FIGUEIREDO (L.M.F.) - OAB/SP 161.925 e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS – OAB/SP 359.552, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003372019 - Pelo presente edital, ficam o advogado ANTONIO BRUNO SANTIAGO FILHO (A.B.S.F.) - OAB/SP 240.007 e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS – OAB/SP 359.552, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001852021-A - Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO LUCIO ANTUNES DA CUNHA (L.L.A.C.) - OAB/SP 332.080-A, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001332019 – Pelo presente edital, fica a advogada M.A.M.B. (MARILENE AMBROGI MONTEIRO DE BARROS - OAB/SP 74.457), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001972018 – Pelo presente edital, ficam o advogado I.A.S. (IGOR ALVES DA SILVA - OAB/SP 288.624) e seus patronos LUCIANO FIGUEREDO DE MACEDO - OAB/SP 244.069, JULIO CESAR DOS SANTOS - OAB/SP 235.573 e ROGERIO SOBRAL DE OLIVEIRA - OAB/SP 319.819, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000202020 – Pelo presente edital, fica o advogado E.T.C. (EDUARDO TORRES CEBALLOS - OAB/SP 105.097), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

23R0003092019 – Pelo presente edital, ficam o advogado O.P.L. (ODDONER PAULI LOPES - OAB/SP 115.158), a advogada E.C.B. (EDNA DA COSTA BRAGA - OAB/AC 1.119) e o patrono LAZARO ROSA DA SILVA - OAB/SP 117.070, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002232019 – Pelo presente edital, fica o advogado J.E.A.J. (JOSÉ ERAUDO DE ARAUJO JUNIOR - OAB/SP 412.001), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000202021 – Pelo presente edital, ficam o advogado H.N.M.A. (HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE - OAB/PE 23.798), o advogado A.M.D.N. (ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/SP 354.990-A) o advogado U.V.M.N. (URBANO VITALINO DE MELO NETO – OAB/PE 17.700), e seus patronos GERMANO BEZERRA ALVES – OAB/PE 18.063 e LUIZ MÁRIO FELIX DE MORAES GUERRA – OAB/PE 1.455-B notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002052020 – Pelo presente edital, fica o advogado A.P.R.A. (ANDRÉ PORCHAT DA ROCHA AZEVEDO - OAB/SP 417.265), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001782020 – Pelo presente edital, ficam os patronos FERNANDO POSSANI - OAB/SP 285.646 e EMERSON SILVA DA COSTA - OAB/SP 376.002, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001902019 – Pelo presente edital, fica o advogado R.G.A. (RICARDO GOMES DE ANDRADE - OAB/SP 246.908), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002332019 – Pelo presente edital, fica o advogado M.A.R. (MILTON DE ANDRADE RODRIGUES - OAB/SP 96.231), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002902019 – Pelo presente edital, fica a advogada T.E.C.P. (TATIANA ELISA CARAZZA PATRIOTA - OAB/SP 279.867), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001442019 – Pelo presente edital, ficam o advogado G.B.R.F. (GUILHERME BRITO RODRIGUES FILHO - OAB/SP 178.328) e seus patronos VERGINIA GIMENES DA ROCHA - OAB/SP 281.961, ANDRÉA DE SOUZA GONÇALVES - OAB/SP 182.750 e NATÁLIA DE SOUSA SANTOS - OAB/SP 420.691, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002402019 – Pelo presente edital, fica o advogado R.S.D. (RICARDO SANTOS DANTAS - OAB/SP 270.907), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0005202019 – Pelo presente edital, fica o advogado D.L.G.V. (DEMETRIUS LUIS GONZALEZ VOLPA - OAB/SP 327.668), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000562020 – Pelo presente edital, ficam o advogado T.M.V. (THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/SP 228.213) e seus patronos BÁRBARA VITAL JERÔNIMO - OAB/SP 408.945, RENATO BARBOZA FERRAZ ESCOREL - OAB/SP 355.035 e MARCELO FERNANDO NERI SANTOS - OAB/SP 319.793, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003162018 – Pelo presente edital, ficam os patronos JULIO CESAR DE MACEDO - OAB/SP 250.055, DANIANI RIBEIRO PINTO - OAB/SP 191.126 e DORA ELISA MATTHES ORRICCO - OAB/SP 338.598, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001532020 – Pelo presente edital, ficam os patronos LUCIANA RIBEIRO ARO - OAB/SP 132.996, MARCUS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS - OAB/SP 283.285 e BRUNO FERNANDES FULLE - OAB/SP 246.238, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004652019 – Pelo presente edital, fica o patrono COSMO MATIAS SILVA MINANI - OAB/SP 411.565, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000462020- Pelo presente edital, fica o advogado M.W.B. (MARCOS WANDER BIANCO - OAB/SP 178.054), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002292020- Pelo presente edital, ficam o advogado L.G.S. (LUCIANO GIANINI DOS SANTOS - OAB/SP 170.608) e o advogado N.E.V. (NAOR EUFLAUSINO VICTURIANO - OAB/SP 358.364), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003132020- Pelo presente edital, fica a advogada A.C. (ARIANE CHIAPPINELLI - OAB/SP 377.154), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000072021 - Pelo presente edital, fica o advogado BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/SP 161.899-A, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento deste, têm V. S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000072021- Pelo presente edital, ficam o advogado C.A.P.D. (CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS - OAB/SP 124.272) e o advogado L.C.P. (LUIZ COELHO PAMPLONA - OAB/SP 147.549), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000402021- Pelo presente edital, fica o advogado P.S.L.F. (PAULO SERGIO LEITE FERNANDES - OAB/SP 13.439), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000412021- Pelo presente edital, fica o advogado D.F.M. (DALTON FELIX DE MATTOS - OAB/SP 95.239), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000452021- Pelo presente edital, fica o advogado B.B.C. (BRENO BORGES DE CAMARGO - OAB/SP 231.498), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000532021 - Pelo presente edital, fica a patrona CLÁUDIA YU WATANABE - OAB/SP 152.046, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento deste, têm V. S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000532021- Pelo presente edital, ficam o advogado J.M.B.N. (JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO - OAB/SP 29.120), a advogada D.C.Z. (DENISE DE CASSIA ZILIO - OAB/SP 90.949), o advogado E.G.M. (EVERTON GABRIEL MONEZZI - OAB/SP 206.144), o advogado F.J.R.P. (FERNANDO JOSE REGINATO PICCOLO - OAB/SP 32.362), a advogada K.P.G. (KAROLINA PREVIATTI GNECCO – OAB/SP 207.120), o patrono CARLOS ROSSETO JUNIOR – OAB/SP 118.908 e o patrono LUCIANO GRIZZO – OAB/SP 137.667, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000562021- Pelo presente edital, ficam o advogado A.F.C. (AGUINALDO FREITAS CORREIA - OAB/SP 130.510) e o advogado A.F.C. (ARNALDO FREITAS CORREIA - OAB/SP 138.921), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000822021 - Pelo presente edital, fica a advogada ROSANGELA BITELLI - OAB/SP 241.284, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento deste, têm V. S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000822021- Pelo presente edital, ficam o advogado R.L.C. (RICARDO LAMEIRÃO CINTRA - OAB/SP 139.805), e os patronos MILENE MORSE FERNANDES LAMEIRÃO CINTRA - OAB/SP 366.697 e RENAN MARCELINO ANDRADE - OAB/SP 343.871, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000882021- Pelo presente edital, ficam a advogada M.L.F. (MARIA LIDIA FRANCO - OAB/SP 68.555) os patronos HERMOGENES DE OLIVEIRA OAB/SP 24.981, RICARDO AUGUSTO RUGGIERO DE OLIVEIRA - OAB/SP 150.492 e JOSE PAULO MILITAO DE ARAUJO - OAB/SP 139.011, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000902021- Pelo presente edital, fica o advogado E.L.P.C. (EDMO LUIZ PEREIRA DA COSTA - OAB/SP 182.773), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000972021- Pelo presente edital, fica a advogada C.M.I. (CRISTINA MITSUE ITAGAKI - OAB/SP 187.360), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001012021- Pelo presente edital, ficam o advogado D.S.V. (DARISON SARAIVA VIANA - OAB/SP 84.000) e o advogado M.S.F. (MARIO DE SOUZA FILHO - OAB/SP 65.315), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001122021- Pelo presente edital, fica o advogado C.R.C. (CHRISTIAN REGIS DA CRUZ - OAB/SP 271.195), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001192021- Pelo presente edital, ficam a advogada A.M.F.S. (ARIADNE MARA FABIO DOS SANTOS - OAB/SP 278.305) e a patrona PATRICIA SILVEIRA MELLO - OAB/SP 299.708, cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001252021 - Pelo presente edital, fica a advogada HELEMARI BARRETTO VILA - OAB/SP 299.228-B, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento deste, têm V. S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001252021- Pelo presente edital, fica o advogado R.C.M.T.S. (RUY CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA SOBRINHO - OAB/SP 163.339), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001312021- Pelo presente edital, fica o advogado A.R.A.S. (ALEXANDRE ROZENTRAUB ALVES SILVA - OAB/SP 174.735), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001392021- Pelo presente edital, fica o advogado J.P.S. (JAIRO PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 328.579), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001472021- Pelo presente edital, ficam o advogado R.O.S. (RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA - OAB/SP 336.684) e o advogado S.O.S. (SYNOMAR OLIVEIRA DE SOUZA - OAB/SP 325.554), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002332021 - Pelo presente edital, fica o patrono JOÃO CARLOS FERNANDES CILENTO - OAB/RJ 98.714, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento deste, têm V. S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002342021- Pelo presente edital, ficam a advogada F.P.F.F. (FABIANA PINHEIRO FREME FERREIRA - OAB/SP 246.899), os patronos HUGO LEONARDO - OAB/SP 252.869, GABRIELA MAGALHÃES TAVARES DE OLIVEIRA - OAB/SP 430.651 e LAURA GASPARIAN TKACZ - OAB/SP 408.685, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002432021- Pelo presente edital, fica o advogado M.O.C. (MARCELO OLIVEIRA CHAGAS - OAB/SP 360.351), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000432021 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.C.J. (JOÃO CESAR JUNIOR – OAB/SP 123.869) e sua patrona IRYS CÉSAR OAB/SP 409.514, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 30ª Subseção São Carlos

08030R0000472021 – Pelo presente edital, fica o advogado Daniel Francisco Bortolin Munhoz – OAB/SP 371.728, notificado a comparecer nesta Subseção na Rua Dona Alexandrina, 992 – Centro – São Carlos/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 34ª Subseção de Tupã

04R0005202017 – Pelo presente edital, fica o Advogado E. A. S. – OAB/SP 45.142, notificado a comparecer nesta 34ª Subseção, na Rua México, nº 444, Jardim América, na cidade de Tupã/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para apresentar razões finais.

A falta de comparecimento acarretará transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11190R0000102020 - Pelo presente edital, fica o advogado E.M.S. OAB/SP 279.253, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11007R0000042020 - Pelo presente edital, fica o advogado D.A.S. OAB/SP 332.578, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

11201R0000022019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.R.C.L. OAB/SP 130.695, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0002022018 - Pelo presente edital, fica os advogados abaixo relacionado, cientificados de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

E.R. OAB/SP 216.160

C.P. de O.R. OB/SP 225.628

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11041R0000032020 - Pelo presente edital, fica o advogado S.A.P. OAB/SP 295.060 A, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

111890000042020 - Pelo presente edital, fica o advogado M.O.T. OAB/SP 320.454, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000372020 - Pelo presente edital, fica o advogado P.L.M.A. OAB/SP 122.051, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001792018 - Pelo presente edital, fica o advogado M.R.R.V. OAB/SP 224.990, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0002052018 - Pelo presente edital, fica o advogado L.C.F. OAB/SP 292.798, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11041R0000042020 - Pelo presente edital, fica os advogados abaixo relacionados, cientificados de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

A.F. da S. OAAB/SP 217.100

P.H.M.G. OAB/SP 153.979

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000112020 - Pelo presente edital, fica o advogado A.L.G. OAB/SP 283.699, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022RR0001362020 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A. de S.G. OAB/SP 380.464, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001232019 - Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados, cientificados de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

L.S.P. OAB/SP 191.150

J.K.S. OAB/SP 204.630

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000212020 - Pelo presente edital, fica os advogados abaixo relacionados, cientificados de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

L.M.G. da S.S.OB/SP 264.782

S.G.P. da S. OAB/SP 218.826

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001162018 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.P. de A. - OAB/SP 198.674, notificada à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001242020 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.T. da C. - OAB/SP 390.775, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000792021 - Pelo presente edital, ficam o advogado O.A.P.R. - OAB/SP 128.163, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000332020 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.M.M. de O. - OAB/SP 331.385, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor contrarrazões de recurso. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 18:00 hs).

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000132020 - Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 18:00 hs).

FABIANA BARBASSA LUCIANO OAB/SP 320.144- procuradora

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000242020 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.H.T. - OAB/SP 347.068, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11190R0000012020 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.M. - OAB/SP 145.315, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0012842011 - Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor contrarrazões de recurso. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 18:00 hs).

M.B. de A. OAB/SP 118.542

MARCELO ANDRÉ FONTES OAB/SP 218.537- PATRONO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001122021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Alan Siqueira Garbes Luciano OAB/SP 371489, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001422021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Nelson Fernando da Silva OAB/SP 395067, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001442021 - Pelo presente edital fica a advogada Dra. Tainara Luizi Aparecida de Oliveira OAB/SP 335819, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001452021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Eduardo Ignácio Freire Siqueira OAB/SP 191869, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001472021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Tiago Roberto Vilela da Silva OAB/SP 383830, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001482021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Rodrigo Calixto Gumiero OAB/SP 224466, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001492021 - Pelo presente edital fica a advogada Dra. Flavia Amaral dos Santos OAB/SP 280550, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001502021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Matheus de Jorge Scarpelli OAB/SP 225809, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001512021 - Pelo presente edital fica os advogados Dra. Ibiraci Navarro Martins OAB/SP 73003, Dra. Elaine Aparecida Capusso OAB/SP 239011, Dr. Leonardo Homsi Birolli OAB/SP 240835, Dr. Ricardo Augusto dos Santos OAB/SP 260240 e Dra. Irlene Silva do Nascimento OAB/SP 287065, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001522021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Sergio Mazoni OAB/SP 258846, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001532021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Sergio Mazoni OAB/SP 258846, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001542021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Marcelo André Fontes OAB/SP 218537, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001552021 - Pelo presente edital fica a advogada Dra. Jane Pugliesi OAB/SP 105779, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO DE AMÉRICO BRASILIENSE

08241R0000032021 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C. (Alexandre Campanhão) – (OAB/SP 161.491), notificado a comparecer nesta 241ª Subseção, localizada na Avenida Joaquim Afonso da Costa nº 630– Centro – Américo Brasiliense /SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO DE AMÉRICO BRASILIENSE

08241R0000042021 - Pelo presente edital, fica a advogada A.C.A.F.Z. (Andreza Cristina Alves Ferreira Zecheto) – (OAB/SP 221.151), notificada a comparecer nesta 241ª Subseção, localizada na Avenida Joaquim Afonso da Costa nº 630– Centro – Américo Brasiliense /SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08R0000062019 – Pelo presente edital, fica o advogado L.H.M.F. (LEANDRO HENRIQUE MINOTTI FERNANDES - OAB/SP 324.036), cientificado de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 08 de março de 2022, às 10h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelo advogado acima notificado, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000432019 – Pelo presente edital, fica o advogado L.A.R. (LEANDRO ANTUNES ROCHA - OAB/SP 366.532), cientificado de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 10 de março de 2022, às 09h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelo advogado acima notificado, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08R0000032020 – Pelo presente edital, fica o advogado F.H.P. (FABIO HENRIQUE PILON - OAB/SP 223.372), cientificado de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 15 de março de 2022, às 10h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelo advogado acima notificado, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000232019 – Pelo presente edital, fica o advogado A.C. (ALEXANDRE CAMPANHÃO - OAB/SP 161.491), cientificado de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de março de 2022, às 09h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelo advogado acima notificado, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000232021 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.C.C.M. (CARLA CECILIA CORBI MISSURINO – OAB/SP 181.651) e a advogada R.B.B. (RENATA BERNARDI BOSCHIERO – OAB/SP 208.156) cientificadas de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, às 14h15, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da CED por e-mail ou pelo telefone 16- 33314858.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000052022 - Pelo presente edital, ficam a advogada G.C.D.Q. (GRAZIELA CRISTINA DACOME QUIRINO – OAB/SP 419.489) e a advogada C.O.R. (CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES – OAB/SP 437.314) cientificadas de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 09 de março de 2022, às 14h15, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da CED por e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail ou pelo telefone 16- 33314858.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0005562015 - Pelo presente edital, ficam os advogados DAVI DE MOURA SOUSA OAB/SP 236.010, MICHELLE ESTEFANO MOTTA DE MOURA OAB/SP 236.137, ALINE MORATO MACHADO OAB/SP 183.010 e LORAINE CONSTANZI OAB/SP 211.316, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0005282014 (1493/2007) - Pelo presente edital, ficam o advogado V.M. OAB/SP 124.815 e sua patrona RENATA DANIELA DOS SANTOS NOIA OAB/SP 250.339, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003402018 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.L.A.R. OAB/SP 228.485 e seus patronos ROSANE PEREIRA DOS SANTOS OAB/SP 199.241, EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM OAB/SP 118.685 e LUIZA BOMFIM GENOSO OAB/SP 457.510, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003422019 - Pelo presente edital, fica a patrona SUELI RIBEIRO ROMUALDO OAB/SP 125.898, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0004672017 - Pelo presente edital, fica o patrono EDSON FERREIRA FRAGA OAB/SP 279.041, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003362010 (1115/2003) - Pelo presente edital, ficam os patronos FABIANE LIMA DE QUEIROZ OAB/SP 188.086, ABILIO AUGUSTO CEPEDA NETO OAB/SP 188.319, ADRIANA CORRÊA SAKER OAB/SP 156.493 e SONIA MARIA SIQUEIRA OAB/SP 58.135, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

03R0005052019 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.S.B. OAB/SP 137.759 e seu patrono ELCIO KIRIHATA OAB/SP 176.698, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03100R0004342019 - Pelo presente edital, ficam os advogados JULIANA COSTA DE OLIVEIRA MAIA OAB/SP 291.286, RONAN AUGUSTO BRAVO LELIS OAB/SP 298.953, ALICE GODINHO MENDONÇA OAB/SP 335.550 e AGNA CARDOSO DOS SANTOS OAB/SP 368.511, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03100R0004342019 - Pelo presente edital, fica o advogado ORLANDO MIRANDA MACHADO DE MELO OAB/SP 168.226, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003282019 - Pelo presente edital, ficam os advogados TACIANA GLAURA RIOS DA ROCHA OAB/SP 223.570, RENATO RODRIGO SLVA OAB/SP 351.409, LEONARDO MATHIAS NETO OAB/SP 182.486 e PRISCILA GUARDIA MATHIAS MARQUES OAB/SP 236.157, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS EDUARDO PIVA OAB/SP 122.085, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado MAURO SERGIO ALVES MARTINS OAB/SP 357.372, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ALLAN NATALINO DA SILVA OAB/SP 419.397, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada MARIA APARECIDA ANDRE COSTA OAB/SP 105.441, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada NATHALIA GUEDES PETRUCELLI TAROCO OAB/MG 151.264, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada TATIANA LOPES TREVIZAN OAB/SP 334.868, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada JANAINA MARIA RODRIGUES ROSA OAB/SP 323.912, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ALESSANDRA MOLLER OAB/SP 163.547, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada KELLY MICHELLE DE CASTRO INACIO DOERNER OAB/RO 3.240, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada GABRIELE SILVA XIMENES OAB/RO 7.656, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada MARISAMIA APARECIDA DE CASTRO INACIO OAB/RO 4.553, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada PATRÍCIA MUNIZ ROCHA OAB/RO 7.536, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada MAGALLY DE OLIVEIRA OAB/RO 8.005, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada BIANCA KALLY SOUSA BRAZ OAB/DF 61.163, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada MICHELLE DAIANNE GUIMARÃES OAB/DF 57.966, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada LÍVIA SCANSETTI SANTANA OAB/RJ 187.053, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado CAIO CÉSAR ALBUQUERQUE DE PAIVA OAB/RN 10.407, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica a advogada CARLA CAROLLINE ALBUQUERQUE DE PAIVA OAB/RN 12.726, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA OAB/SP 383.285, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JOAO ANTONIO PROCOPIO LEAO OAB/MG 146.715, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada AMANDA MARTINS LEITE OAB/MG 155.904, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ROSA MARIA BADIN DE ALMEIDA SILVEIRA OAB/SP 83.673, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI OAB/SP 294.870-A, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado EDSON ANTONIO FLEITH OAB/SP 299.291-A, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS OAB/SP 220.411-A, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado LENNON DO NASCIMENTO SAAD OAB/SP 386.676, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado THIAGO SILVA DE FARIAS OAB/SP 385.536, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado GUSTAVO BONELLI OAB/SP 242.340, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JUAN FELIPE CAMARGO COIMBRA DE SOUZA OAB/SP 367.446, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada MICHELE SANTANA DE ANDRADE OAB/SP 396.510, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada PATRICIA DETLINGER OAB/SP 266.524, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado DENYS BLINDER OAB/SP 154.237, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ROSANA SOARES RAMOS OAB/SP 309.252, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada TANIA APARECIDA BRANDAO LEITE OAB/SP 86.834, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica a advogada ANDREIA SANTOS PEREIRA OAB/SP 412.167, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ELLEN DE PAULA PRUDENCIO OAB/SP 268.780, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ADRIANA ALVES DOS SANTOS PASCHOAL OAB/SP 322.289, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS ALBERTO PASCHOAL OAB/SP 148.945, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada THAIS DOS SANTOS MARCHELLI OAB/SP 360.482, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ALMIR GOULART DA SILVEIRA OAB/SP 112.026-B, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES OAB/SP 311.589, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado MAURICIO NUNES OAB/SP 261.107, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JOAO PAULO CHELOTTI OAB/SP 262.081, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado CESAR CHAVES OAB/SP 150.384, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado AROLDO HERMES SILVA OLIVEIRA OAB/SP 337.056, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado RENAN CÉSAR MIRANDA OAB/SP 327.760, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado HERMES BARRERE OAB/SP 147.804, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado AFONSO PEDRO RIBEIRO OAB/SP 290.949, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado THIAGO OLIMPIO DELMOND OAB/SP 282.398, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado LEONARDO FIGUEIREDO ARRUDA OAB/SP 335.752-A, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado NILTON RAFFA OAB/SP 376.210, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada DANIELE STROHMEYER GOMES OAB/DF 13.210, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ANGELA KAYATT RABAY OAB/SP 343.671, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado REINALDO CESAR NAGAO GREGORIO OAB/SP 254.810, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ROBERTO CARDONE OAB/SP 196.924, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ROGERIO FERNANDO FACHIN OAB/SP 213.047, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado VICENTE ALVAREZ MARTINEZ JUNIOR OAB/SP 268.562, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado LEONARDO ALVES RODRIGUES OAB/SP 173.776, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA OAB/PI 6.843, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ODILON JOSÉ DA SILVA OAB/SP 355.821, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ OAB/SP 451.980-A, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado FRANCISCO TADEU DA SILVA E SOUZA OAB/SP 315.009, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado SILVIO QUIRICO OAB/SP 39.795-B, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada LETICIA AMARAL MACHADO OAB/SP 400.504, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ALONEY ALODYR DE SOUSA LOUZEIRO OAB/SP 325.016, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado BRUNO ALVES DAUFENBACK OAB/SP 325.478, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado AFONSO CELSO LUPINACCI OAB/SP 162.119, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ISIS DE FATIMA SEIXAS LUPINACCI OAB/SP 81.491, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica a advogada CREUSA CAVALCANTI REIS POLIZELI OAB/SP 168.191, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado VINICIUS DE MARCO FISCARELLI OAB/SP 304.035, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado HEITOR LUIZ DE OLIVEIRA OAB/SP 345.262, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado BRUNO SOARES FERREIRA OAB/SP 349.915, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada PRISCILA PINHEIRO HONORATO BORGES OAB/SP 134.011, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS ROBERTO NEVES OAB/SP 244.501, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado VAGNER NASCIMENTO DA SILVA OAB/SP 374.260, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada KATIANE MARA ANTONIO OAB/SP 371.362, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JOAQUIM VITOR DE SOUZA NETO OAB/SP 358.747-B, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada OLIVIANE DE SOUZA LIMA OAB/SP 398.018, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ADRIANA TOLEDO ZUPPO OAB/SP 260.893, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado MARCIO OSÓRIO SILVEIRA OAB/SP 159.420, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ANGELA BONORA GAMEZ OAB/SP 130.318, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado HENRIQUE TADEU GASPAR BRAGA OAB/SP 268.416, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica o advogado PAUL MAKOTO KUNIHIRO OAB/SP 93.327, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ALESSANDRA WINK OAB/SP 150.098, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada CAMILA BARRETO DA SILVA OAB/SP 314.968, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado EDIMILSON DE ANDRADE OAB/SP 251.156, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada LIGIA APARECIDA SIGIANI PASCOTE OAB/SP 115.661, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado WILLIAM LIMA MOREIRA OAB/SP 378.385, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06125R0004852017 - Pelo presente edital, ficam a advogada V.S. (VALERIA DOS SANTOS – OAB/SP 143.281) e a advogada J.S.M.A. (JULIANA DOS SANTOS MENDES DE ARAUJO – OAB/SP 332.479), notificadas a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000182021 - Pelo presente edital, fica a advogada A.P.N.S. (ANA PAULA NUNES SILVA – OAB/SP 426.489), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000852021 - Pelo presente edital, fica a advogada M.I.G. (MARIA IZABEL GARCIA – OAB/SP 106.123), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000982021 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.F.L. (SEVERINO FERNANDES LEITE – OAB/SP 134.282) e o advogado L.M.N.P. (LEONARDO MOTA DO NASCIMENTO PERESTRELO – OAB/SP 346.329), notificados a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001742021 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.A. (ABDALLA CHAMMAS ACHCAR – OAB/SP 37.642), notificado a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

06R0001892021 - Pelo presente edital, fica a advogada V.L.N. (VERONICA DE LOURDES DO NASCIMENTO – OAB/SP 223.228), notificada a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002072021 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.T.S.L.J. (ROBERTO TADEU SAMPAIO LOPES JUNIOR – OAB/SP 392.353) e a advogada C.E.K. (CAMILA ESPINDOLA KELCIAUSKAS OAB /SP 408.571), notificados a comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002202021 - Pelo presente edital, fica a advogada A.V.B. (ANDRÉA VASQUES BARBOSA – OAB/SP 340.243), notificada a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002432021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.C.B.F. (RENATO CELIO BERRINGER FAVERY – OAB/SP 108.083), notificado a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002442021 – Pelo presente edital, fica a advogada T.V.V.S. (THAIZA VITORIA VINHAS SILVA – OAB/RJ 149.349), notificada a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002862021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.S. (RENATO RAMOS DA SILVA – OAB/SP 348.262), notificado a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002872021 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.R.C. (CHRISTIAN REGIS DA CRUZ – OAB/SP 271.195), o advogado G.H.L.S (GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS – OAB/SP 454.094) e o advogado V.A. (VITOR ALTENFELDER – OAB/SP 339.312), notificados a comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002922021 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.O. (CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA – OAB/SP 231.737), notificado a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002942021 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.O. (FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA – OAB/SP 383.016), notificado a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

06R0002962021 - Pelo presente edital, ficam o advogado W.A. (WAGNER ALBUQUERQUE – OAB/SP 211.708) e o advogado A.R.L. (ALEXADRE DOS REIS LIMA – OAB/SP – 325.673), notificados a comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002992021 - Pelo presente edital, fica a advogada T.L.P. (TATIANA LOPES TREVIZAN – OAB/SP 334.868), notificada a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003002021 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.S. (ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA – OAB/SP 205.028-B), notificado a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002952021 – Pelo presente edital, ficam a advogada E.R.S.P. (ELIANE ROMÃO DE SOUZA PAULO – OAB/SP 387.556 e a advogada A.G.G.G. (AMANDA GALANTINI GARCIA GUEDES – OAB/SP 263.786), cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002982021 – Pelo presente edital, fica o advogado P.V.F. (PAULO VERNINI FREITAS – OAB/SP 28.355), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002752018 – Pelo presente edital, ficam o advogado A.M.J. – OAB/SP 65.699 e seu patrono CARLOS ROBERTO ELIAS – OAB/SP 162.138, notificados a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004712019 – Pelo presente edital, fica a advogada A.N.P. (ANDREA NUNES DE PIANNI – OAB/SP 347.261), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000382020 – Pelo presente edital, fica o patrono JORGE OGUSHI NETO – OAB/SP 389.650, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000612020 – Pelo presente edital, fica o advogado R.S.P. (RAFAEL SANTOS PENA – OAB/SP 416.477), notificado para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001302020 – Pelo presente edital, fica a advogada A.S.S.D. (AUREA DE SOUZA SOARES DIAS – OAB/SP 294.579), notificada para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003052020 – Pelo presente edital, fica a advogada D.S.F. (DINAMARA SILVA FERNANDES – OAB/SP 107.767-B), notificada para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001002021 – Pelo presente edital, fica o advogado N.R.M. (NILSON RODRIGUES MARQUES – OAB/SP 113.168), notificado para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002082021 – Pelo presente edital, fica a advogada E.F.R. (EDNEIA FERREIRA RIBEIRO – OAB/SP 138.642), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002322021 – Pelo presente edital, fica o advogado J.V.F.P. (JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE – OAB/SP 184.111), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002332021 – Pelo presente edital, fica o advogado L.A.S.L. (LEANDRO ALVES DE SOUZA LIMA – OAB/SP 325.418), notificado para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002452021 – Pelo presente edital, fica o advogado J.R.S.N. – OAB/SP 434.055 e seu patrono DIEGO ALCANTARA LEAL – OAB/SP 377.615, notificados a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000362021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B. – (REGINALDO BARBÃO - OAB/SP 177.364), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentarem contrarrazões de recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000772021 - Pelo presente edital, fica o advogado E.J.P. (ERNANI JOSE DO PRADO – OAB/SP 76.795), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentarem contrarrazões de recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002912019 - Pelo presente edital, fica a advogada V.O.R. (VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO – OAB/SP 231.828), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003662018 - Pelo presente edital, fica a patrona ELIZABETH ALVES FERNANDES – OAB/SP 278.185, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004032018 - Pelo presente edital, ficam a patrona MARISSOL GÓMES RODRIGUES – OAB/SP 151.758 e o patrono GIANFRANCO DI MARTINO – OAB/SP 208.379, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001512019 - Pelo presente edital, fica o patrono PAULO HENRIQUE ALVES CORREA – OAB/SP 359.131, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002882019 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.P.N. (ROGERIO PACILEO NETO – OAB/SP 16.934), o advogado O.L.G.J. (OVIDIO LOPES GUIMARAES JR – OAB/SP 14.798), a advogada D.R.F.H. (DANIELA REGINA FERREIRA HAYASHI – OAB/SP 183.656), o advogado C.M. (CLAUDIO MASSON – OAB/SP 225.633) e a advogada S.R. (SHIRLEY DA ROCHA – OAB/SP 347.769), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0005142019 - Pelo presente edital, fica a advogada D.C.S.Z.I. (DANIELA CRISTINA DOS SANTOS ZOPPELLARI IORI – OAB/SP 337.567), notificada a manifestar-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001552021 – Pelo presente edital, fica a advogada R.M.A.S. (ROSANGELA MARIA DE ASSIS SILVA – OAB/SP 289.049) e a advogada E.P.R.S. (ÉRICA PAIVA REIS STABELITO – OAB/SP 164.444), cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001652021 – Pelo presente edital, fica o advogado P.R.M. (PAULO ROGERIO MOREIRA – OAB/SP 254.714), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0000722021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.F.S. (JOUCI FERNANDES DOS SANTOS – OAB/SP 291.415), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0000732021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) B.A.B. (BENEDITO DO AMARAL BORGES – OAB/SP 223.297), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0000712021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) F.D.S. (FABIO DAUD SALOME – OAB/SP 140.031), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0000702021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.O.P. (JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA – OAB/SP 72.138), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0000592017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C.S.M. (CARLA SURSOCK DE MAATALANI – OAB/SP 110.410) e a patrona RENATA CAROLINA PAVAN DE OLIVEIRA OAB/SP 167.113, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestarem em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0001102019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.C.B. (ANTONIO CARLOS BATISTA – OAB/SP 90.029), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0000742021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) B.P.L. (BENEDITO PEREIRA LEITE – OAB/SP 39.881), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0000982019 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.A. (ADEVAIR ANDRE – OAB/SP 285.367 e R.D.F.S. (REJANE DUTRA FIGUEIREDO DE SOUZA - OAB/SP 288.853), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestarem em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17061R0000282019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) D.M.S. (DANIELE MARIA SOSSAI – OAB/SP 290.541), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0000462015 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.S.G.L.F. (JOÃO SÉRGIO GUIMARÃES DE LUNA FREIRE – OAB/SP 170.511-B) e os patronos RALPH TORTIMA STETTINGER FILHO OAB/SP 126.739. THIAGO AMARAL LORENA DE MELLO OAB/SP 240.428, MAYARA CRISTINA BONESSO DE BIASI OAB/SP 317.563, RODOLPHO PETTENA FILHO OAB/SP 115.004, PEDRO HENRIQUE DE A. PENTEADO RODRIGUES COSTA OAB/SP 297.393, CAMILLA CABREIRA UNGARI OAB/SP 369.038 e LEONARDO NADALIN PIERRO OABS/SP 427.106, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestarem em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17248R0000092019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) T.P.S.M. (THATYANNA PAULA SOUZA MALAVASI – OAB/SP 333.860), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0001362018 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) T.C.B.L. (TANIA CRISTINA BARBOZA DE LIMA – OAB/SP 142.296), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, das 10h00m às 15h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0001152017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.M. (ROBERTO MAFULDE – OAB/SP 54.892), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

18R0000732020 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO CORREIA DE MELLO – OAB/SP 164.041, notificado a manifestar -se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166422020 - Pelo presente edital, fica o advogado R. B. – OAB/SP 88.116, e seu patrono SANTE FASANELLA FILHO – OAB/SP 89.381, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

04R0001442020 - Pelo presente edital, fica o advogado CLAYTON WESLEY DE FREITAS BEZERRA – OAB/SP 217.850, notificado a manifestar -se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165752020 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO DALBERTO DE FARIA – OAB/SP 49.438, notificado a manifestar -se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165422020 - Pelo presente edital, ficam os patronos JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/RS 75.751, MIGUEL ZAVAGNA GRALHA - OAB/RS 55.377 e GUILHERME GABECH DE MELO - OAB/RS 70.462, notificados a manifestarem - se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166182020 - Pelo presente edital, ficam os patronos LEANDRO ALTERIO FALAVIGNA – OAB/SP 222.569, JULIANA GUIMARÃES BARATELLA – OAB/SP 418.839, JULIA SCHMIDT OLIVIERA SOTO – OAB/SP 456.117, notificados a manifestarem- se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166492020 - Pelo presente edital, ficam os patronos JULIO CÉSAR DE MACEDO – OAB/SP 250.055 e JOSÉ LUIZ FREITAS OLIVEIRA – OAB/SP 304.168, notificados a manifestarem – se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE RECICLAGEM

Edital de Reciclagem – Décima Terceira Turma do TED – Ribeirão Preto

Pelo presente edital, obedecida a Resolução TED. 7/2016, publicada pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 14/03/2016, ficam as partes interessadas nos processos abaixo numerados, que dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, os mesmos serão reciclados, assegurando as partes o direito de desentranharem os documentos por elas juntados. Findo o prazo, assinalado, os Autos, com todas as suas peças, serão reciclados. Secretaria da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 2015 – Ribeirão Preto/SP).

06R0004112011, 13R0000022010, 13R0008472011, 13R0000052011, 13R0000102011, 13R0000032011, 13R0000192011, 13R0003432011, 13R0008232011, 13R0007412011, 13R0001622011, 13R0010572011, 13R0010192011, 13R0006362011, 13R0008182011, 13R0001772011, 13R0008792011, 13R0005392011, 13R0003442011, 13R0005622011, 13R0003902011, 13R0002372011, 13R0014662011, 13R0011842011, 13R0014642011, 13R0012762011, 13R0011772011, 13R0011042011, 13R0001282012, 13R0001382013, 13R0001862013, 13R0000292013, 13R0001092012, 13R0003422012, 13R0004762012, 13R0004932012, 13R0004182012, 13R0011892011, 13R0002362012, 13R0003062012, 13R0001862012, 13R0003802012, 13R0004802012, 13R0004512012, 13R0001852012, 13R0000712012, 13R0000562012, 13R0001202012, 13R0003582012, 13R0004572012, 13R0004942012, 13R0013032011, 13R0013522011, 13R0013542011, 13R0013842011, 13R0013292011, 13R0001262011, 13R0003922011, 13R0001012011, 13R0004982012, 13R0004962012, 13R0002762013, 13R0004952012, 13R0004792012, 13R0004992012, 13R0003582011, 13R0001552011, 13R0000142012, 05R0017982011, 13R0000612016, 13R0002172012, 13R0002712012, 13R0004452012, 13R0015462011, 13R0012512011, 13R0001672012, 13R0002492011, 13R0010452011, 13R0012202011, 13R0005572011, 13R0001172012, 13R0001492012, 13R0011132011, 13R0002532011, 13R0003792011, 13R0005032012, 13R0001772012, 13R0006762011, 13R0008262011, 13R0004972012, 13R0000982013, 13R0003522012, 13R0003662011, 13R0004392011, 13R0000492012, 13R0000592012, 13R0013932011, 13R0014002011, 13R0014202011, 13R0014262011, 13R0014292011, 13R0014132011, 13R0015082011, 13R0015152011, 13R0007202011, 13R0008272011, 13R0007842011, 13R0008452011, 13R0004922012, 13R0001272011, 13R0000682013, 13R0012042011, 13R0006632011, 13R0012322011, 13R0000832012, 13R0000902012, 13R0002682011, 13R0004072012, 13R0002102012, 13R0012012011, 13R0002772012, 13R0002432012, 13R0001702012, 13R0000892012, 13R0015442011, 13R0004872012, 13R0006612011, 13R0004562012, 13R0012552011, 13R0012612011, 13R0005972011, 13R0011862011,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

13R0012052011, 13R0012072011, 13R0013262011, 13R0013272011, 13R0012312011, 13R0013202011, 13R0004482011, 13R0005492011, 13R0005892011, 13R0012092011, 13R0007922011, 13R0007912011, 13R0004552012, 13R0012632011, 13R0004892012, 13R0004862012, 13R0000142010, 13R0003502011, 13R0009912011, 13R0010062011, 13R0010302011, 13R0001142011, 13R0006572011, 13R0002092012, 13R0003322012, 13R0004252012, 13R0005022012, 13R0004362012, 13R0004092012, 13R0009652011, 13R0009822011, 13R0004102012, 13R0004112012, 13R0004122012, 13R0004142012, 13R0013582011, 13R0013532011, 11R0004132012, 13R0004052012, 13R0004742012, 13R0004542012, 13R0004522012, 13R0004502012, 13R0004482012, 13R0004402012, 13R0004392012, 13R0004372012, 13R0002342013, 13R0000542011, 13R0003152013, 13R0004382012, 13R0004442012, 13R0003972012, 13R0012812011, 13R0004642012, 13R0003932011, 13R0003942011, 13R0013112011, 13R0013952011, 13R0003972012, 13R0003822012, 13R0009472011, 13R0001602012, 13R0012532011, 13R0011622011, 13R0012542011, 13R0000372012, 13R0004662012, 13R0015512011, 13R0010012011, 017/10, 024/07, 037/07, 057/05, 122/06, 151/07, 134/06, 237/06, 260/05, 321/06, 294/05, 326/05, 002/09, 124/04, 149/02, 240/08, 237/08, 515/09, 541/09, 405/08, 228/08, 049/07, 152/07, 187/03, 288/08.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 02/02/2022

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis, NEHEMIAS LIMA SANTOS JÚNIOR, CLAUDIANA RIBEIRO FEITOSA e SÉRVIO TULIO FREITAS DE ANDRADE requereram inscrição definitiva e a advogada POLYANA BARBOSA DOS SANTOS, requereu inscrição definitiva por transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 01 de fevereiro de 2022.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2021.007302-8 - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (VIRTUAL)

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB/SP 192649, CRISTIANO VIEGAS GROSSI OAB/SP 155634, DIEGO MARQUES VIANA OAB/SP 319230, FERNANDA PONCE PEQUIN TRINDADE OAB/SP 323709, LUIS EDUARDO BETONI OAB/SP 148548, MARIA IDALINA TAMASSIA BETONI OAB/SP 264559, ALINE DE JESUS BARRETO - OAB/SE 8664.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS OS ADVOGADOS INTERESSADOS ACIMA IDENTIFICADOS, no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a) no processo referenciado, para participar da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de que trata o art. 1º, inciso II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB, designada para o dia 10 DE MARÇO DE 2022, às 15 horas, de forma virtual/eletrônica através da plataforma Zoom.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB Sergipe ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Aracaju, 01 de fevereiro de 2022

CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO

Relator

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 02/02/2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE INSCRIÇÕES NOS QUADROS DA OAB/TO

A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins, na forma da Lei 8.906/94, torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito à Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/TO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. **INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA** os Bacharéis: ANA JESSICA LINO QUIXABEIRA, ELIAS RODRIGUES DA SILVA, ESDRAS MACEDO ANDRADE, GLORIA THAYS LOPES DE FREITAS, GUSTAVO LIMEIRA BARBOSA, IANA VITÓRIA GONÇALVES CASTRO, IOLANDA SOARES LIMA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO COELHO DOS SANTOS COSTA, OSAILTON JUNIOR MORAIS COSTA. **INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR** os Advogados: RAFAEL MATOS GOBIRA e WILLIAM RODRIGUES MORAES JUNIOR. **INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA** o advogado: THIAGO GONÇALVES GUIMARÃES DE AGUIAR Palmas - Tocantins, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JANDRA PEREIRA DE PAULA

Secretária-Geral da OAB/TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil